

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 18

**Reunião ordinária realizada a
onze de setembro dois mil e catorze**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

y.at.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2014**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e catorze realizou-se pelas 20.30 horas, na Associação Náutica do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Vereador Samuel Pedro Silva Cruz, substituído por Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes nos termos do art. 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou o Senhor Presidente da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, o Senhor Presidente da Associação Náutica do Seixal, onde hoje se realiza esta reunião de Câmara, a quem agradeceu a disponibilidade das instalações, dando início à reunião.

Referiu que há alguns problemas técnicos para início da reunião, mas visto que já passaram 30 minutos da hora marcada terá início mesmo com falta de documentação.

Em relação à mesa temos uma substituição, o Senhor Vereador Samuel Cruz é substituído pelo Senhor Vereador Marco Fernandes.

Vamos dar a palavra ao Dr. Antonio Santos, Presidente da União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Presidente da União de Freguesias do Seixal, Arrentela, e Aldeia de Paio Pires.

Cumprimentou o Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colegas autarcas e população. Felicitou a descentralização desta reunião, é um bom exemplo trazer as decisões do nosso município para junto da população, é uma boa prática e um exemplo a seguir.

Referiu que a sua intervenção irá resumir-se a duas ou três situações, que têm a ver com os problemas que vivemos atualmente e que nos preocupam a nós, junta de freguesia, e penso que também é preocupante para a nossa população, para além de muitas outras, mas são assuntos de reuniões periódicas que nós temos e com resultados práticos que temos tido com o nosso executivo municipal.

Não podia deixar de falar da pseudorreforma do novo mapa judiciário, que não posso deixar de revelar pela forma negativa pela perda de valências do Tribunal do Seixal, passando a sua jurisdição para a Comarca de Lisboa. Não sei se será do conhecimento de todos, mas neste momento assuntos que eram tratados no nosso tribunal, e gostaria de lembrar à uns anos atrás a grande luta que a população do Seixal teve pela construção do hospital, mas também pelo tribunal e pela qualificação do mesmo e as condições que este tem presentemente em contraste com as condições que o antigo tribunal tinha, e a população tem esse conhecimento, isto é de facto um grande desperdício. Neste caso concreto que tem a ver com assuntos percentuais superiores a 50 mil euros que transitaram para o Tribunal de Almada, processos criminais, coletivo



1
M. S. T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

de júri relativos a crimes com penas superiores a 5 anos também passaram para Almada, assistiu-se à extinção dos juízo de família e menores, que atualmente tinha três juízes, foi criada uma 4ª secção do tribunal adstrita à Comarca de Lisboa a funcionar no concelho do Seixal, com apenas dois juízes, o Tribunal de Trabalho que neste momento já não funcionava no Tribunal do Seixal, mas funcionava no Tribunal de Almada, vai passar para o Barreiro, penalizando uma vez mais a população do Seixal, tendo nós conhecimento das dificuldades de acessibilidade que temos em relação ao Barreiro.

Outro assunto que nos preocupa, é a questão de saúde no nosso município, e nas nossas freguesias, a questão do hospital do Seixal, é um assunto incontornável do conhecimento de todos, é uma preocupação que nós temos sendo uma luta a manter, mas para além desta questão, quero referenciar a necessidade e a preocupação que temos das valências do serviço de atendimento permanente, e do SAP voltar a funcionar no Centro de Saúde do Seixal, e pensar-se de forma decisiva na construção da extensão do Centro de Saúde para a Aldeia de Paio Pires.

A questão das freguesias é outro assunto incontornável, estamos a falar da fusão das nossas freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e dizer que ainda ontem em sede de reunião de freguesia, foi aprovado um parecer favorável à proposta de Lei do PCP que irá ser discutida na Assembleia da República, para a refundação destas três freguesias que farão sempre parte integrante do nosso sentimento e que farão parte das seis freguesias, e não posso deixar de frisar que estes pareceres foram aprovados por maioria, e não por unanimidade. Agora, de certa forma, a postura tem sido de ligeiramente diferente por parte de algumas forças políticas e não posso deixar de registar que o PSD votou contra esse parecer, assim como contínuo expectante em relação às posições tomadas por outras forças políticas, concretamente com compromissos assumidos dizendo que quando forem governo irão rever estas situações, e estou a falar do PS, e que iremos acompanhar esta realidade.

Para terminar, haveria muitos outros assuntos para colocar, mas como já referi são assuntos que temos falado regularmente com os Senhores Vereadores a nível das várias reuniões periódicas que temos. Um assunto que queria colocar, e que deve ser abordado com certeza nesta reunião, é a questão dos nossos jovens desportistas do Seixal Futebol Clube, e em particular do Estádio do Bravo, penso que a questão poderá estar salvaguardada, mas este é um assunto que preocupa a nossa junta de freguesia, e penso que haverá aqui alguns esclarecimentos.

Termino felicitando uma vez mais a Câmara Municipal do Seixal, por esta boa prática das reuniões descentralizadas e desejo um bom trabalho, com uma reunião benéfica para todos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quis tecer um breve comentário às palavras do Senhor Presidente da União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires dizendo que este modelo descentralizado de reuniões de Câmara, tem servido para, de dois em dois meses, podermos ir aos locais, visitar as seis freguesias do concelho, e poder criar um espaço de maior proximidade com a população, é esse o objetivo e agradeceu a presença de todos os presentes.

Referiu que a questão das freguesias continua a ser para nós uma prioridade. Hoje é patente no poder local que estas fusões e uniões de freguesia nada trouxeram de novo ou de positivo para o país, nem do ponto de vista financeiro, que era a questão colocada pelo Governo e pela Troika. Não foi por causa das freguesias que o país incorreu na crise nem será por causa desta união que o país sairá da crise. Recordou que o PCP colocou na Assembleia da República um projeto de lei para a criação das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, esperemos que com esta nova oportunidade que a Assembleia da República terá se possam novamente retomar as seis freguesias do concelho do Seixal.

Em relação ao Tribunal do Seixal, é conhecido que nesta matéria a Câmara Municipal, tem apoiado a luta dos advogados, magistrados, funcionários judiciais, e da população para travar um processo que vai significar para o concelho do Seixal, um esvaziamento do nosso Palácio de Justiça e um maior afastamento da população em relação à justiça. Se dantes se conseguia tratar e aceder à justiça no nosso concelho, agora temos que percorrer vários concelhos, Lisboa, Almada e Barreiro, tendo que percorrer um conjunto significativo de instâncias para poder ter o direito à justiça que todos ambicionamos, o direito à justiça, e à saúde, a nossa luta pelo Hospital



y. 4.1.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

do Seixal vai continuar, como a luta pela retoma do SAP que foi encerrado. Costumamos dizer, que para além da apresentação da promessa de 2009, o anterior Governo a única coisa que fez no Seixal em termos de saúde, foi encerrar os SAP do Seixal e de Corroios, no Miratejo. Prometeram um hospital, mas na realidade o que concretizaram foram estes dois encerramentos. É extremamente necessário reforçar os cuidados médicos à nossa população, com cuidados hospitalares com a construção do Hospital do Seixal, mas também reforçar os cuidados de saúde primários que deveriam servir a população.

Em relação ao Seixal Futebol Clube, e ao Estádio do Bravo, é uma situação que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a acompanhar ao longo dos anos, é uma situação criada infelizmente pelas direções que não tiveram as melhores práticas, e estamos a falar de uma situação que não é única no concelho, nem no país, muitos clubes se viram confrontados com uma situação de gestão difícil e que tem motivado o desaparecimento ou a reconfiguração de muitas coletividades, e foi o que aconteceu no caso do Seixal F.C. A Câmara Municipal numa primeira fase tentou impedir todas as vendas judiciais dos imóveis e propriedades do clube, mas infelizmente os tribunais não deram razão à Câmara Municipal, por isso vendeu-se em hasta pública o Estádio do Bravo, depois o Pavilhão da Quinta dos Franceses e estará para venda judicial brevemente a sede do Seixal Futebol Clube. De qualquer forma gostaria de dizer que o município graças à sua capacidade de intervenção estabeleceu um protocolo que a concretizar-se poderá reaver para o património do concelho o Estádio do Bravo. Foi graças à Câmara Municipal do Seixal e ao protocolo que conseguimos estabelecer com o proprietário que, a concretizar-se, significará que o Estádio do Bravo virá à posse municipal.

Sobre o Pavilhão da Quinta dos Franceses é uma situação que estamos a dialogar com o atual proprietário, conseguimos uma pequena vitória, que foi que o proprietário autorizasse que a equipa de hóquei do Seixal F.C. lá possa jogar nesta época desportiva, mas continuamos em negociações.

Sobre a sede do clube, iremos acompanhar a direção nas várias instâncias e processos, sendo certo que da parte do município tudo faremos para que o património público permaneça, não no domínio privado, mas sim em termos públicos. Muito obrigado pelas suas palavras e obrigado por todo o grande trabalho que a União de Freguesias tem feito, agradecendo ao seu executivo.

O Senhor Paulo Jorge Carvalho Branco, morador na Rua Carlos de Oliveira, Lote 1066, 2865-058 Fernão Ferro.

Há cerca de 9 anos mudei-me para Fernão Ferro, onde fazem as festas de Fernão Ferro, a questão é que de ano para ano a pressão da água diminui, e quando chega o verão nem o esquentador liga, em abril fiz uma reclamação na junta de freguesia e na câmara da qual não obtive resposta, no mês a seguir reclamei novamente, e novamente não houve resposta, depois redigi uma carta registada ao Presidente da Câmara, onde obtive uma resposta da Vice-Presidente que ia enviar o processo para a entidade competente das águas, na semana passada recebi uma carta da Câmara Municipal que diz que o projeto não foi para o Grupo Hidropressor, e o que perguntava era o seguinte, segundo o que está aqui escrito, se o meu vizinho não pagar a água e cortarem a água eu fico sem água, porque dizem que o meu ramal é do meu vizinho, quando fui para ali morar fiz o contrato com a entidade competente e deram-me o contrato, está tudo legal, ou quando se vai morar para Fernão Ferro tenho de dizer à Câmara ou às Águas para me levantarem o passeio todo para ver como é que aquilo está? Se é assim convém avisar quem lá vai comprar casa. Este ano, desde abril, é uma desgraça, o esquentador naquilo a que nós chamamos hora de ponta, nem liga, quando fiz o contrato com a Companhia de Águas não me disseram que era preciso uma bomba de água, é que não é só a bomba, é a eletricidade também e quem é que a paga? Para além disso, hoje recebi um e-mail do Senhor José Carneira que já não diz a mesma coisa que a Câmara disse, metade é igual, a outra não é, da análise do valor da pressão à alteração realizada ao caudal de água da fração B, eu comprei a casa assim, pela instalação do Grupo Hidropressor, não foi comunicado, nem aprovado pela Câmara Municipal do Seixal. A minha pergunta é como é que comprei uma casa que pelos vistos tem uma rede pluvial que nem foi aprovada pela Câmara Municipal, e tenho uma licença de habitação? A Câmara não tem entidades para fiscalizar as coisas? Ou é preciso a pessoa comprar a casa e mandar a



Handwritten signature in blue ink: *ej. Gt.*

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Câmara levantar o passeio todo, eu não percebo nada de canalização, mas como é que compro uma casa com tudo legal, e agora dizem-me que não foi aprovado, e hoje recebo este e-mail? Eu e o meu vizinho abrimos o passeio, fiz um ramal novo e agora pergunto, se eu tiver o azar de o meu vizinho não pagar a água, a Câmara corta o ramal da água, e muito bem, mas eu fico sem água, se o ramal é o mesmo, segundo vocês aqui o dizem. A minha dúvida é esta, e mais, pelos vistos segundo este e-mail, a responsabilidade ainda é minha, eu comprei já a casa feita, e pensei que estava tudo legal, e penso que a Câmara devia pelo menos fiscalizar isto, a Câmara tem conhecimento do problema que há naquela zona de pressão de água, não é novidade nenhuma, agora esta resposta, o que eu entendo daqui é que toda a gente é culpada menos a Câmara, se calhar foi feito, tapado e nem foi lá a fiscalização, é o que vejo aqui, e só agora com tanta insistência, foram lá duas vezes, trocaram contadores tiraram selos, viram o buraco, até o Presidente da Junta quando foi das festas havia lá outra fuga, e fizeram a mesma coisa e agora foram lá tapar o buraco e respondem-me assim e tenho o mesmo problema, acho que pagamos os nossos impostos, acho que não é digno de fazer isto às pessoas, eu sei que é uma estrutura grande, podem dizer-me tudo, mas isto não, sempre paguei os meus deveres ao Estado e à Câmara, e respondem-me assim.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que já perceberam a questão, pedia ao Senhor Vereador Joaquim Tavares, que pudesse fazer um comentário. Mas gostava de dizer o seguinte, nas reuniões de Câmara não temos aqui os técnicos conosco, mas as reuniões são importantes para conhecermos melhor os problemas, para que os Senhores os possam apresentar, mas amanhã iremos prosseguir o nosso caminho até solucionar a situação.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que a apreciação que o munícipe deixou em relação ao corte de água de que se o seu vizinho se atrasasse no pagamento e se efetivasse o corte da água, isso não se iria verificar, porque o que está em causa é um ramal que abastece as duas moradias, de qualquer forma esta informação que me chegou, e de que já tive conhecimento, tem a ver com uma situação no terreno que o técnico responsável deveria ter dado nota dela e da sua existência, mas o que colocou tem a ver com uma situação que em Fernão Ferro está pendente de uma obra que temos projetada, que é a construção do centro distribuidor e que ainda não se encontra concretizada. Esse centro distribuidor vai dar resposta a muitas das preocupações que os habitantes ali têm em períodos do dia de maior consumo, e principalmente nos meses de verão. No seu caso em concreto para além dessa questão há também esta da hidropressão que não estava referenciada e de que agora foi dado conhecimento, e penso que tem a ver com uma verificação que se fez no terreno. Em relação às questões que colocou, iremos chamá-lo e ver consigo como é que podemos encontrar uma solução.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, muita gente não sabe mas Fernão Ferro teve origem ilegal, também é morador em Fernão Ferro, e é lógico que quando conhecemos uma habitação não conhecemos o histórico, e se há qualquer problema normalmente é ocultado para que o negócio decorra. Gostava de dizer que o depósito elevado que serve Fernão Ferro já existe há muitos anos, desde os anos 60, e qualquer projetista quando faz o cálculo de dimensionamento da rede predial de água deveria logo tratar uma questão muito simples, visto qual é a cota mínima do depósito e qual é a cota do arruamento, dos 1º e 2º andares para garantir uma pressão mínima de 1 kg ou 10 metros. Parece que não foi o que aconteceu segundo os elementos que colocou, porque o projetista considerou outro valor, e parece que a génese do problema se trata de um mau dimensionamento do projeto que o projetista fez da sua habitação. Isso não foi detetado antes, é uma situação que vamos analisar e encontraremos em conjunto uma solução para o problema. É claro que, como o Senhor Vereador disse, no futuro a solução será um aumento generalizado da pressão e da capacidade de reserva para aquela área. Temos previsto um centro de distribuição de água para aquela área, uma obra no valor de 4 milhões de euros. Infelizmente já nos candidatámos a essa obra várias vezes através dos fundos comunitários, no 3º quadro comunitário não foi possível, e no 4º que vai começar agora parece que também não há fundos disponíveis. Estas são obras que o país precisa, fala-se no novo



11
y.g.t.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

quadro comunitário em cidades inteligentes, cidades especializadas, cidades do futuro, mas cidades sem água são difíceis de conceber, portanto, Portugal não está ao nível de Inglaterra ou França, ainda temos alguns problemas por resolver, e nós no concelho apesar de termos 99% de abastecimento de água e das melhores águas do país, 98% recolha de efluentes, somos das Câmaras Municipais mais avançadas. Mesmo assim assumimos que ainda temos alguns problemas para resolver, e que destes 25 mil milhões de fundos comunitários, deveriam ser utilizados para o CDA de Fernão Ferro 4 milhões, e também 68 milhões para o hospital do Seixal. Os fundos deveriam ser para isso e não para as formações que vão dar agora, nos próximos 6 anos, aos empresários para que depois, tal como aconteceu nos 2º e 3ºs quadros, o país ficar pior, as pessoas tiveram formação mas não há lugar para as enquadrar com verdadeiros empregos.

O Senhor Paulo Jorge Carvalho Branco, a Câmara não detetou o problema daquele ramal, depois temos outro problema, nós os moradores de Fernão Ferro, a maioria das pessoas, têm um motor para aumentar a pressão da água na sua casa. Porque é que quando fazem o contrato da água não dizem às pessoas que são obrigadas a colocar um motor para ter pressão em casa, não é o custo de um motor só, é também o custo da eletricidade todos os meses, um motor é 200 ou 300 euros, para além de tudo que é envolvente ao contrato da água, temos a eletricidade, e o que é que acontece? Se numa avenida daquelas todas as pessoas tiverem um motor, e só meia dúzia não tiverem, temos pena, você chega a casa do trabalho para tomar banho e toma só banho à meia-noite, aqui não há culpas, agora não se responde assim, só falta dizer que abri o passeio para mudar aquilo tudo, quando é que vou ter uma resposta sobre o meu problema? Vai ser resolvido? Ou vou continuar com o problema até o Governo dar dinheiro à Câmara, ou esta arranjar o dinheiro para fazer o depósito? Se for daqui a 30 anos, continuo assim com este problema, deviam-me ter dito isto quando fiz o contrato da água. Se o projeto foi aprovado pela Câmara e se a explicação é da quota, porque é que aprovaram o projeto, se ele não cumpriu, eu faço uma casa, faço o que quero, fecho o buraco, e adeus e quem lá for morar como é que faz?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que Senhor Vereador vai agendar uma reunião consigo para tentar ultrapassar essa situação, mas gostava de dizer, para que fique claro, os projetistas são profissionais e todos têm a responsabilidade técnica sobre os atos que exercem. É por isso que existe a lei, como as próprias ordens destes profissionais para atuarem em termos disciplinares, ou mesmo expulsão que impede o exercício da atividade. Digo isto, porque ser um projetista, ser médico ou outra qualquer profissão, envolve responsabilidades perante o Estado, e perante as pessoas, por isso de facto as Câmaras Municipais têm um papel mais administrativo. No passado, há muitos anos, era a Câmara Municipal que fiscalizava, e era a Câmara Municipal que decidia, e aí sim essa responsabilidade seria imputada à Câmara. Mas o que tem acontecido, é que se há um técnico que diz que o cálculo de estabilidade, hidráulico ou eletricidade que atesta que está correto, o Município não tem competência técnica para pôr em causa. Quem a tem é a Ordem, seja dos engenheiros, ou outra, mas temos outra questão é que os engenheiros têm seguro, ou deverão ter, responsabilidade civil pelos erros que cometem. Trata-se de um erro e a responsabilidade de indemnização de todos os problemas que possam existir, poderá ser de facto deste engenheiro. Está registado na Câmara e tem uma licença e pode ser chamado, até pela Câmara Municipal o denunciar à Ordem dos Engenheiros, ou o Senhor em termos judiciais para ser ressarcido de um problema que foi criado pela sua inadaptação, ou erro, por isso à Câmara Municipal as responsabilidades que podem ser acometidas são de não ter detetado, apesar de não ser da nossa responsabilidade detetar erros técnicos. Se há um engenheiro que atesta que de facto que está bem feito, os técnicos do município não têm competência superior.

Embora cada um tenha as suas responsabilidades nesta matéria, os técnicos também, porque há três intervenientes neste processo, o projetista, que cometeu o erro em termos de cálculo, mas também há o diretor técnico da obra, que foi outro engenheiro ou arquiteto que se responsabilizou para dizer que aquela obra cumpre o projeto já feito, e o dono da obra que será um empreiteiro e que tem também essa responsabilidade. A Câmara Municipal tem "as costas muito largas", é acusada de tudo e mais alguma coisa que acontece de mal neste concelho, mas nem sempre é



aj. 21.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

justa essa acusação, por isso o Senhor Vereador Joaquim Tavares tomou nota da situação, e vai agendar em breve uma reunião consigo para se perceber agora qual é a solução do problema, e depois apuraremos de quem foi a responsabilidade, para que possa ser responsabilizado e aí caberá à Câmara Municipal e ao Senhor decidir se de facto vamos avançar por esse caminho. Propunha que primeiro se resolvesse o problema, e a seguir responsabilizar quem cometeu o erro.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, quer acrescentar umas palavras, também é morador em Fernão Ferro e conhece minimamente algumas situações, não é só a sua, mas são algumas centenas se não milhares, a falta de pressão em Fernão Ferro é evidente e é uma situação que é corrente, já muitas vezes outros moradores de Fernão Ferro trouxeram aqui este problema e apelaram à Câmara no sentido da resolução desta situação. O problema como o Senhor Presidente disse, e muito bem, sabe que só será resolvido quando se der a construção do centro de distribuição em alta, projeto este, tal como diz o Senhor Presidente da Câmara, aguarda melhores dias, e também achou engraçado como o Senhor Paulo colocou a questão em que disse, nós temos que ficar à espera que o Governo disponibilize dinheiro. Pensa que essa não vai ser a solução, se o Governo não disponibilizar dinheiro terá que ser a Câmara a quem compete a construção deste tipo de equipamentos. Também sabemos, que em 2008 foi pedido um empréstimo para a construção deste centro de distribuição de água em alta, foi deliberado nesta Câmara a aprovação do empréstimo, foi aprovado em Assembleia Municipal, foi concedido o empréstimo e a verba acabou por não ser canalizada para a construção deste centro. Passando para o pressuposto de que já deveria estar construído, porque é necessária a distribuição para que a água chegue àquela zona, os moradores atuais de Fernão Ferro não são os mesmos de há dez anos atrás, são muitos mais, portanto mais necessidade de caudal existe, enquanto isto não for construído vamos ter este problema, há que distinguir a situação. O seu caso não é o único, e até pode haver problemas técnicos, mas por outro lado vejamos que até os problemas técnicos são recorrentes, a falta de efetiva fiscalização, que não me compete discutir, se compete à Câmara ou não, nós quando nos colocamos no lado do município queremos que a Câmara zele pelo bem técnico do que nos entregam, porque nós não somos técnicos, compete à Câmara, do meu ponto de vista, zelar para que as construções e as fiscalizações sejam efetuadas, também é recorrente nas construções novas termos esse problema, e espero que a Câmara tenha tido em atenção estas situações e estou convencido de que cada vez mais tentará atuar melhor.

Por outro lado temos de concluir o seguinte, à Câmara neste aspeto, tal como outras empresas, compete fazer chegar boa qualidade de água e em condições normais de funcionamento nas nossas casas, estas são as competências da Câmara, a competência de quem recebe a água é pagar a fatura, e nos pagamos a fatura para termos um serviço, quando a eletricidade não chega à nossa casa ou a net, reclamamos e ela chega lá direitinha e corrige-se a situação, se é necessário a construção do centro de distribuição em alta, temos de o construir, não vamos estar à espera, não é com bombas que vamos resolver o problema, e o problema vai agravar-se e está-se a agravar de dia para dia, a construção do centro de distribuição em alta é uma obra urgente que não pode estar à espera de fundos comunitários. Se não se conseguem os fundos comunitários, ou estruturais, então a Câmara tem que assumir essa construção.

Ainda hoje vi aqui pelas notas que haverá mais alguém que vai falar no assunto, não é só o seu problema é de várias pessoas daquela zona e zona circundante que têm este problema que vai continuar enquanto não tivermos o centro de distribuição em alta construído.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que concorda com aquilo que o Senhor Vereador referiu, mas gostava de especificar melhor em que termos a Câmara Municipal não tem esse dever de fiscalização técnico, o Dec. Lei n.º 555/95 desde 1995 fez com que os processos deste género fossem de certa forma afastados da fiscalização técnica por parte das Câmaras Municipais.

Em termos de investimento a nossa perspetiva é em 2015 podermos avançar para a construção do centro de distribuição de água de Fernão Ferro. A questão é que até à construção e efetivo funcionamento teremos que encontrar solução que permita transitoriamente resolver o problema de conforto do nosso município e outras pessoas que vivem na zona alta de Fernão Ferro, e para



11
e.g.t.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

isso o Senhor Vereador já se disponibilizou para acompanhar de perto a situação e reunir consigo para podermos ultrapassar esta situação.

Senhor Paulo Jorge Carvalho Branco, e os projetos anteriores que têm o mesmo problema?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que é uma questão de pesquisarmos e analisarmos, agora não se esqueça de uma questão, quando se fez Fernão Ferro foi nos finais dos anos 60, 70 e de facto nessa altura esta zona chamada “alta de Fernão Ferro”, deveria nessa altura ter sido urbanizada face a estes problemas de pressão, na verdade foi, nós sabemos todo o histórico, sabemos do grande esforço que todos os moradores fizeram para concluir a urbanização. Hoje de facto Fernão Ferro tem muita qualidade, basta comparar com outras áreas convertidas próximas de nós, como a Quinta do Conde, que terá menor qualidade. Em Fernão Ferro fez-se um excelente trabalho, mas não se resolveram todos os problemas, mas este já a Câmara Municipal identificou há muitos anos, e como foi dito não nos foi possível fazer a obra mais cedo, está neste programa para este mandato, e vou dizer previsivelmente, outra vez, a seguir à Escola de Santa Marta do Pinhal avançaremos para esta obra do centro de distribuição de água, que é uma obra na ordem dos 4 milhões de euros.

O Senhor José Manuel Craveiro, morador na Rua General Humberto Delgado, Lote 12, 2865-755 Fernão Ferro.

Estive na Assembleia Municipal de abril deste ano, onde tive a oportunidade de colocar três questões que considero da maior relevância na sequência de intervenções anteriores que efetuei sobre os mesmos temas. Quero referir que fiquei bastante desiludido pelas respostas que obtive, as quais foram distintas. Em relação à primeira o lixo na zona de Fernão Ferro, verifiquei que se tratava de uma preocupação de V. Ex.ªs., mas a solução apresentada não me satisfaz minimamente, apesar disso, decidi dar o benefício da dúvida e avaliar posteriormente os resultados, que é o que venho fazer agora. A segunda pergunta que fiz era concreta e foi-me dada uma resposta que não tinha a ver com a pergunta que fiz, e à terceira não foi dada qualquer resposta, ou ignoraram a pergunta ou esqueceram-se de responder.

No primeiro caso, no que diz respeito ao lixo em Fernão Ferro, foi prometido efetuar uma campanha de sensibilização para o tratamento do lixo com o objetivo de minimizar e eliminar as lixeiras a céu aberto existentes na freguesia de Fernão Ferro, passados três meses, não sei se já fizeram a avaliação dos resultados atingidos, eu já fiz, e a minha conclusão foi que a campanha foi um autêntico fracasso. Como previa os moradores de Fernão Ferro ignoraram completamente os *outdoors* e os folhetos distribuídos, despejam toda a espécie de lixo nos mais diversos locais, principalmente junto aos ecopontos, gastou-se imenso dinheiro nessa campanha, e os resultados são inúteis, continuo a pensar que a solução passa pelo contacto direto com os moradores conforme proposta que apresentei na Assembleia Municipal. É necessário, segundo o meu entendimento, pôr os eleitos da freguesia e o executivo da oposição a confrontar os moradores com esta questão, para alterar os comportamentos, continuo a pensar que os *outdoors* têm uma linguagem acessível, clara e correta, mas as pessoas ignoram. Ainda ontem na minha rua junto ao ecoponto, a camioneta da Câmara tinha acabado de lá ir tirar o lixo e passada uma hora aquilo já estava cheio de lixo outra vez, penso que seja um problema de contacto direto, é necessário dizer às pessoas, irem lá os eleitos e dizerem, nós somos os eleitos da freguesia e perguntar o que é que o senhor pensa em relação ao lixo que está nas ruas da nossa freguesia, o senhor concorda? Qual será a melhor maneira de resolvermos o problema? Porque um folheto na caixa do correio as pessoas ignoram completamente, tal como o *outdoor*.

Em relação à distribuição de água, para além da falta de pressão existente motivada pela não construção do centro de distribuição de água em alta, quero referir que vou instalar a segunda bomba, porque a outra já se estragou, mas o problema maior não é esse, do meu ponto de vista, dado que o Senhor Vereador não satisfaz minimamente com as respostas que dá, tal como a resposta que deu na altura na Assembleia Municipal, não satisfazem as necessidades de saúde pública que são objeto da nossa melhor atenção. Quando levantei o problema na última Assembleia Municipal, o Senhor Vereador informou que são feitas frequentes análises à água e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

g.c.t.

que se encontra em perfeitas condições para consumo humano. A minha pergunta não foi essa, o que perguntei foi se existem, ou não, resíduos de fibrocimento e fibras de amianto na água que consumimos, isso é que é importante, vou dar um exemplo, toda a gente concorda que as placas de fibrocimento que se encontram nos edifícios públicos, principalmente nas escolas deveram ser removidas porque são perigosas para a saúde, provocam doenças do foro oncológico, no entanto se forem feitas análises à qualidade do ar a 100 ou 50 metros onde estão essas placas de fibrocimento, o resultado da análise é exatamente o mesmo, não há alteração, porquê? Porque os parâmetros usados visam apenas a análise convencional do ar e não procura resíduos desta natureza, da mesma forma que a análise que mandam fazer não visa a existência ou não desses componentes. O facto do Senhor Vereador dizer que a água é potável, não considera se a mesma está ou não contaminada com amianto, para isso era necessário fazer uma análise nesse sentido, sendo assim com o devido respeito, desafio o Senhor Vereador a apresentar análises da água que corre nas condutas de fibrocimento, pode ser na minha rua, feita por um laboratório credível sobre a isenção desses resíduos, o que se pretende é a substituição dessa tubagem por tubos de PVC, porque com o uso e com a existência de pequenos grãos de areia na canalização vai roçando no interior do tubo e vai largando produtos de fibrocimento, e isso é perigoso. Quero dizer que não bebo água da torneira em Fernão Ferro, o que é lamentável, porque a água é de boa qualidade.

No que diz respeito à terceira questão, à qual não obtive resposta naquela assembleia, tem a ver com a não existência de qualquer rampa para a colocação de barcos aqui na zona do Seixal, existe uma espécie de rampa, junto ao barco restaurante na curva, que tem estado intransitável, mas esta semana estiveram a reparar a rampa e ainda bem, porque realmente aquilo dava cabo dos atrelados e das viaturas que passavam ali. A referida rampa só poderá ser utilizada quando a maré está completamente cheia e é preciso que sejam mares grandes, caso contrário temos que andar na lama para conseguir pôr o barco na água. Referindo a minha última intervenção em que dizia que existia um local em que era relativamente fácil construir uma rampa com custos reduzidos considerando o desnível do terreno e a sua localização, concretamente no terreno junto à antiga estação de barcos do Seixal do lado direito, junto às casinhas de madeira, que tem uma inclinação muito suave e propícia, em que o custo para a construção de uma rampa era relativamente fácil, apesar de não ser técnico, permitindo inclusive a guarda dos atrelados das viaturas naquele estacionamento e evitava que houvesse trânsito naquela curva que é uma curva perigosa, poderia inclusive aqueles miúdos que andam a pôr os barcos naquela zona passarem para aqui, e toda a gente ficava satisfeita e era um custo relativamente baixo para o município.

Como ponto final, gostaria de fazer uma referência ao regimento das reuniões, hoje esta situação alterou-se um pouco, mas nas reuniões passadas não tem sido possível o esclarecimento das situações, que consiste na intervenção das pessoas e depois na resposta, neste momento houve uma pequena alteração e por isso muitas das vezes quando as pessoas apresentam aqui os assuntos devia ser permitido existir o contraditório, ou pelo menos existir o esclarecimento para evitar que as pessoas tenham que se deslocar mais que uma vez para esclarecer as situações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quis prestar um esclarecimento prévio, o Senhor Craveiro já me estava a recordar a sua intervenção na Assembleia Municipal, e a Assembleia Municipal tem uma diferença de funcionamento da Câmara Municipal. Na Câmara Municipal existe sempre este período onde as pessoas podem falar assim, não há nenhum problema, podemos intervir as vezes que quisermos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que o Senhor tem o direito de discordar, e não aceitar as explicações que lhe são dadas, tal como eu tenho o direito de não concordar com as questões que o Senhor coloca.

Em relação à questão da rampa, a rampa já está arranjada e o problema que se colocava, colocava-se agora de outra natureza, temos um problema novo, estando aquela rampa arranjada é necessária uma outra que fique melhor localizada, é uma opção, nós temos aquela arranjada, estamos a dar uma melhor resposta que aquela que estávamos a dar antes de estar arranjada, e não está previsto nesse local nenhuma outra rampa, o que não quer dizer que no quadro de desenvolvimento da Baía não se venham a encontrar novas localizações, mas também quero-lhe



y.h.t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

dizer que esta solução me parece ser a melhor localização, mas é uma opinião e vale tanto como isso.

Relativamente à água, em relação à pressão, já falámos na questão anterior não há mais nada a dizer sobre essa questão, mas a qualidade da água, e aquilo que lhe disse na Assembleia Municipal é o que lhe digo agora, nós fazemos regularmente análises com todos os parâmetros, a água é analisada pelo Instituto da Qualidade e temos todos os meses a nota de qualidade de excelente qualidade, o Senhor não bebe porque não quer, e ninguém o pode obrigar a isso, eu bebo e não tenho problema nenhum em bebê-la, e existe uma entidade que é a entidade reguladora, a quem temos que dar nota das análises e dos parâmetros que são avaliados obrigatoriamente, e o Senhor pode recorrer à entidade reguladora se não acredita no que lhe estou a dizer, e ela dá-lhe essa informação, e diz-lhe que o problema que o Senhor está a levantar não existe, é pura especulação, e se existisse eu próprio não beberia água da torneira como deve calcular.

Em relação ao lixo em Fernão Ferro, realmente fizeram-se campanhas e a ação que estamos a fazer é uma ação que tem que se prolongar no tempo, estamos a falar de uma freguesia onde se tiram mais monos e resíduos de entulhos *per capita* três vezes mais que na freguesia de Amora, há ali uma produção enorme, incontrolável, no sábado dia 30 tirámos 40 toneladas da Lobateira, este fim-de-semana vamos outra vez fazer uma limpeza, temos que juntar máquinas de diversos departamentos para fazer estas ações de limpeza no terreno daquela freguesia, e não podemos descurar o resto do concelho para limpar só a freguesia de Fernão Ferro, temos de coordenar os meios que temos nas diversas intervenções, moram milhares de pessoas nas freguesias urbanas e não podemos abandonar as freguesias urbanas para dar resposta só a uma zona onde se produz muito lixo, e não é só das pessoas que vêm de fora depositar, é também dos moradores, e exemplo disso é que quando fizemos uma ação mais muscular sobre essa matéria, e o Senhor Vereador acompanhou este assunto, temos apanhado e temos multado as pessoas que são apanhadas a deixar o lixo indevidamente. Há uma necessidade de perpetuar esta campanha com mais ações informando sobre as quantidades que se tiram dali e sobre o esforço que a Câmara faz, tal como disse, acontece regularmente, tenho os serviços a informarem com fotos que o local está limpo e no dia a seguir tenho o Presidente da Junta a mandar fotos do mesmo local a dizer que já está cheio de entulho, é muito difícil darmos a resposta que gostaríamos de dar, aliás isto cria constrangimentos no quadro global do trabalho da Câmara, portanto as ações de sensibilização não se gastaram nem essa campanha que dinamizamos, ainda agora no início do ano letivo vamos reforçar junto das escolas a campanha na freguesia, e vamos insistir na formação das crianças como meio de comunicação para as próprias famílias numa perspetiva que é preciso começar pelos mais novos para ganhar novos hábitos de tratar estas questões. É um problema, procuramos envolver as associações das AUGIS e das associações dos escuteiros nessa matéria, e vamos manter este ritmo, vamos dinamizar novas campanhas no terreno, e vamos continuar com estas limpezas e ações conjuntas de diversos departamentos da Câmara a procurar resolver a questão e ao mesmo tempo apelando à população para que tenha uma outra postura relativamente a estas matérias.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que a sua intervenção prende-se com dois aspetos, um na qualidade de Vereador da Fiscalização Municipal e outro enquanto Vereador.

Na qualidade de Vereador da Fiscalização Municipal, quero dizer que também participámos na mesma campanha, não com o mesmo tipo de publicidade da ação de sensibilização, porque nos pareceu mais razoável, primeiro uma ação de fiscalização e depois uma intervenção como o Senhor Vereador Joaquim Tavares disse mais musculada no sentido de tentarmos apanhar os prevaricadores. É uma freguesia muito grande em extensão com muita diversidade, tornando-se difícil conseguirmos apresentar resultados imediatos, ainda assim conseguimos números que vamos apresentar em breve, dos autos de contraordenação que foram instaurados durante este verão, posso dizer que são números bastante superiores àqueles que tinham sido apresentados em anos anteriores, não é que nos dê satisfação, estamos a tentar minimizar todos os danos que essas pessoas estão a causar, esta ação não envolveu só a Fiscalização Municipal, mas foi



1
Jy. 6.1.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

concertada com a GNR local, com outras forças de segurança e com outros departamentos da Câmara Municipal.

Notamos que no início desta fiscalização, começando pela ação de sensibilização de juntar todos os parceiros possíveis nomeadamente as associações das AUGIS, os escuteiros, Junta de Freguesia de Fernão Ferro, não foi referido pelo Senhor Vereador, mas há um novo centro de recolha de resíduos que já está cheio e teve que ser alargado na própria freguesia de Fernão Ferro que não existia e tentamos envolver toda a comunidade local. Não se conseguem resultados de imediato, e isso é uma certeza, e muitos dos contributos dados pelas associações como por alguns munícipes, e com aquilo que conseguimos detetar com alguns serviços a ponderar em oportunidades futuras.

Agora uma referência fugindo um pouco à minha qualidade como Vereador deste pelouro, gostei muito da sua intervenção apesar do seu tom crítico, foi uma intervenção muito construtiva em que apresentou um problema real, apresentou soluções que do seu ponto de vista são soluções que encontrou e que estudou, no fundo o que acabou de dizer é o que estamos a tentar fazer, não sei se com sucesso imediato, no fundo é isto que se tem estado a fazer de tentar chegar à população, estamos a tentar alargar o espectro de penetração desta sensibilização.

Por fim uma nota sobre a intervenção do primeiro munícipe, sobre a distribuição de água e as palavras do senhor Presidente em termos de justificação para este investimento ainda não ter sido feito, é uma opção política desta Câmara Municipal ao longo dos anos, a CDU tem tido a gestão da Câmara Municipal desde o 25 de abril, tal como sabemos, e só à CDU deve ser assacado esse tipo de responsabilidades, não podemos vir aqui com transferências governamentais, porque têm vindo orçamentos na base dos 100 milhões de euros nos últimos anos, o que é muito dinheiro e que pode ser aplicado onde os executivos souberem e poderem aplicar, se não tiveram a capacidade de aplicar ao longo destes anos numa obra desta importância numa freguesia com esta importância, é aos executivos da CDU que deve ser assacada a responsabilidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que deveria ter pedido a palavra há pouco na altura do primeiro munícipe, de todo o modo, gostava de dizer que os Governos do país deviam também ser responsáveis pelas políticas que promovem, que incentivam e desincentivam, quer o PSD, quer o PS estiveram na frente de milhares de milhões de euros e infelizmente não nos puderam apoiar, no CDA de Fernão Ferro, no Hospital do Seixal, na Loja do Cidadão, na Universidade Aberta, e em tantos protocolos que fizemos e nas expectativas que foram criadas e em que lutámos por esses objetivos. Quando se diz assacar responsabilidades devemos também olhar para o resto do mundo, não só para o concelho do Seixal, mas as responsabilidades governamentais do país também devem ser olhadas.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, proferiu que foi aqui trazido um problema muito pertinente que se trata da falha de recolha dos resíduos urbanos, a bancada socialista tem vindo a trazer este problema quase em todas as sessões e o problema não é só em Fernão Ferro, é pelo concelho todo, o que indicia a inércia desta Câmara na resolução deste problema, o que começa a ser grave. E porquê? Porque há uma proliferação de insetos, ratos, baratas que constitui um perigo para a saúde pública, já foram apresentadas várias justificações para estas falhas, nomeadamente falta de civismo, falta de recursos humanos, aspetos relacionados com logística, mas isto não pode servir de desculpa para a não resolução do problema.

No caso da falta de pessoal, eu proponho e pergunto, por que razão a Câmara não apresenta uma candidatura ao Centro de Emprego? Isto viria beneficiar a Câmara, o contratado, e a população. Em relação à falta de civismo, o Senhor Vereador Joaquim Tavares disse muito bem, há que apostar nas ações de sensibilização à população, temos que ir por aí, por que é também um problema, assim como a fiscalização também tem que intervir neste sentido, este problema vai continuar se não houver uma solução para isto, e é prioritário, esperamos que a Câmara faça o seu trabalho e que este problema não volte novamente à mesa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, expôs que a Câmara Municipal está a fazer um sério esforço com a Junta de Freguesia, com vários pelouros envolvidos, para conseguir fazer face



A. L. L.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

ao problema. Em segundo lugar estamos também constrangidos com alguma falta de meios, neste caso em termos de funcionários por que, mais uma vez, é necessário dizer que o Governo obrigou todas as autarquias desde 2011 a reduzir o quadro de pessoal no mínimo de 2%, o que quer dizer que nos últimos dois anos a Câmara Municipal perdeu 150 trabalhadores, e não pode admitir nenhum, e é por isso que está nesta reunião na ordem de trabalhos a abertura de um concurso para 31 trabalhadores da área da limpeza urbana. Mas é um concurso normal, porque só quando cumprimos o rácio de redução dos 2%, ou seja, quando saírem 32 trabalhadores é que podemos admitir o primeiro destes 31, o que quer dizer que na Câmara precisavam de sair 63 trabalhadores para poderem entrar os 31. As pessoas por vezes não percebem, o Governo diz que estamos a melhorar, mas a verdade é que estão a restringir todos os dias, não só as autarquias, as juntas de freguesia, mas o próprio poder central. Ontem teve uma reunião com o Presidente da IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana que lhe disse, “estou como o Senhor, não tenho nenhum dinheiro, e eu pensava que o Senhor vinha aqui e nos ia dar uma boa notícia”, e começou a queixar-se, numa reunião com um dos principais responsáveis da autoridade para as condições de trabalho, andam a mendigar uma habitação porque o Governo não dá dinheiro para poderem pagar a renda das instalações que existem. Isto serve para dizer que o nosso Estado está-se a desmoranar, cada vez pagamos mais impostos e cada vez temos menos serviço, era o que queria contextualizar em relação à campanha ambiental em Fernão Ferro. Mas gostava de dizer que não tem sido só a desilusão que o Senhor Município aqui apresenta, mora em Fernão Ferro, está lá todos os dias já esteve quase em vias de facto com uns moradores que encontrou que estavam a despejar lixo, e confrontou-os, gostava que pudesse também fazer o mesmo. O Presidente da Câmara faz, mas também gostava de dizer que muitos moradores depois de autuados ainda acham que têm razão, por exemplo, recebeu uma carta há dois dias de uma senhora, que enviei agora para o Senhor Vereador Paulo Cunha. A Senhora vive em Azeitão, mas deve ter uma casa em Fernão Ferro, e a Senhora deixou o saco do lixo, não dentro do caixote de lixo, mas sim ao lado e rasgado, os serviços da Câmara identificaram por foto de papéis pessoais, não me recordo se era o IRS, e a senhora acha que a Câmara incorreu num crime de devassa da vida privada. Isto é o nosso país, e esta pessoa de certeza que não há-de ser iletrada, tem propriedades, mas há um problema cultural de fundo. A Câmara Municipal, uma vez mais tem “as costas muito largas”, somos nós para algumas pessoas o mal de muitos problemas, mas somos os únicos que estamos a lutar para não só podermos responsabilizar os que prevaricam, que não usam os contentores e os meios à sua disposição, e estamos também a sensibilizar os mais jovens de toda a comunidade às boas práticas. Mas, já agora, um exemplo positivo desta campanha, a junta de freguesia tem nas suas instalações um contentor de grandes dimensões que está preparado para gratuitamente os munícipes nele depositarem os resíduos, e o que aconteceu é que através dos folhetos que distribuímos triplicou a procura daquele contentor. Nesse sentido a Câmara Municipal já providenciou mais contentores e já estamos a preparar um espaço ao lado da instalação da junta para colocar mais contentores, o que significa que criámos um ecocentro na Junta de Freguesia de Fernão de Ferro. Isto significa que apesar da desilusão a campanha está a ter resultados. O Vereador Paulo Cunha esqueceu-se de dizer que empresas da Bobadela, Odivelas, e outros sítios, foram apanhadas a despejar entulho, cartões e etc., e outras pessoas que por algum motivo passam em Fernão Ferro e acham que Fernão Ferro é o caixote do lixo do concelho do Seixal. A Câmara Municipal em conjunto com as juntas de freguesia tem esta ação integrada, e gostava de dizer que esta campanha que estamos a realizar vai continuar. O Senhor Vereador já disse estamos numa fase de avaliação e vamos avançar com uma 2ª fase de campanha de sensibilização, mas vamos continuar com a nossa fiscalização. Nós tivemos todos os fiscais da Câmara em Fernão Ferro durante um mês, e é uma situação que teve os seus resultados. Não estamos satisfeitos porque ainda não resolvemos o problema mas o minorámos, e com a continuação esperamos que as pessoas também possam denunciar as situações. Cada vez temos mais denúncias, o vizinho fez mal, se calhar deve-se falar com o vizinho, se o vizinho não acatar, se calhar tem de se falar com a Câmara Municipal para ver se por outra via o vizinho respeita a comunidade.



4
E. G. T.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Senhor José Manuel Craveiro, as questões levantadas por mim no que diz respeito à parte do lixo, eu compreendo as dificuldades da Câmara, nem pus em causa, nem acusei a Câmara de falta de vontade de resolver o problema, o problema é que a campanha em si não é suficiente, porque o facto de haver o folheto que a maior parte das pessoas não vê ou ignora, é diferente do contato pessoal, antes de dar a informação às pessoas e multá-las logo e não fazer publicidade dessa situação as pessoas continuam a pôr, por que por muitas pessoas que apanhem as pessoas continuam a por lá o lixo, por que como lhe disse ainda ontem esteve lá uma camioneta a tirar o lixo e agora já lá estava o lixo, as pessoas põem lá o lixo por natureza, eu não vou desistir e irei à próxima Assembleia de Freguesia fazer um desafio aos eleitos da freguesia para irem a casa dos munícipes, por que não? Juntam-se dois e vão à casa das pessoas e explicam o objetivo, acho que é um começo. Evidentemente se as pessoas prevaricarem devem levar a multa, mas é necessário fazer alguma coisa, vão às Assembleias de Freguesia duas ou quatro vezes por ano e não fazem mais nada, não, é para estas coisas que os eleitos deverão ser utilizados.

Por outro lado, no que diz respeito ao problema da água, que o Senhor Vereador continua a dizer que efetivamente as análises têm todos os parâmetros que são indicados oficialmente para consumo humano, eu continuo a duvidar, só acontecerá o contrário se me apresentarem provas concretas de que as análises feitas não têm como objetivo verificar ou não a existência de fibras de fibrocimento na água, a água em termos biológicos poderá ser perfeita, mas os resíduos de fibrocimento que poderão existir na água deverão lá estar, porque os tubos são tão antigos, pela mesma razão sabe-se que as placas de fibrocimento nas escolas são prejudiciais à saúde, mas se fizerem lá análises, estão dentro dos parâmetros normais não vão referir que existem produtos de fibrocimento, só se forem análises nesse sentido. Por outro lado, Já vi que o Senhor Vereador não é marinho, porque se fosse concordaria comigo que aquela rampa, não é uma rampa, não consegue meter o barco dentro de água se a maré não estiver cheia, e bem cheia, porque caso contrário vai meter o barco na lama, existir a rampa ou pôr o barco na praia é a mesma coisa, eu acho que um pouco mais do que gastaram naquela rampa para a reparar, deviam fazer aqui uma que servisse melhor os utentes da zona, também é do seu conhecimento que o guincho que lá está não funciona, já nem falo disso porque custava um balúrdio, trabalho que devia ser feito na altura das obras no cais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, de facto, aconselhamos a dirigir-se à entidade reguladora, que é uma entidade que avalia e fiscaliza que os parâmetros que são avaliados em todos os sistemas abastecedores a nível nacional. Gostava que pudesse fazer a sua reclamação para a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, DECO, e todas as entidades e ver o que respondem, fazemos este desafio para questionar diretamente a ERSAR sobre essa matéria. Nós iremos responder de acordo com o que a ERSAR disser, porque o nosso plano de análises é inicialmente aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, por isso gostaria que pudesse dirigir também essa comunicação que até tem uma linha direta, um *site* e *email*, e poderá fazê-lo confortavelmente da sua casa e aguardar pela resposta.

Sobre o acesso à água no Seixal, é uma matéria que nós, município, concluímos há algum tempo, o núcleo de náutica de recreio do seixal com um pontão para as embarcações, não só turísticas como tradicionais e para os pescadores, colocámos um ancoradouro municipal a funcionar, e de facto não temos previsto a curto prazo mais nenhum acesso à água no Seixal. De qualquer modo estamos a estudar um porto de recreio para o Seixal, entre o Cais da Wicander e a oficina de reparação naval NAVALTAGUS, estamos a estudar toda essa área para um futuro porto de recreio.

Senhor João Rebelo, morador na Travessa Alfredo Barroqueiro, n.º 8-2º Esq., Seixal, 2840-528 Seixal.

Quero ler duas alíneas que tirei do *site* da Câmara Municipal. "Na missão e objetivos assegurar a transparência dos processos e dos resultados através da afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante", depois no Pelouro da Mobilidade diz "assegurar programação e execução de projetos e equipamentos municipais", eu acho que estas duas alíneas enquadram-se naquilo que



1/
y.g.t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

me diz respeito, que é a questão dos jovens do concelho do Seixal que representam e têm vindo a representar o Seixal Futebol Clube. Tenho aqui o protocolo que a Câmara Municipal assinou com o SLB, ou que ia assinar nesta altura por que não estava assinado, e depois da reunião em que estive presente no dia 6 de março, tenho que lastimar, que a Câmara, através do Senhor Presidente tem-me vindo a mentir, porque tudo o que nos dizem não é verdade, está lá afixado um placar a dizer que naquele local iam ser construídos dois campos relvados e um sintético, o que lá está são três campos relvados, já o Presidente do SLB dizia que aqueles três campos eram do Benfica e que poderiam ceder quando pudessem à Câmara Municipal do Seixal, no protocolo diz que além do Estádio do Bravo iria ser construído um campo com infraestruturas, aquele campo que lá está além do recinto de jogo não tem mais nada, também diz que o Estádio do Bravo seria cedido, mais uma zona de 1200m² de balneário e aquecimento, aquilo que sei aquele terreno foi comprado por um imigrante do Luxemburgo, não sei se quando foi feito este protocolo se o Benfica teria adquirido, mas tenho conhecimento que esse indivíduo é que queria comprar o Estádio do Bravo. Depois fala-se em 25.000 m², que seria a área que pertenceria ao Benfica uma vez que o campo seria da Câmara, se toda aquela área envolvente vai levar uma vedação própria, aquela área não tem 35.000 m² como aqui está, porque para já houve ali qualquer coisa que ultrapassou a legalidade, havia ali um caminho público que desapareceu, o caminho da azinhaga do cemitério, o Benfica colocou uma vedação, do lado direito encostou à vedação da Quinta do Álamo, na parte de baixo prolongou a vedação até à Quinta do Álamo, e aquela área que através do site da Câmara, prevejo que dê à volta de 1200m² mais aquela rua que dava acesso ao campo principal do Benfica, portanto aquilo não estava integrado, nos 25.000 ou 35.000 m², mas ao ser vedado são mais 3.500m² que o Benfica vai ganhar, dou os meus parabéns ao Presidente do Benfica porque tem conseguido levar a água ao seu moinho, não tenho dúvidas nenhuma.

Eu gostava de saber quando é que a Câmara irá receber o tal campo sintético, que não é sintético mas relvado. Sei que ontem houve uma reunião em que foi cedido temporariamente um campo do Benfica, acho que essa cedência vai ser temporária e que quando se chegar a uma determinada altura tudo se esquece, e o que está vedado é meu, e vocês procurem outro campo porque já vos dispensámos este campo durante um certo tempo, não sei se depois será possível jogar lá, porque se depois o Benfica tiver algum jogo num campo contíguo não é possível realizar dois jogos em simultâneo, aliás, já tinha dito quando falámos do campo sintético lá de cima, eu disse logo que não era para jogar, porque quando um campo de treinos leva uma bancada indicia logo que não é um campo de treinos mas que será um campo de jogos. Isto é o que me trouxe aqui para dizer que me sinto muito pouco orgulhoso por tudo o que tenho assistido. O Senhor Presidente também disse que a Câmara tem sido parte integrante em ajudar o Seixal Futebol Clube, eu já disse e volto a dizer, o Seixal hoje não tem o pavilhão porque a Câmara não o quis receber como dádiva, não tenho aqui a ata, mas tenho aqui uma pessoa que esteve presente, foi uma reunião com o outro Presidente, porque se a Câmara tivesse recebido o pavilhão não estaríamos agora a lamentar a perda de mais um bem. Agora ainda fico pior, quando o Vereador do Desporto se enganou e disse que contava fazer a obra nestes quatro anos, e agora já não acredito porque a Câmara diz, "a concretizar-se", porque se não dizia que vai acontecer, esta frase já me deixa outra vez assim, se conseguirmos ficamos, se não, ficamos sem aquilo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que, em primeiro lugar trata-se de um protocolo que é claro para todos, foi à Câmara Municipal, foi assinado numa sessão pública, todos foram convidados, mais transparência do que isto será complicado. Por isso o meu cuidado ao dizer que ao concretizar o protocolo tem uma intenção e um caminho, uma conclusão e um fecho depois da sua execução, por isso quando o protocolo estiver concretizado, é que poderá haver a troca de propriedade a concretizar o protocolo e o Município reaverá o Estádio do Bravo.

Uma outra questão tem a ver com o campo municipal, é um campo municipal, não é um campo para o Seixal. O município decidirá o que fazer com o campo que terá, basta dizer, já agora, que o SLB está a construir 3 campos em terreno municipal e será feita uma obra de recuperação no estádio que é propriedade do Benfica. E só após estas duas intervenções estarem concretizadas, os três campos, com um municipal e o estádio reconstruído como municipal, é que o protocolo será concluído e proceder-se-á à cedência prevista no protocolo. O protocolo está neste momento



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

em concretização, não chegou ainda ao fim por vários motivos, infelizmente, mas gostava de dizer que não me parece de bom-tom dizer que a Câmara é responsável por o Seixal ter perdido o pavilhão, se não a Câmara teria de chamar a si todos os equipamentos. A responsabilidade do pavilhão "se ter ido embora", tem de ser dita toda a verdade e com toda a transparência e parece que faltou a coragem ao nosso amigo João Rebelo, é que as direções criaram o problema financeiro gravíssimo que levou às penhoras das contas do Seixal e das suas propriedades com direções eleitas pelo Senhor associado João Rebelo e outros. E isso sim é que foi o problema que motivou a perda daquele património, não foi a Câmara Municipal do Seixal. Se queremos transparência e se queremos as questões como elas são, é assim que foi a história. O Município ao mesmo tempo que tenta reaver através de negociações, através de contactos com esses proprietários, através de venda judicial, procura junto do Seixal F.C. melhores soluções para poder desenvolver a sua prática desportiva. E foi o que conseguimos com o atual proprietário da Quinta dos Franceses, ao permitir que o hóquei possa jogar lá esta época, vamos ver até onde conseguimos chegar, não temos nenhuma solução, para já estamos a estudar. No caso do campo municipal em que as obras não estão prontas, conseguimos uma grande vitória, que foi permitir que o SLB cedesse um campo do seu Centro de Estágio para fins de coletividades populares, onde é que isto se vê? O Sporting faria o mesmo? O Futebol Clube do Porto faria o mesmo? Talvez, mas nós aqui no Seixal conseguimos isso, e parece que isso é aparentemente normal e não merecedor de importância. Nós não consideramos isso, consideramos que foi uma grande mais-valia para os jovens do Seixal Futebol Clube, e dos outros, porque a utilização do campo municipal está a ser analisada. Isto para enquadrar e dizer que não me parece justa a avaliação que o Senhor Rebelo faz ao dizer que sou mentiroso e que os processos não são transparentes, é a sua opinião, direi que o Senhor está errado e irei provar mais uma vez quem tem razão.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, quer dizer em relação às questões colocadas, que o Senhor Presidente já teve oportunidade de as esclarecer quase na totalidade, mas quer acrescentar que nós Câmara Municipal sempre estivemos, estamos e estaremos do lado da solução e daquilo que é a defesa do movimento associativo, das nossas populações e da defesa do desporto e do que é o património das nossas instituições, e foi nesse sentido que reunimos com o Senhor que comprou em leilão eletrónico o Pavilhão de hóquei do Seixal e que conseguimos uma vitória, que foi garantir a cedência do pavilhão para o Seixal Futebol Clube para que os seus atletas e familiares tenham a atividade de hóquei em patins no Pavilhão do Seixal. Estamos em negociações com o Senhor no sentido de se encontrar soluções, mas uma coisa é garantida, conseguimos sob pena de acontecer alguma coisa ao pavilhão por uma situação que não foi a Câmara Municipal que criou, a Câmara cedeu aquele terreno para o Pavilhão do Seixal, que foi construído com os dinheiros da população do Seixal e que é um pavilhão muito querido pela população do Seixal, e que nós não permitiríamos que aquele pavilhão deixasse ser do Seixal Futebol Clube para garantir a prática de hóquei em patins dos nossos jovens naquele pavilhão tentaremos com que ele seja melhorado em termos de obras.

No que diz respeito ao campo n.º 6, este assunto tem sido acompanhado pelas instituições que são representativas, que é a Câmara Municipal do Seixal, através do Departamento de Desporto, o Senhor Presidente da União de Freguesias acompanhado pela Senhora Presidente do Seixal Futebol Clube e pelos representantes do SLB, e foi nesse sentido que tivemos ontem uma reunião tendo em conta que a época desportiva para os jovens está a iniciar-se e procurámos uma solução tendo em conta que os três campos que estão a ser construídos de relva semeada não vão estar prontos e não vão ter uma utilização demasiado permanente, porque são campos em que há necessidade de ver como é que a relva responde pois tem alguns procedimentos técnicos, e neste sentido também achamos que é uma vitória, embora nesta reunião só estivesse estado presente a Câmara Municipal com o Departamento de Desporto e com os responsáveis pelo SLB e a Senhora Presidente do Seixal Futebol Clube, e conseguimos uma situação de solução para esta época que é a cedência do campo n.º 6 para que o Seixal possa fazer um protocolo com o SLB para que os jovens do Seixal Futebol Clube possam realizar a sua atividade desportiva num campo bem melhor que aquele que seria o Narciso Pereira, queremos é encontrar soluções a



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

14
y.41

somar e não a diminuir, e considera-se injusta a adjetivação aqui colocada pelo meu amigo João Rebelo à Câmara Municipal do Seixal.

Já agora queria fazer uma retificação, disse que o Vereador do Desporto disse que o Estádio Municipal seria feito durante este mandato, houve aqui uma má leitura desta afirmação, porque na Câmara Municipal estamos todos os dias a resolver coisas, estamos neste momento a avançar com este processo, e em cima da mesa temos uma proposta do SLB de empreitada para se começar a trabalhar na recuperação do Estádio Municipal, Antigo Estádio do Bravo, estamos a caminhar, não com a celeridade de que gostaríamos, nem que os seixalenses gostariam, ou eu próprio, não gostam mais do Seixal do que eu, pois gostar igual talvez mas mais não, porque também fui praticante, aqui fui criado e andei na escola, portanto, é este caminho que estamos a percorrer e assumindo as nossas dificuldades, olhos nos olhos na população, quero dizer que estou muito satisfeito, porque é disto que eu gosto de falar com a população de admitir as nossas dificuldades, mas também dizer de nossa justiça que estamos no caminho certo, um caminho sério, um caminho de competência e de responsabilidade, por vezes as coisas não correm como nós queremos, é verdade, mas estamos num caminho de somar e de procurar as soluções.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, quer acrescentar dois esclarecimentos adicionais, porque o mais relevante o Senhor Presidente da Câmara já o fez.

Este protocolo só se cumpre na totalidade e só se extingue quando estiverem cumpridos todas as suas matérias presentes e só nessa altura é que se dará a permuta dos terrenos associados, é uma matéria que ficou enquadrada no protocolo como salvaguarda de que todos os trabalhos eram realizados, e que no término de todos os trabalhos estavam garantidas todas as condições para que essa permuta se realizasse nas condições em que o protocolo as enquadra, como enquadra o interesse público que está associado.

Um segundo esclarecimento que queria dar, era que o projeto associado aos três campos, que se previu no quadro da remodelação do terreno, a modalidade de interromper o caminho municipal para a sua realização também prevê com a conclusão dos trabalhos e estabilização da remodelação do terreno que possa ser reposto o caminho municipal. Neste momento os trabalhos ainda estão a decorrer, mas essa situação está prevista no âmbito do projeto dos três campos.

O Senhor Vereador Luis Cordeiro, sobre este caso vai aproveitar as palavras do Senhor Presidente quando falava da questão da história, e vamos então começar pela história. A história tem um primeiro protocolo assinado no ano 2000, e esse protocolo é composto por três partes, a Câmara Municipal, a Euroárea e o SLB. O que estava previsto com a 2ª cláusula, uma das obrigações da Euroárea, era promover e sustentar o desenvolvimento desportivo municipal e a substituição do campo de treinos e jogos municipal Albano Narciso Pereira. A Euroárea promoverá a transferência do mesmo para uma parcela de terreno contíguo ao Centro de Estágio do SLB com uma área aproximada de 24.629m² segundo projeto a aprovar pela 1ª outorgante o qual integrará parte deste equipamento um polo da futura cidade desportiva do Seixal. Isto é a história, e a história não acabou bem, porque o campo Albano Narciso Pereira lá continua, mas este protocolo tinha como objetivo permitir que fosse feito o presente protocolo de acordo com o objetivo presente em que os outorgantes eram a Câmara Municipal, a Euroárea e o SLB com o objetivo de estabelecer com os outorgantes as condições de viabilização da operação urbanística da Quinta da Trindade, bem como da edificação em parte dela do Centro de Estágio do SLB. A única coisa que não foi feita foi a transição do campo Albano Narciso Pereira para cima, portanto isto é história, este é o protocolo de 2000, porque agora temos o protocolo que foi assinado posteriormente, e nesse protocolo diz que acerca do dito campo municipal a permuta do direito de propriedade prometida pelo protocolo está outorgada após a realização pelo SLB, e Benfica Futebol SAD que a área remanescente da parcela C3 que se manterá afeta ao domínio público municipal da obra de construção de um campo de futebol e respetivas infraestruturas de acordo com o estudo que venha a ser apresentado. Eu não conheci nenhum estudo apresentado para esta construção, mas o terreno que era para construir o dito campo municipal já está ocupado e o relvado feito, e na 4ª cláusula deste protocolo diz que o Município do seixal disponibilizará para além da utilização municipal, na altura em que o protocolo foi à reunião de Câmara perguntei qual seria a utilização municipal que não se sabe qual é, ao SLB Futebol SAD, os equipamentos



16
e.g.t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

desportivos municipais incluindo o campo municipal a construir para formação e atividades desportivas de acordo com o protocolo de colaboração a exercer por ambas as partes. Já estava dito no protocolo que o campo municipal iria ser utilizado pelo SLB em que se dizia que haveria uma utilização municipal desse dito campo municipal, se forem ver à maquete está lá bem identificado, a questão é que parece que a concretizar-se o protocolo a dita utilização municipal nesse campo veremos qual é, e é essa questão toda que neste momento, eu não sou do Seixal, mas já vivo aqui na zona há muitos anos, que depois de ler esta parte do protocolo tenho grande dificuldade em que se veja a manutenção daquele campo até ao presente momento e nas condições que tem para a prática desportiva de jovens do Seixal, contrariamente a dois pisos acima, passando por ali é um bocado constrangedor olhar e ver cá em baixo um campo pelado que quando chove fica um lamaçal, e depois levantamos um pouco a vista e vemos lá em cima um campo relvado, e isso estava previsto no protocolo do ano 2000. Como o Senhor Presidente falou em história, dá para verificar que esse protocolo não foi concretizado, porque aquilo que se dizia que era passagem e que era a Euroárea que tinha a responsabilidade de trazer o campo Narciso Pereira cá para cima, e não o trouxe, e continua a ser utilizado pela população jovem do Seixal na prática futebolística. Esta é que é a questão, quando falamos em história temos que ser rigorosos, tenho aqui os dois protocolos do ano 2000 e o atual e o que fiz foi ler as cláusulas, não faço outras interpretações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que os protocolos não são somatórios, há o de 2000 e depois desse decorre o protocolo atual de 2013.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, quer dizer que o Senhor João Rebelo mais uma vez nos vem colocar um conjunto de questões inquietantes, porque nós temos colocado os mesmos assuntos e infelizmente também nós Vereadores não temos tido respostas que gostaríamos de obter, o Senhor Município mostrou-se pouco orgulhoso do papel da Câmara Municipal neste aspeto e nestas questões ligadas ao protocolo, eu também não me sinto particularmente orgulhoso, não estou a falar em nome pessoal mas de pertencer ao executivo que tem feito estes protocolos e gerido a situação. Estou à vontade porque o meu benfiquismo, é demais conhecido e tenho combatido muitas das situações, e penso que o Benfica tem sido claramente beneficiado em todo o processo. Já há muitos anos desde o primeiro protocolo, a única coisa que não foi feita, foi a criação e a transposição do Campo Narciso Pereira cá para cima, a outra acabou por referir que foi a utilização que estava prevista no protocolo pelas associações pelos municípios, mais que uma vez foi questionado, eu fiz e os outros também o fizeram na assembleia municipal nesses mandatos, qual era a utilização que estava prevista para os municípios, e nunca foi respondido de uma forma concreta mas há um do qual nós temos a certeza, não tenho a certeza de qualquer tipo de utilização, a única utilização que foi feita naqueles campos construídos no Centro de Estágio foi para a formação do SLB, e por quem o Benfica assim o determinou. Não creio que o interesse público municipal tenha sido salvaguardado ao longo de todos estes anos relativamente a essa questão, posso compreender que haja outro tipo de situações e que possa haver outro tipo de situações, posso até aceitar que não seja fácil fazer cumprir estes protocolos, agora o interesse público municipal não me parece que tenha sido defendido. Por outro lado faz-me alguma confusão as respostas que vão sendo dadas ao longo dos tempos nas reuniões de Câmara, que é o único local onde nós temos tido acesso a estas informações, disse agora o Senhor Vereador do Desporto que o Benfica apresentou uma proposta para começar a trabalhar em breve no Estádio do Bravo, sendo certo que há uns meses atrás foi-nos dita uma coisa completamente diferente, que aquilo que estava no protocolo já não se iria fazer e que o Benfica iria dar uma verba, que não nos foi dita qual, mas que mais tarde iria ser revelada para esta construção e que a Câmara não ficaria a perder. E também posso dizer, que eu próprio questionei, de como é que estava essa situação e qual era a verba que tinha sido estipulada e quando é que a Câmara começaria essa obra, já não cumprindo o que estava no protocolo, mas que nós já pudéssemos aceitar que fosse um acordo exterior, a grande verdade é que não foi cumprido, e agora do nada sem o conhecimento de algum vereador, que eu saiba, obtive uma resposta que parece que isto já se inverteu, e que o Benfica já apresentou uma proposta e que vai ser o Benfica a construir, não nos



aj. 41.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

disseram quando, nem como, ainda hoje estive no Estádio do Bravo e tenho um conjunto de fotografias que se vê que aquilo está num estado lastimável, até faz pena. Relativamente ao novo campo que está a ser construído pelo Benfica, e que se antecipou estando lá a trabalhar, estando essa parte do protocolo a ser cumprida, mas também não me parece que haja qualquer tipo de possibilidade de ter um Estádio Municipal de utilização municipal, pelo menos da forma como nos foi apresentado e estava previsto. Para concluir, as inquietações e as dúvidas são mais do que muitas, a gestão deste processo por parte da Câmara Municipal a mim não me satisfaz, diria mais que nunca me satisfaz, e nunca votei favoravelmente esta situação e é importante fazer essa referência, gostava muito de estar enganado, gostava de vir aqui saudar pela forma como tinha sido sabido gerir este processo, porque também sou um defensor de que o Benfica tenha cá o Centro de Estágio que penso que dignifica e valoriza o nosso concelho, mas salvaguardando o interesse do nosso concelho. Por fim uma nota breve relativamente ao pavilhão, uma vez que foi aqui referido, para dizer que esta condução também provoca um conjunto de dúvidas, sabemos que a responsabilidade direta não é da Câmara, sabemos que a aquisição do pavilhão foi em hasta pública e desse modo a Câmara não podia fazer nada, apesar de na altura ter defendido outro tipo de soluções como até ser a própria Câmara a tentar adquirir aquele espaço, mas a grande verdade é esta, a modalidade de hóquei em patins implantada no Seixal com tanto sucesso e aparentemente parece que vai continuar, mas muitos e bons atletas mudaram para outros clubes, nomeadamente para Paços de Arcos, um deles pela indefinição das respostas que eram dadas, apresentaram cartas, pedidos de reuniões, respondidos bastante tarde, o sucesso não foi pleno como seria o desejo de todos nós.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, numa pequena nota referiu que o benfiquismo do Vereador Paulo Cunha é ainda suplantado pelo seu "anti-CDUismo", foi só uma breve brincadeira para aliviar a tensão, com a sua permissão e licença do espírito de democracia que nos caracteriza e *fair-play*.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, acha que há aqui um problema a montante, que o protocolo padece de alguns problemas de redação, nomeadamente da falta de prazo, seja ele qual for, e o Benfica tem-se aproveitado do benefício do não prazo, porque eu moro a 50m da nova construção do SLB e tenho visto aquilo crescer, crescer relva, uma bancada, balizas, levar pessoas para uma inauguração, para a qual não fui convidado, pois não defendo os interesses do Benfica, defendo sim os interesses do Município do Seixal e em contraciclo tenho também visto crescer no Estádio do Bravo, não relva, mas erva, as balizas não ficam no ar vão para o chão e as bancadas também não crescem, caem. Posto isto há algumas expressões utilizadas pelo executivo dos membros da CDU, nomeadamente do Senhor Vereador do pelouro que são, falar do Senhor Presidente no condicional, pondo bastantes reservas no protocolo salvado e que será concluído e o Senhor Vereador do Desporto a tentar arranjar soluções, as soluções deveriam estar escritas no protocolo e pelos elementares princípios de direito deveria ser cumprido, e não havendo prazos para a conclusão deste protocolo, pelo menos para o Benfica iniciar as obras no Estádio do Bravo, até que ponto é que o Município vai continuar a tentar arranjar soluções, porque terá que haver um limite, 1, 2 anos, no final do mandato para o mesmo ser cumprido na íntegra, e não cumprindo, o Senhor Presidente frisou duas vezes "a concretizar-se" colocando sérias reservas que será concretizado, ou será que tem informação que eu não disponho, mas que coloca reservas foi evidente no seu discurso, até onde está disposto a ir, quando digo isto é às vias judiciais para o cumprimento do protocolo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que gostaria não de responder ao Senhor João Rebelo, porque essa resposta foi dada pelo Senhor Presidente e pelos Vereadores que acompanham de perto este processo, e não seria tão capaz quanto eles de o fazer, mas gostaria de participar na discussão deste debate que se vai fazendo entre as forças políticas que compõem a Câmara Municipal. Relativamente àquilo que foi colocado pelo Senhor Vereador do BE, eu penso que é evidente no protocolo que foi aqui apreciado e votado em reunião de Câmara, que o protocolo atual decorre do protocolo de 2000, portanto se o protocolo de 2000 estivesse concluído



g. 47.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

o protocolo atual não era necessário, o Senhor Vereador diz que o protocolo agora fala de um estudo que ele desconhece, pois bem o Senhor Vereador conhece porém que os Senhores Vereadores têm competências delegadas, portanto no caso, o Vereador com competência delegada é o Vereador Jorge Gonçalves, que é quem tem que conhecer o estudo, e que conhece, eu também não conheço este estudo, como não conheço estudos no âmbito da proteção civil, que é a competência delegada no Senhor Vereador do BE, o que aliás é muito natural, é por isso que se delega em cada um de nós Vereadores um pelouro com competências, em lado nenhum do protocolo é dito que o estudo tem de vir a reunião de Câmara.

O Senhor Vereador do PSD, faz declarações sobre o seu benfiquismo, afirma que o Benfica tem privilégios dentro da Câmara, eu gostaria que o Senhor Vereador nos provasse, porque eu até sou simpatizante do Sporting, muito embora não faça grandes declarações sobre isso, porque até nem gosto muito de futebol, e até venho vestida de verde, gostaria que a minha dignidade e a minha honradez não ficasse posta em causa com as apreciações que o Senhor Vereador aqui faz, se existem privilégios ao Benfica, o Senhor Vereador que os coloque e quais são e que os prove, porque não quero fazer parte disso, eu não sou defensora de nenhum interesse do Benfica, de nenhum interesse de nenhum clube profissional de futebol e também quero dizer que o interesse que nos preside a trazer aqui este tipo de protocolos foi o interesse da população do concelho do Seixal e o interesse público municipal e seria muito útil que quando se houve falar de Benfica, que o Senhor Vereador e outros não ficassem logo muito alerta com a possibilidade de aparecer nos jornais e pesassem bem aquilo que dizem em reunião, e se é isso que de facto querem dizer, porque existem acusações graves que não se devem colocar a não ser que queiram provar.

Gostava de colocar sendo este um processo em curso, como já foi referido pelos Vereadores que acompanham o processo, e pelo Senhor Presidente da Câmara, sendo um processo em curso e fazendo parte desse tempo de desenvolvimento de 4 anos que medeiam o tempo deste mandato, cá estaremos no fim desses 4 anos para avaliar se foi cumprido ou não o protocolo com o Benfica.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, quer dar duas notas sobre aquilo que os Senhores Vereadores da Oposição disseram, que aliás sempre fazem sempre que este tema vem a debate. Colocam sempre as questões dos protocolos, dos campos, dos pavilhões, mas sempre escondendo aquilo que é fundamental, de quem é a responsabilidade? E não são capazes de assumir que a responsabilidade sobre esta situação não é da Câmara, e os Senhores nunca assumem isto, porque lhes dá jeito politicamente.

A segunda questão é a mais importante, que é a das crianças e dos jovens que praticam na freguesia e no Seixal, e essa está salvaguardada, e também não foram capazes de assumir isso, está salvaguardada porque o pavilhão está garantido por mais um ano para a prática desportiva e está salvaguardado porque garantimos agora o campo conjuntamente com o Benfica para poderem praticar também esta época, e o resto vamos ver e trabalhar, e vamos conseguir. No final os Senhores terão que meter a viola no saco porque vai ficar tudo resolvido e bem resolvido, isso é que não enxergam, porque não lhes dá jeito, e acho que a questão das crianças e dos jovens é a questão fundamental e é a essa que temos que dar atenção e resolver estes problemas, e acho que estamos a resolver bem.

O Senhor João Rebelo, eu nunca falei que era o Estádio do Seixal, eu disse o Estádio do Bravo, agora quando o Senhor Vereador do PS, que não sei o nome, dizia que não havia prazos, eu tenho uma cópia da ata da última vez que cá estive e o Senhor Vereador Jorge Gonçalves dizia à data de hoje, o Estádio do Bravo é do SLB, estando previstas obras de requalificação e logo a seguir haverá a construção de três campos de treinos, isto não é verdade, aquilo que aqui está escrito é o que foi dito, pelo menos é uma ata da câmara, portanto neste momento dizia-se que se iria fazer a requalificação do campo, e só depois é que se faziam os campos, é o que digo, diz-se uma coisa mas não é feito e voltando atrás, desculpe o português é muito traçoieiro, pois o Senhor a dizer "a concretizar", é porque não tem a certeza, porque se não dizia "ao concretizar" nós teremos o Estádio do Bravo do nosso lado.



g. h. t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Senhor Presidente da Câmara, como gosta de ser uma pessoa rigorosa, apesar de cometer erros como todas as pessoas, volta a dizer "a concretizar-se", porque não pode garantir, nem ninguém pode garantir que será concretizado na sua plenitude este protocolo. Só será efetivo, só haverá troca quando estiverem cumpridos todos os pressupostos porque em caso contrário não será feito, se algo não fosse feito manter-se iam as propriedades como estão, até haver um acordo sobre essa matéria. Quando diz "a concretizar-se", é claro que estão a trabalhar para que se concretize, a intenção do SLB é cumprir o protocolo, tal como é a da Câmara Municipal. Hoje a nossa ideia é essa, daqui a algum tempo, ou por alguma questão externa poderá não se fazer mas hoje, falamos por nós, esse protocolo é para cumprir, porque é do interesse público e municipal, o município ganhará dois novos espaços para poder oferecer à sua população, espaços que até agora não existem. Para alguns isso é importante, para alguns é dar privilégios ao SLB. Para nós não é, ganharmos dois espaços que não temos e que serão para a população utilizar, achamos isso positivo. Agora estamos a meio do caminho, e por isso volta a dizer "a concretizar-se", apesar de estar convicto de que ele será de facto concretizado, porque se não, não o teríamos assinado. Nem o anterior Presidente da Câmara Municipal teria assinado, nem o atual do SLB se não fosse para cumprir, porque são pessoas de palavra e já fizeram muito cada um na sua área de atividade. Essa é uma matéria para a qual a Câmara Municipal irá interpor todas as ações e todas as questões para cumprir o protocolo. Agora volta a dizer, temos na nossa posse um caderno de encargos com uma proposta concreta para começar uma obra, estamos neste momento como o Senhor Vereador do Desporto disse a analisar se cumpre com o programa que concretizámos para aquele espaço. Ao terminar essa verificação seguir-se a obra com prazo para a mesma. Como sabem o Estádio do Bravo está numa situação em termos infraestruturais complexa de muita degradação, mas queremos acreditar que a obra decorrerá. Agora o tempo que vai levar não conseguimos ainda dizer, quando tivermos essa noção iremos transmitir, para depois não virem dizer que é em Setembro, ou outubro.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, tem de responder a duas ou três notas, primeiro o Senhor Vereador Joaquim Tavares diz que a responsabilidade não é da Câmara, e eu pergunto é de quem? Do Governo? Desta vez nem ousou dizer aquilo que tem por hábito dizer, como o Governo não tem nada a ver com isto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu desculpa por interromper, não costuma, mas é só para o Senhor não se equivocar, nem equivocar quem está a ouvir. O Senhor Vereador quando referia a questão da responsabilidade não ser da Câmara era relativamente à alienação do património do Seixal Futebol Clube, nomeadamente o Estádio do Bravo e o Pavilhão da Quinta dos Franceses, e outras coisas que venha consequentemente, gostava só de enquadrar, porque se calhar não percebeu bem, e assim ajudei a enquadrar.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, obrigado, relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Vanessa, é interessante que quando não há respostas possíveis e concretas para dar, há várias perguntas feitas pelos Vereadores da oposição e metem palavras na boca desses Vereadores. Houve aqui quatro intervenções de quatro Vereadores da CDU, mais a do Senhor Presidente da Câmara e não responderam ao essencial, vieram dizer que disse que havia privilégios da parte do SLB, eu não disse que havia privilégios pelo menos da forma como a Senhora Vereadora aqui quer fazer querer e referir, o que eu disse e reafirmo é que há um protocolo que foi assinado em 2000 e desse protocolo uma das questões era a utilização por parte dos atletas municipais, e o que eu disse foi que esse protocolo não foi cumprido e que no atual protocolo muitas das questões que diziam respeito à Câmara Municipal esta cumpriu-as todas e muitas das questões que dizem respeito ao SLB ainda não estão cumpridas, e que não haja dúvida nenhuma que isso não foi respondido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, afirmou que há um especto que não referiu e que o Vereador mais uma vez, vou voltar a dizer porque às tantas sou eu e os Vereadores, mas parece que não ouve. O SLB já cedeu quer à Câmara Municipal, quer à Junta de Freguesia, quer aos



g.t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

municípios da Península de Setúbal o seu estádio e as suas infraestruturas para atividades desportivas, a última foi a Jogária da Freguesia da União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires, dois anos seguidos, quantas crianças é que estiveram lá? Tivemos os Jogos do Futuro 2009, 2011 e 2013. Isto para o Senhor Vereador não é participar, não ceder e sempre que solicitado o Benfica cedeu as suas instalações e é isso que está no protocolo, temos essa capacidade sempre que for necessário. Eu acho que é de certa forma minorizar a nossa capacidade e não sei qual é o objetivo ouvir-se referir que há incumprimento do protocolo, ou dos protocolos. Não há e estamos cá para continuar a lutar para que os protocolos sejam cumpridos e sem privilégios.

Vamos terminar esta intervenção do Senhor Município que já vai longa nas apreciações e passaria à quarta intervenção, do Senhor David Daniel, não está na sala se calhar ausentou-se um pouco, já voltaremos a chamá-lo, temos mais duas intervenções.

O Senhor Luís Manuel Lourenço de Sousa Viana, morador na Praceta Stela de Albuquerque, 9, Marisol, 2855-159 Corroios.

Eu estive cinco meses para requerer a licença de projeto parcialmente aprovado, dia 14 de agosto levantei a licença, supostamente só se faz uma obra com um ramal de água, atualmente não tenho uma resposta da parte da Câmara, nem de ninguém e quando ligo para os serviços dizem-me que ainda é cedo isso ainda tem tempo, já vai um mês, estive cinco há espera da licença, já estou há um à espera de água, com a sua licença e como este Senhor disse que estavam aqui os técnicos da Câmara não têm nada a ver com os processos, muito bem dito, caso que não aconteceu comigo, os técnicos da Câmara intrometeram-se no meio de processos do meu engenheiro e dos meus técnicos, realmente não têm nada a ver, mas acabaram por ter, os técnicos da câmara meteram-se onde não deveriam, mas basicamente estou aqui por causa da água, porque tenho quatro meses para fazer a obra, tive cinco para levantar uma licença e agora estou há mais de um mês à espera de água, que é uma coisa que é chegar lá, a Câmara recebe verbas, a Câmara não anda mal de verbas se não já lá tinha ido pôr a água e tinha recebido e já estava a receber água.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, indagou, fez uma obra sem a água? É isso?

O Senhor Luís Manuel Lourenço de Sousa Viana, no dia 14 de agosto levantei a licença, e pedi a água no dia 14, até hoje ainda não tenho água, já comecei a obra, tenho de pedir água ao vizinho, não é nada prático, e uma coisa que nem tem apreciações é só chegar lá e meter o ramal de água e eu pagar, antigamente pelo menos isso funcionava, pagava-se em 15 dias iam lá pôr água, atualmente não se paga mas fica-se à espera da água e vou pagar à mesma, liga-se para os serviços e dizem que ainda é cedo porque só passaram 15 dias, queria ver se os técnicos da Câmara podiam funcionar um bocadinho para as coisas andarem para a frente, seria bom para a Câmara com entrada de dinheiro, e nós podermos trabalhar, só que estamos a andar para trás como os caranguejos, antigamente aqui na Câmara Municipal do Seixal não era mau, dois, três meses tinha-se uma licença, passados 15 dias tinha-se a água e havia muito trabalho, atualmente não há trabalho e leva-se 5 meses para uma licença, já vai ser mês e meio ou dois há espera da água.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu, fica aqui esta reclamação, ou seja 5 meses de espera para uma licença, quando dantes eram 3 meses, e aguarda há um mês um ramal de água para obra quando há uns tempos eram 15 dias.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, referiu que, naturalmente, não tem nota do processo no concreto e como a reunião é à noite não é possível pedir aos serviços para dar essa informação, mas eu tenho uma situação dos ramais que estão por tratar que são 40 ramais, dados de há 2 dias atrás, e 10 são de agosto e 8 são de Setembro, eu até estava descansado com a situação, mas vou procurar averiguar, porque muitos como nós sabemos são pedidos de esclarecimento e



g. L. /

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

pedidos de material aos construtores que não vem no ramal e que convém informal da melhor forma. Vou ver com os serviços esta situação e procurar dar a celeridade possível.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que isto é o que podem fazer aqui, é o Senhor Vereador responsável dizer que está aqui o número do processo e que vai ver o processo e dar o máximo de celeridade, porque nenhum de nós quer andar para trás, queremos é andar para a frente, se estamos a andar para trás estamos mal, temos que melhorar.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que, em primeiro lugar, em relação às questões de licenciamento, o processo do Senhor Luís Viana, foi devidamente acompanhado, os cinco meses a que se refere é desde o início do processo e à junção de vários documentos sendo certo que neste âmbito a terminação que temos estado a fazer no âmbito dos processos de licenciamento, nomeadamente através da desmaterialização, esses dados virão brevemente à Câmara e sendo certo que estamos a pouco mais de um ano da sua implementação que nos permite ver em primeiro lugar aquilo que o Senhor Luís Viana colocou, nem era uma regra de poder acontecer ou não em situações particulares, exatamente quando existem junções de elementos, mas nem sequer é uma regra e que há data de hoje com a desmaterialização nós estamos a conseguir prazos bastante abaixo dos prazos legais que estão afixados nos licenciamentos, naturalmente o Senhor já teve vários licenciamentos diferentes que dependem da sua tramitação e dos elementos que são entregues e da formas como são entregues, não é tanto a questão de apreciação ou não dos processos, cabe à Câmara do ponto de vista da sua tramitação dar garantia em relação aos processos que são entregues, nomeadamente em relação a algumas coisa que já aqui foram ditas, os termos de responsabilidade, os elementos todos que garantem a sua instrução devida e por isso admito que mesmo neste caso com a junção de elementos e ter acompanhado o Senhor Luís Viana para que pudesse ocorrer de uma forma mais breve que o processo demorou algum tempo mais do que é normal, independentemente destes 5 meses não ter tido resposta da Câmara, corresponde ao tempo todo de junções e pedidos para juntar elementos.

O Senhor Luís Manuel Lourenço de Sousa Viana, em relação ao Senhor Vereador tenho a agradecer, agora em relação aos colaboradores técnicos da Câmara tenho muito a desejar, desculpe, mas um técnico, um arquiteto em que há um projeto parcialmente aprovado porque faltava uma declaração do vizinho e uma declaração da Associação de Moradores, nem sei para que pedem isso, do vizinho ainda pode ser para alguma coisa, agora a outra acho mal estou contra, um arquiteto que no ano de 2008, arquiteta Patrícia Pereira aprovou, em 2014 houve reapreciação e o arquiteto Jorge Fernandes chumba, ou diz não está correta a planta de loteamento, eu não tenho culpa, não fui eu que fiz a urbanização e diz que não posso ter uma base de luz na cave que estava anteriormente aprovada, a quota da soleira não está correta e já estava aprovada, diz que a viabilização do terreno não está correta, e estava aprovada, desculpe estão os dois a trabalhar na mesma Câmara, como é que é? Em relação aos papéis que me pediram estive à espera, em relação a si fiquei satisfeito, não pude agradecer, está aqui a D. Mónica que também foi trabalhadora, e em relação a outras coisas uma planta de localização do artigo, estive três semanas à espera, é normal? Há qualquer coisa que não funciona, não sou eu são as pessoas, e tenho colegas meus que se queixam do mesmo.

O Senhor Presidente da Câmara, agradeceu a comunicação do munícipe, é sempre bom ouvirmos onde é que estamos a trabalhar pior para melhorarmos, porque só assim é que conseguimos melhorar, se não nos disserem nada pensamos que está tudo bem, e afinal temos muita coisa para resolver. Em relação ao ramal de águas o Senhor Vereador vai também tratar do assunto para tentar dar a maior celeridade possível.

Senhora Ana Bela Lopes Martins, moradora na Av. dos Metalúrgicos, 5 – 1º Frt. 2840-266 Seixal.

(Áudio inexistente por motivos técnico no início da intervenção) Passamos agora ao estacionamento, que também é muito engraçado, não me chateio com ninguém, também não é



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

y.h.t.

bonito fazer tudo de uma vez. Na Av. dos Metalúrgicos, onde agora temos o Minipreço eu achei que havia carros de mais em cima dos passeios, e pedi para que fosse feito um estacionamento para os automóveis, porque havia muito comércio daquele lado, e os carros estavam dentro das portas do comércio, e todo o passeio é comércio, do outro lado é habitação, mas quando fiz o abaixo-assinado fiz para os dois lados, mas fizeram só de um lado, na altura foi em conjunto a Câmara com a Presidente da Junta de Freguesia de Arrentela, correu lindamente o espaço está muito melhor, os comerciantes agradeceram, mas ninguém tem que me agradecer nada, eu faço isto porque gosto, gosto do concelho e sou do Seixal, não admito que ninguém diga mal da minha terra. Agora este lado foi conseguido, mas o outro não, e o meu abaixo-assinado era para a direita e para a esquerda, se de um lado dá para fazer estacionamento, no outro dá para fazer em diagonal, porque os carros estão em casa das pessoas, por isso este lado ficou ótimo na altura fui ter com a Presidente e pedi uma rampa, que faz muito jeito ao Minipreço que é por onde os carros descem, ora eu ficando contente não consigo perceber porque é que não fizeram do outro lado, e a minha pergunta é será que não havia verbas? Não se pode fazer tudo ao mesmo tempo, e agradecia que me explicassem o porquê de não fazerem do outro lado, há uma paragem dos dois lados, se puderam fazer de um lado, embora desse lado o passeio fosse maior, e agora o estacionamento do outro lado tem de ser na diagonal, porque se não pode ser na vertical que seja na diagonal, e os carros já não estariam em casa das pessoas, tal como agora não estão dentro das lojas.

A última coisa que quero dizer ainda no mesmo sítio, e vou falar da nossa rotunda, na mesma avenida, já todos percebemos que a rotunda está mal feita, é maior do que devia, é tão grande que as camionetas da carreira passam por cima, e até os carros já passam, o que quer dizer que esta rotunda onde está não devia estar, onde estão os seixos devia terminar a rotunda, e depois fazer a pedra à volta como está, aliás a rotunda está torta, não sei quem foi o engenheiro que a rotunda até está de lado, mas eu até acho graça, chego à janela e olho para a rotunda e digo coitados, mas como eu tive agora um acidente e até fiquei sem carro, a rotunda já nem me chateia, mas vou na camioneta e vejo realmente que é preciso um grande exercício para passar a rotunda. Não acho muita graça aos seixos, o Seixal é uma terra de pescadores e não de seixos, mas quiseram pôr seixos, eu até achei graça quando as flores nasciam entre os seixos, até que resolveram tirar as flores e eu já não achei tanta graça. Esta rotunda está à vista de toda a gente que é maior do que devia, isso é tão verdade que a camioneta da carreira de fole ao passar a rotunda passa por cima da rotunda e vai bater com o vidro no poste da luz, a camioneta tem imensa dificuldade em fazer esta manobra, por isso ao fazer esta manobra partiu o vidro, eu acho que já é altura de ver que a rotunda estava mal feita, quando as coisas estão bem feitas, eu agradeço, quando são mal feitas, eu venho falar para ver se consigo consertar alguma coisinha, e é os três pontos que agradecia que se preze, e não posso ficar aqui muito mais tempo, eu vim desta vez porque não consegui resolver sozinha a situação nem com a Câmara nem com a Junta, e continuo a dizer que todos os assuntos que eu trago, eu resolvo na Câmara e na Junta, e para mim o Seixal é tudo, vai daqui até lá cima, para além das pessoas fazerem separação, eu tenho muita pena do Seixal estar muito degradado e deve-se aos proprietários, mas não é culpa da Câmara, as ruas estão sujas é a Câmara, não são os munícipes que são porcos, a culpa vai sempre parar à Câmara, mas também ninguém faz nada, tudo reclama e diz mal, mas ninguém é capaz de chegar ao pé de um munícipe e dizer, não deve deixar o lixo aí, por isso é que as coisas estão tão mal, por isso eu venho pela última vez a uma reunião de Câmara, porque acho que quando há um assunto a tratar é o Senhor Presidente que responde, e a pessoa que tem a ver com isto, para mim não me interessa, porque depois já se começa a alongar a conversa e eu já estou cansada, por isso agradecia que o Senhor Presidente me disse algo sobre isto, ou o que poderá fazer sobre estes três pontos, e os outros vou tratando com a Câmara e com a Junta onde sou muito bem tratada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que fizeram aquela obra de repavimentação deste terreno em 2002, 2003, fizemos a ligação da rede pluvial dessas garagens por trás, colocámos um poste de iluminação pública ou reforçámos a iluminação pública, isto é só para



4
J.G.T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

dizer que esse pequeno local tem sofrido várias intervenções ao longo dos anos, nem sempre bem conseguidas, mas a verdade é que temos vindo a investir nesse local.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, referiu que a Senhora Anabela colocou as três questões, dos espaços ajardinados, e como disse o reforço é dos bancos e da requalificação do espaço que já foi identificado e independentemente do estudo e daquilo que foi feito e que tem de ser reavaliado, no estacionamento houve de facto essa intervenção e vamos avaliar, há constrangimentos que falou logo à partida e que iremos avaliar essa possibilidade. Em relação à rotunda, se o autocarro galga a rotunda, a rotunda foi construída de forma a permitir que isso pudesse acontecer, em qualquer dos casos anotei a questão que nos colocou, e vamos avaliar se existem ou não formas alternativas para a rotunda, mas que ela foi uma mais-valia naquele local, e é uma questão que se pode melhorar a funcionalidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que não fizeram um estudo para o estacionamento para os dois lados, só fizeram para o lado onde está construído o estacionamento, na altura fizeram a obra em conjunto com a Junta de Freguesia de Arrentela. O Senhor Vereador irá mandar fazer o estudo e depois veremos se temos possibilidades para a execução e quando poderá ser feito.

Pedi desculpa, pois cometeu aqui um lapso, não chamou o Senhor José Peres, saltou uma inscrição.

O Senhor José da Conceição Peres, morador na Rua das Nogueiras, 20, 2855-264 Seixal.

Há 14 anos que luto com isto, peço desculpa pelo que vou dizer aqui, mas foi o que ouvi na Fiscalização, mandaram-me entrar e disseram-me, o que é que se passa? Eu disse isto, assim, assim, e a resposta foi, vocês andam mas é às marradas um com o outro, eu e um vizinho, esta foi a resposta que recebi da Fiscalização. Depois comuniquei ao Ministério do Ambiente, o Senhor Vereador Carlos Mateus emitiu um despacho que disse tem para o lote 90 dias úteis, ele não cumpriu, eu falei com a Dr.ª Manuela Oliveira, e me disse que era crime, isto dá um ano de prisão, trouxe essas fotografias para a Câmara, cheguei lá e o administrativo repreendeu-me, você anda a correr um grande risco, pedi uma audiência ao Senhor Presidente da Câmara Municipal anterior, não me quis receber, mais tarde fui recebido pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares e a doutora, que mais pareciam os advogados de defesa do que a missão que tinham incumbida pela Câmara, mas aquilo passou, eu enervei-me e vim-me embora, no fim mais tarde ele continuou a pôr lá lixo e mais lixo, vim para falar com o Senhor Vereador Joaquim Tavares, que disse que não me recebia, e deu uma ordem para o Engenheiro Charneira, e tenho aqui um papel emitido pelo Senhor Vereador que diz que o lixo foi removido. De facto foi removido, mas espalhou-o, isto foi em 12 de agosto de 2013, há 15 dias, ele continuou lá a pôr lixo, foi lá a máquina na altura que tirou os contentores, abriu um buraco e encheu de lixo e depois espalhou outra vez, a cena é sempre a mesma. Faz-se estaleiro, acumula o ferro velho e entulho de obras, tenho aqui fotografias onde está uma camioneta carregada de ferro velho. Conclusão, não consigo viver com aquela situação, o lote é dele, mas existem regras. O lote é o lote contíguo à minha habitação, moro na Rua das Nogueiras, 20 no Pinhal Vidal em Corroios, e o do meu vizinho é o antigo lote 50.

Há 14 anos que ando a informar a Câmara desta situação, ainda esta noite eram 6h45, tinha um trabalho para Lisboa e andavam a carregar coisas, uma chapa metálica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que irão ver onde anda o processo e vão ver a decisão e para onde encaminhar para que se possa tentar perceber. Nós temos aí outros casos difíceis do género, onde a Câmara Municipal intima o proprietário para limpar, ele limpa e no dia seguinte suja outra vez. Este caso não conhece, vão identificar o processo e irão ver o que se pode fazer.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

h. 41

O Senhor José da Conceição Peres, se a Câmara tem competência para acabar com esta situação tudo bem, se não, que me diga que eu não quero aquilo ao pé da minha porta, aquilo não se vê em lado nenhum.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, irá pedir o processo e analisar e depois irei entrar em contacto consigo, e ver o que vamos fazer.

Voltou a chamar o munícipe que há pouco não se acusou, Senhor David Daniel, não chegou, ficará para uma próxima oportunidade. Terminamos assim o período de intervenção e esclarecimento da população e entramos agora no período de antes da ordem do dia 3h30 depois deste ponto. Gostava de dizer que a Lei n.º 75/2013, estabelece que para o período de intervenção para a população o Presidente da Câmara deverá dispor no máximo de uma hora, estivemos 3h30, isto é para de certa forma consciencializar os Senhores Vereadores e os munícipes que estão connosco.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que passavam agora a uma tomada de posição sobre uma nova lei, que é mais uma lei nefasta para o interesse público, para as autarquias e para as populações. Esta é a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto que aprova o FAM-Fundo de Apoio Municipal. Este fundo foi instituído pelo Governo vindo do anterior programa que era o PAEL que não funcionou, porque existem municípios que de facto precisam de ajuda verdadeira. O PAEL não era uma ajuda verdadeira, o PAEL era mais austeridade sobre os munícipes desses concelhos e trazer mais constrangimentos financeiros, e o PAEL que teve vários milhões de euros foi utilizado, e os municípios que recorreram ao PAEL vão ter que recorrer a outro processo. E então agora inventaram o FAM, sendo que a receita não é a mesma, a receita não pode ser exigir mais dos municípios e ao mesmo tempo obrigar os concelhos a avançarem para um processo que não vai resolver a situação. Mas há uma *nuance* com este FAM, que o PAEL não tinha. O PAEL era de certa forma financiado por verbas nacionais do Governo, agora com o FAM todas as câmaras municipais vão ter que pagar metade desse FAM, o que quer dizer que os municípios do Seixal vão pagar no próximo ano 515 mil euros para outros concelhos porque os outros concelhos tiveram piores desempenhos financeiros e alguns até má gestão. Nós vamos perder recursos importantes no nosso concelho durante sete anos na ordem dos 3,6 milhões. Iremos pagar cerca de 515 mil euros durante os próximos sete anos, para que noutros concelhos outros munícipes vejam as suas taxas de IMI colocadas no máximo, as taxas de água e uma série de taxas que não eram cobradas a serem cobradas, com significativos meses de austeridade que não vão só cair sobre a gestão autárquica desse município como desses munícipes. E a questão que nós colocamos é esta, essa receita de austeridade não vai resolver a questão dos municípios com dificuldades. O que iria resolver o problema dos municípios com dificuldades era ter uma nova lei das finanças locais que fizesse uma partilha justa dos recursos públicos. Basta fazer uma trajetória na lei das finanças locais entre 79 e a de 2013 para perceber uma coisa que é a participação nos impostos do Estado. Todos nós pagamos IRS e IRC, e há uma percentagem desse IRS e IRC e IVA que vai para as autarquias, o que tem acontecido desde 1979 é que todos nós pagamos cada vez mais, IRC para empresas, mais IRS para os trabalhadores dependentes e mais IVA ao longo dos anos, desde 1979 a 2014 que pagamos mais. Só que as autarquias têm cada vez mais uma menor percentagem, e esse é que é o problema de fundo, ou melhor esse é que é um dos problemas de fundo, este FAM foi rejeitado por unanimidade no XX congresso dos municípios no ano passado. Neste momento o Governo não quer saber nada dos municípios, não quer saber das populações, mas isso já nós sabemos, e resolve aplicar este FAM.

Quer dizer que o Município do Seixal, porque não foi ao PAEL, nem precisa do FAM, encontrámos o nosso próprio modelo e que consideramos ajustado para fazer face às necessidades de financiamento da própria autarquia, fazendo um trabalho de menorização e ou majoração dos encargos dos munícipes, enquanto os que utilizaram o PAEL tiveram que colocar as taxas máximas de IMI, nós continuamos com uma taxa 20% abaixo do máximo. Há outros municípios que estão de facto com o PAEL mais agressivo e esses estão com a taxa máxima. Este é um



J. G. T.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

pequeno exemplo, haverá outros com certeza que poderiam ilustrar a situação. A nossa tomada de posição é, de facto, dizer que este FAM vai tirar mais recursos públicos. Enquanto não se resolver este problema, mais FAM, PAEL ou outra coisa que se invente as autarquias nunca sairão deste processo, existe é necessidade de olhar para o problema estrutural e não derramar dinheiro sobre o problema. Agora que o Governo avançou para uma proposta final deste FAM reiteramos a nossa tomada de posição de 10 de julho e é preciso dizer. Inicialmente a Assembleia da República decidiu os 70/30, era 70% para os municípios e 30% do Governo, e agora em agosto passou a 50/50 por um suposto acordo com os autarcas do PS e PSD do qual os autarcas da CDU se abstêm, e não se reveem nos resultados do órgão da Associação Nacional de Municípios. É por isso que no ponto 2 da nossa tomada de posição propomos que a Câmara Municipal manifeste junto da Direção da Associação Nacional de Municípios uma profunda decepção pela celebração deste acordo em clara e óbvia incoerência e desrespeito pelas conclusões do congresso. Há políticos deste país que dizem que os congressos são muito giros, mas depois as conclusões não servem de nada, temos muitos exemplos no PS, os estatutos não interessam, no PSD. Para a CDU os congressos são importantes, as conclusões são importantes e tentaremos sempre cumpri-las e isso é que é importante, queremos que a Câmara Municipal manifeste junto da Associação Nacional de Municípios esta questão de uma forma muito clara.

Em terceiro lugar repudiar este FAM e em quarto lugar manifestar total solidariedade para com os municípios que estão em rutura financeira apelando pela criação de mecanismos financeiros ágeis suportados pelo Estado e que não onerem mais as nossas populações, porque tal como a Câmara Municipal do Seixal, que se viu privada de cerca de 80 milhões de euros em quatro anos, as nossas receitas decresceram 80 milhões de euros acumulados em 4 rubricas. Sabemos que há autarquias como o Seixal com outra capacidade financeira com todos os seus instrumentos de gestão, mas que muitas pequenas câmaras municipais dependem muito do orçamento de estado, e de algumas poucas receitas que têm e que viram agravados os seus problemas financeiros, e nessa medida, não só por questões de má gestão, mas principalmente porque houve uma fortíssima redução de receita e aumento dos custos, quer no IVA, quer nos descontos dos trabalhadores, quer na fatura energética, e tantos e tantos aumentos a que assistimos, entendemos que o Estado deveria avançar por outro modelo muito mais objetivo naquilo que é necessário, que é resolver um problema estrutural de 12 ou 14 autarquias no país, não mais, e há outras que estão a dar o exemplo coisa que o Estado não faz, o Estado aumenta a sua dívida pública todos os anos, a Câmara Municipal do Seixal reduziu em 8 milhões de euros quase 9 milhões de euros, era isso que o Estado devia fazer, olhar para as autarquias e, ao contrário, o que está a fazer é exigir mais de quem cumpre.

Penso que esta tomada de posição está feita com objetivos minuciosos para o Governo e para o PS, e para o BE, por isso acho que temos matéria suficiente para podermos estar de acordo, até porque, volto a dizer, no Congresso da Associação Nacional de Municípios que é liderado por socialistas, a rejeição do FAM foi aprovada por unanimidade. Para já sabemos que aqueles debates da televisão não são só entre os políticos adversários, dentro do próprio partido também usam "zigzaguear" de vez em quando por alguns caminhos, veremos se a posição dos partidos, PS, PSD e BE é coerente, depende dos momentos e das alturas, veremos se hoje o vento corre de feição para a população do Seixal.

- **Tomada de posição – Sobre a Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal.**

Tomada de posição

SOBRE A LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Foi publicada a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Trata-se do culminar de mais um processo imposto e concretizado por este Governo contra os interesses do Poder Local Democrático, que vai limitar a sua autonomia administrativa e financeira



J. A. T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

e condicionar tanto a sua capacidade de satisfazer os compromissos da atividade corrente como o sua capacidade de investimento público, imprescindível para a qualidade de vida das populações. Não obstante a contestação e rejeição dos Municípios e Freguesias, bem expressa nas conclusões do XXIº Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a direção desta Associação chegou a acordo com Governo, a troco de acertos na percentagem subsidiada pelos Municípios, do aumento do prazo para capitalização do fundo e de mais um conjunto de promessas vãs de revisão de outros diplomas, como a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, diplomas esses que já tinham sido também rejeitados pelo Congresso da ANMP.

Muito pouco para viabilizar esta ferramenta injusta e castradora do Poder Local Democrático, constituída em metade por contribuições obrigatórias dos Municípios, quando deveria ser realizada na totalidade por incumbência do Estado, através de uma mais justa repartição dos recursos públicos, de acordo com a Constituição da República Portuguesa. O dinheiro dos nossos municípios é agora, em parte, aplicado a favor de outros municípios, sem que isso resolva o problema das autarquias em dificuldade, pelo contrário irá aumentar as dificuldades das populações desses municípios, acrescentando austeridade à austeridade, continuando a penalizar os trabalhadores e o povo.

A Câmara Municipal do Seixal terá de reduzir os seus níveis de investimento nos próximos sete anos para poder pagar os 3,6 milhões de euros que estará obrigada de acordo com a Lei agora publicada, implicando uma despesa anual de 515 mil euros.

Esta Lei não irá contribuir para uma melhor prestação de serviço público às populações, pelo contrário, as Autarquias que recorrerem ao FAM ficam obrigadas, à semelhança dos princípios de adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), a sujeitar os seus Municípios a taxas máximas e à eventual criação de novas taxas, o que constitui uma inaceitável penalização da população, já de si demasiado fustigada com os sucessivos pacotes de austeridade.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão ordinária de 11 de setembro de 2014, reafirma a defesa da autonomia do Poder Local Democrático:

1. Reiterando todas as considerações da tomada de posição da Câmara Municipal do Seixal subscrita no passado dia 10 de julho;
2. Manifestando junto da direção da ANMP a profunda decepção pela celebração do acordo, em óbvia incoerência e desrespeito para com as conclusões do seu XXIº Congresso;
3. Repudiando a criação do Fundo de Apoio Municipal;
4. Manifestando total solidariedade para com os municípios que estão em rutura financeira, apelando à luta pela criação de mecanismos financeiros ágeis, suportados pelo Estado e que não onerem mais as populações.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e por todos os Senhores Vereadores, à exceção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que o vento não corre de feição, pois não há vento nenhum, há chuva, ou houve, o Senhor Presidente mais uma vez esmerou-se para nos facilitar a vida, neste caso ao Vereador do PSD, para não acompanhar esta tomada de posição, por muitos motivos que vou passar a elencar, mas previamente devo dizer que o seu discurso anti- Governo, está a ganhar níveis preocupantes, cada vez vai elevando o tom crítico, sendo que não tem novos argumentos, usa sempre os mesmos, é só mesmo uma questão de princípio, não posso acompanhar esta tomada de posição por muitos motivos.

O primeiro ponto é, reiterando todas as considerações da tomada de posição subscrita no passado dia 10 de julho, eu não acompanhei essa tomada de posição, naturalmente não posso acompanhar a nova, começo logo por aqui, eu até diria que se quisesse retirar este primeiro ponto eu até poderia votar favoravelmente, mas estaria a ser incoerente com o que vou dizer a seguir, não bastaria que tirasse este ponto, não pretendo que faça alguma alteração, porque eu não acompanho de forma absoluta.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

J. G. /

Nas restantes considerações que tenho a Câmara manifesta a sua profunda decepção, não sei se é a Câmara, se é a CDU, mas quer envolver a Câmara Municipal, e esta tomada de posição junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que o faça, mas mais valia dizer que a CDU não acompanha ou que está profundamente dececionada, também não se esperava outra coisa. No terceiro parágrafo fazer referência como o Senhor Presidente fez, essencialmente às conclusões do congresso Nacional de Municípios, está a esquecer o essencial que está dito no próprio documento, que é que a direção da Associação chegou a um acordo, e a direção da Associação não chegou a um acordo por um motivo assim tão simples como isso, chegou a um acordo porque o Governo cedeu, e o Senhor Presidente aqui pode-o dizer, que cedeu em muitos dos princípios que estavam colocados na primeira proposta, e ao ceder a essas exigências da Associação Nacional de Municípios, e ao ser sensível aquilo que os munícipes estavam a dizer, naturalmente que a Associação Nacional de Municípios, estou à vontade porque é presidida pelo PS, foi sensível e compreendendo isso no documento o que aí está e o que foi aqui dito, não diria que é verdade mas não corresponde ao espírito do que aconteceu, é verdade que no primeiro momento no congresso houve unanimidade contra aquele documento, mas contra a primeira proposta e o Senhor Presidente da Câmara Municipal está a falar da proposta final, não podemos misturar as duas coisas, na primeira proposta houve unanimidade contra, mas a proposta que foi apresentada e aprovada pela Direção que representa a Associação Nacional de Municípios, foi aprovada por esta direção e a conclusão que tentou passar aqui não me parece correta.

Por outro lado, quero dizer que me faz alguma confusão a interpretação que o Senhor Presidente veio aqui dar, relativamente às câmaras mal geridas, ora a Câmara Municipal do Seixal com uma dívida de cerca de 100 milhões de euros, é o quê? Bem gerida? Por esta interpretação da forma como foi interpretada pelo Senhor Presidente da Câmara parece que a conclusão foi tirada por si próprio, da má gestão de muitos anos que levou a esta dívida que nos obrigou a um empréstimo, que não ao PAEL, mas a um empréstimo, mas estamos a falar de uma gestão camarária com uma dívida superior a muitas destas câmaras que estamos a falar, que neste momento encontrou a solução através de um novo financiamento. Esta despesa anual de 515 mil euros, parece-me adequada e era bom que assim não fosse necessário, mas nós não podemos descartar o momento que o país vive e não podemos simplesmente vir dizer que é pedir esforço aos municípios, é pedido um esforço aos seus munícipes é necessário explicar que este esforço, é pedido a todo o país e a todos, ao Governo e a todo lado. Vamos aqui dizer que o que o Senhor Presidente disse e repete diversas vezes, que a nossa dívida pública continua a subir, é escamotear um dado importantíssimo, é que a dívida pública continua a subir por causa das taxas de juros e essencialmente por causa das taxas de juros que estamos a pagar, porque o défice público em si está reduzido, e os números o provam, agora as taxas de juro que o país tem de pagar é que são elevadíssimas, e não é por termos esses conhecimentos e esses valores, pois esses montantes são conhecidos por todos nós, por mais que se riam e tentem esconder, a verdade é assim e posso demonstrar com toda a facilidade e trazer os números se fosse necessário, se quiser até podemos marcar uma reunião de Câmara com essa temática completamente à vontade, porque nesse aspeto o governo do PSD está fazer um excelente trabalho, por aí não há qualquer tipo de dúvida.

Por fim quero dizer que é não respeitar um princípio, que deveria ser um princípio essencial até como membro da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que tem responsabilidades como o ex-Presidente da Câmara tem responsabilidades que é o princípio da solidariedade. Então quando vem invocar, nós não temos que estar a pagar por outros? Não é uma questão de estarmos a pagar por outros, o princípio da solidariedade implica que hoje estamos a pagar, amanhã numa situação de dificuldades podemos estar a ser beneficiados, não consigo perceber minimamente a intervenção do Senhor Presidente sobretudo no que diz respeito a esta questão em particular da solidariedade e dos montantes que estão a ser dados, e que estão a ser dados pelos municípios e dados pelo Governo para ajudar autarquias que neste momento estão a atravessar gravíssimas dificuldades e que não têm outra solução sem este tipo de ajuda.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, referiu que em relação a esta tomada de posição reconhecemos que tem uma redação bem diferente e menos provocatória aos partidos do arco da



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L. Cordeiro'.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

governação que a tomada de posição aqui trazida dia 10. Como sabe, na tomada de posição de dia 10 propusemos a este executivo que alterasse o texto, se se recorda também não quiseram mexer no texto e da forma como disseram era bastante acusatório ao PS, não propriamente ao PS, mas não deixava de trazer umas franjas bem identificadoras e entendemos que não queriam que participássemos nessa votação, foi a sensação com que ficámos. Quero deixar uma nota de que não discordamos na íntegra em grande parte da matéria aqui vertida no entanto e porque o PS é coerente com as tomadas de posição, já aqui tomadas, e relativamente a esta matéria seremos obrigados a tomar a mesma decisão que tomámos no dia 10.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, há algumas considerações que fez na sua intervenção, no qual poderia entrar em alguma discordância, mas não vai entrar nesse nível, não dizem respeito ao tema em questão, mas no que diz respeito a esta situação, essa já foi uma situação assumida por mim e que se resolve com uma nova Lei das finanças locais que deveria ser implementada de uma forma mais concreta evitando esta sucessão de criações que o Governo vai fazendo do PAEL, do FAM e progressivamente vai tentando criar outras situações não indo ao cerne da questão que é naturalmente uma real lei das finanças locais que dê resposta clara às necessidades dos municípios em função das competências e dos desempenhos cada vez mais solicitados, e dessa maneira o Governo teria que ter uma posição muito clara no que diz respeito a isto, em vez de andar a remediar o problema não o resolvendo, e dessa maneira subscrevo esta posição da mesma forma que subscrevi a de dia 10 de julho precisamente por criticar e contrariar todas estas tentativas de remendo que o Governo vem fazendo numa situação não muito clara com a lei das finanças locais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que esta tomada de posição foi subscrita pela Câmara Municipal pelos Senhores Vereadores da CDU e BE e não subscrita pelos eleitos do PSD e PS.

Gostava de dizer que se a CDU estivesse na Direção da Associação Nacional de Municípios, e que se tivesse que fazer algo oposto ao congresso no mínimo teria que convocar um congresso extraordinário, isso sim é respeito pelas decisões coletivas. Mas já sabemos que as negociatas e os "zigzagues" políticos, e encontros de ocasião servem para estas coisas, e há quem se preste para isso e outros não, quem está na direção da Associação de Municípios presta esse mau serviço às autarquias e ao país.

Sobre a questão da solidariedade, se vamos por este caminho então o BES deveria ter pago, o BCP e o BPI o buraco do BPN. Se falamos de solidariedade entre setores, os construtores civis deveriam ter pago a falência e se formos por aqui, o conceito de pagar estes princípios de solidariedade com este modelo é um pouco estranho, e só na cabeça dos políticos que estão no Governo é que de facto são aplicados. A verdade é que o país precisava de outra política e outra lei de finanças locais como já referi, e que foi citado, porque só assim é que os municípios terão capacidade de fazer a sua missão, porque a missão dos municípios não é ganhar dinheiro, a missão dos municípios é servir as populações nas suas necessidades básicas e isso quem conseguir fazer mantendo uma situação financeira estável mesmo numa situação de crise faz uma boa gestão, e a boa gestão não é indiferente dos períodos dos concelhos, há contextos de crescimento e de austeridade. É preciso contextualizar essas questões, nem tudo é tão claro como por vezes se quer fazer. Está subscrita a tomada de posição, daremos nota de imprensa à comunicação social durante o dia de amanhã.

Ainda dentro da ordem do dia passamos a outras questões que os Senhores Vereadores tenham que colocar.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, traz dois assuntos, o Seixal esteve sob chuva forte e trovoadas que provocou inundações na baixa de Corroios o que tem sido um caso sistemático, e desta vez também em Santa Marta do Pinhal, para nós a Câmara continua a cruzar os braços, porque nada foi feito, continua a existir o problema, mas gostaríamos que esclarecesse se realmente este problema é para continuar ou se vamos tomar outro tipo de medidas de precaução.



16
y.Lt.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Outro assunto, eu fui alertada para consultar o site da câmara e deparei-me com uma informação muito interessante, em que na parte em que refere próximos eventos, lê-se assim Torneio de Malha da Festa do Avante, eu gostaria que a câmara explicasse a pertinência desta atividade e o que é que trás de mais-valia para os seixalenses, gostaria que a câmara justificasse aos presentes por que razão é que indevidamente e abuso de recursos humanos porque isto carece de inscrição, os interessados tinham que se inscrever e o número que aparece é o número geral da Câmara, gostaria que justificasse porque razão usam e abusam indevidamente de recursos humanos, neste caso digitais pagos pelo bolsos dos contribuintes para pagar atividades do PCP.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, até estava para prescindir, porque a Senhora Vereadora já abordou uma parte da questão que ia abordar, relativamente a Santa Marta, iria perguntar o que é que a Câmara Municipal iria fazer em relação às cheias e se tomou algum tipo de medidas para evitar as próximas cheias.

O GTF- Gabinete Técnico Florestal, foi dito pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador que estava em criação, só queria saber o ponto da situação da criação desse gabinete e já estamos no final do verão, já não tem grande utilidade, mas será uma grande vitória para o futuro.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, era para trazer dois pontos, mas como já vamos muito avançados refere apenas que no último Boletim Municipal surge como grande artigo, "Oficina de Artes Manuel Cargaleiro concluída". É sabido que ao longo dos anos muitas vezes intervimos nas reuniões de Câmara acerca das obras na altura da que era o Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, agora que se chegou ao fim da obra os nomes são diferentes, e é altura de fazer um balanço. No dia 3 de novembro de 2001, foi apresentada no Fórum Cultural do Seixal a maquete com o projeto do arquiteto Sisa Vieira, como diz o poeta "o homem sonha e a obra nasce", só que neste caso entre o sonhar de 3 de novembro de 2001, o sonho transformou-se quase num pesadelo, pois a obra só foi concluída em 2014, foram 13 anos, nestes últimos treze anos foi um pesadelo daqueles grandes, foi um sonho que até à sua concretização bem pesadelo se tornou, mas a obra que nasceu também foi uma obra que ficou um bocado amputada. Quando foi apresentado este projeto o Museu Oficina de Artes Cargaleiro era para ter sido construído na Quinta da Soledade, e é dito na altura em 2001, o Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro ficará implantado na Quinta da Soledade em Arrentela em terreno disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal num local com uma vista privilegiada sobre a Baía e Lisboa. Passados 13 anos não temos Museu de Artes, temos só Oficina de Artes e em vez de estarmos instalados na Quinta da Soledade, estamos na Quinta da Fidalga, estas eram duas questões que gostaria que me informassem, o que motivou a que o Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro tivesse transitado da Quinta da Soledade para a Quinta da Fidalga e porque é que após uma série de anos a falar-se em Museu Oficina passamos a chamar Oficina de Artes. Para além de outra situação que na altura alertei, que foi quando se começaram a fazer as obras na Quinta da Fidalga em paralelo com o Museu da Medalhística, que agora parou, na altura a Quinta da Fidalga foi encerrada durante a semana aos munícipes, só estava aberta ao fim de semana, justificando-se a situação em virtude da existência da obra, e como medida de segurança a Quinta da Fidalga foi vedada praticamente durante três anos, mas a parte mais interessante é que depois da obra concluída a Quinta da Fidalga está encerrada já não só durante a semana, também ao fim de semana, e o que queria agora saber era quando é que os munícipes do concelho do Seixal podem novamente voltar a usufruir de um espaço numa zona nobre do concelho que é a Quinta da Fidalga.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, vai aproveitar para "dois em um", porque de certeza há aqui competências delegadas nesta matéria, já agora Senhor Presidente da União de Juntas de Freguesia, o Senhor é um dos dois. O concelho precisa de ser capinado as ervas estão a tomar o espaço dos passeios, exemplo disso, e que é paradigmático desta situação, é em frente à Câmara Municipal, tem ervas que crescem que dão pelos joelhos, agradecia que nas zonas com competências delegadas tome a iniciativa, nas outras a Câmara Municipal. Gostava de saber por que numa conversa que uma vez tivemos na Junta de Freguesia do Seixal não havia



ly. L.T.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

competências delegadas nessa matéria, na Arrentela havia, Paio Pires desconheço, agora com a fusão das freguesias, qual é o modelo que se está a aplicar? Na Arrentela as competências foram estendidas, mais que não seja numa fase transitória, ou então está-se a aplicar o modelo do Seixal e quem trata disso é a Câmara? Há um protocolo novo? Eu desconheço, como o Senhor Presidente sabe já não sou membro eleito na freguesia e não conheço a fundo essa matéria, que continua a fazer muita falta, aliás há uma empresa no Seixal, na zona do Fogueteiro de que não recordo o nome, mas que um camarada nosso visitou há pouco tempo, que fabrica casas de banho para cães em PVC, quem sabe um dia a Câmara Municipal do Seixal ou a União de Junta de Freguesia adere nem que seja numa iniciativa pioneira que ficaria muito bem, porque é modelo do norte da europa, é modelo já em algumas zonas de Lisboa, e porque não no Seixal, tendo em conta que há estudos que provam que o solo do Seixal em 70% está contaminado com dejetos de cães?

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, não ia começar por aqui, mas como se falou em cães, queria agradecer uma casa de banho para cães. No local onde moro é raro o dia em que não me chateio com os donos dos cães, porque ao meu lado tenho um espaço que é da Câmara e os vizinhos vão todos lá com os cães, e não levam para o meio do pinhal, ficam ali logo à entrada e a minha porta está ali, é raro o dia que não tenho que enterrar os restos que lá ficam e a chatear-me com os donos dos cães, eu agradeço uma casa de banho para cães ali naquela zona.

Muitos dos assuntos que quase todos trazíamos aqui, já aqui foram discutidos, nomeadamente águas nem vou falar, o Senhor Presidente já deve estar ao corrente e terá que tomar as providências que achar conveniente, mas nalgumas voltas que demos pelo concelho, de vez em quando mais atentos deparamos com alguns pormenores, e se o Senhor Presidente amanhã for almoçar na Av. Vasco da Gama, há-de reparar que as placas toponímicas estão parte delas muito baixas, de certeza que o Senhor Presidente da União de Juntas de Freguesia bate em todas e eu em algumas, noutras ruas verifiquei também que são colocadas muito baixas, eu quero crer que não é o problema de mais um metro de ferro, mas era bom que os técnicos que colocam as placas reparassem nesse pormenor.

Também trazia o jornal que fala da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro concluída, mas não queria falar propriamente da obra em si, mas já algumas vezes e a título de curiosidade deixei a ideia no ar ou pelo menos, achei que aquela quinta com a colocação deste edifício que inicialmente estava previsto para uma zona bem mais alta e atendendo ao tipo de edifício e construção de arquitetura moderna que é, visto bem lá do cima tem uma visibilidade completamente diferente, quando se passa ali na marginal vemos um quadrado sem janelas, ou não se vê nada, e olho para aquele muro e já muitas vezes disse, se este muro não existisse provavelmente esta quinta tinha uma beleza completamente diferente, e a minha pergunta é se aquele muro tem mesmo que existir ou se pode ao menos pensar se não deve ser revisto, rebaixado, retirado ou algo similar que dê visibilidade dentro da quinta, é apenas uma nota para pensar, não estou a criticar nada.

Uma situação que tive conhecimento hoje e que gostaria que se pensasse no assunto, a função das juntas de freguesia. Têm de alguma forma a gestão e uma parte social, e o Mercado de Fernão Ferro, tem vindo a depara-se com a falta de algum poder de compra tal como todos os portugueses, não propriamente as bancas, mas essencialmente os lojistas, começam a atravessar um problema sério por falta de clientes e como tal muitos deles em vias de encerrar ou sem capacidade para gerar receita suficiente para as despesas e hoje foi distribuído no Mercado de Fernão Ferro aos lojistas uma nota que argumentava, e que era mais ou menos isto, o Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro resolveu retirar o multibanco com receio de assaltos e possíveis problemas, fazendo referência inclusive a que se o multibanco fosse assaltado por arrombamento que iria provocar danos que a junta de freguesia não pode suportar e punha em causa a construção da Junta de Freguesia naquele local. Se houver ali um assalto os danos são de tal forma graves que põem em causa a construção da sede, eu vi o pânico dos lojistas em relação a essa matéria porque entendem que o multibanco de alguma forma acaba por lhes levar mais alguns clientes, como tal estão a deparar-se com mais uma situação de retirar alguma clientela e receitas. Não percebi se a Câmara não tem capacidade económica para fazer um seguro que suporte isso, portanto, pedia ao Senhor Presidente que avaliasse a situação e que em



g. L. T.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

conformidade com a Junta de Freguesia pudesse verificar se se trata de facto do multibanco ficar, ou não, se eventualmente pode ser visto numa vertente não só economicista, como o Senhor Presidente da Junta refere, mas se pode ser um incremento de ajuda aos lojistas o facto de o multibanco lá ficar, e tanto quanto sei vão fazer um abaixo-assinado sobre essa matéria. Alerto para esta situação e para que de alguma forma possa fazer a ponte com a Junta de Freguesia e com os lojistas.

Outra situação, as atas das nossas reuniões nunca mais foram colocadas no *site* da Câmara, eu recordo-me que, numa determinada altura, que as atas podiam ser encontradas na biblioteca, nem isso nem no *site*, acho que devíamos retomar que as atas fossem colocadas nos locais próprios para que a população possa ler.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, a questão mais premente tem a ver com as inundações, como é habitual no período das chuvas há o levantamento das valas, das linhas de água, há uma preocupação em vermos onde há estrangulamentos para evitar que houvessem males maiores e há um período de limpeza dos sumidores e sargetas que se faz durante o verão e no mês de setembro para prever as situações. Aquilo que tivemos ali, e não é a primeira vez que acontece, ao contrário de outras zonas do concelho onde têm existido situações idênticas, e que desta vez não aconteceram devido à quantidade de precipitação num período curto de tempo e da capacidade que existe para escoamento de toda aquela água, aconteceu aqui como aconteceu em vários concelhos do país e muitos até próximos onde houve situações muito idênticas, portanto é uma situação localizada, que também tem de carecer da nossa parte de algumas medidas de exceção para tentar evitar que isso aconteça, há uma concentração de toda uma área impermeabilizada em que as águas vêm todas para ali quando se dá precipitação como esta que aconteceu não há capacidade de escoamento e foi isso que originou estas cheias.

As desmatagens estão também relacionadas com os problemas que já aqui falámos, no período aberto à população, e que tem a ver com alguns atrasos e dificuldades na recolha dos monos e que resultam de haver um número muito significativo de trabalhadores desta área que passaram à reforma e por essa via perdemos nos últimos anos 80 trabalhadores, grande parte deles são das áreas operacionais, e um número significativo deste setor, por isso é que trazemos também a abertura de um concurso porque há 31 vagas no quadro com a perspectiva de preencher essas vagas. Mas associado a estas formas há um outro problema porque é um sector que carece de renovação anual, porque são trabalhos de muito esforço físico e que reduzindo o número de trabalhadores, aos que estão a fazer o mesmo serviço isso vai originar baixas, acidentes de trabalho. Há um processo que estamos a viver que não nos ajuda nada na celeridade que devíamos ter relativamente a estas desmatagens, mas associado a isso está um outro problema que são os terrenos, cada vez mais a Câmara é chamada a intervir e a limpar terrenos que não são da sua responsabilidade, a Câmara não tem essa obrigação e procura junto dos proprietários que esse trabalho seja feito, mas há situações em que se põe em causa a segurança da população e dos que residem à sua volta, e cada vez mais são mais os terrenos em que temos de fazer intervenções, esta conjugação de situações tem levado a atrasos das desmatagens, tendo-se priorizado os mais necessários.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, informou sobre a criação do GTF, que foi desenvolvida na sequência da revisão do Plano de Combate a Incêndios Florestais do Município que irá ser implementado e foi objeto de uma discussão entre mim e o Senhor Presidente na última reunião de coordenação, onde se chegou à conclusão dessa situação e dentro de pouco tempo será implementado e identificado o responsável do mesmo. Esperamos ter a revisão do combate a incêndios na floresta, onde a partir do qual o elemento do GTF terá uma preponderância na sua execução e monetarização do risco.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, relativamente à Quinta Fidalga, informou porque é que se deixou de abrir ao fim de semana. Há alguns equipamentos culturais que tiveram horários diferenciados durante o mês de agosto, irá verificar, de qualquer das formas não há nenhuma decisão de encerramento ao fim de semana porque estamos a preparar a abertura regular do



4.4.1.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

equipamento durante a semana, estamos ainda a ultimar alguns aperfeiçoamentos e arranjos nos espaços exteriores de forma a poder abrir o equipamento regularmente.

Relativamente à denominação do equipamento, inicialmente era Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, e agora é Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, penso até que o Senhor Vereador já tinha colocado esta questão em reunião de Câmara e penso que já tinha respondido, mas é uma questão simples, no aprofundamento deste processo foi-nos colocado que a dominação de museu do ponto de vista técnico, era usada quando existia acervo próprio, como o nosso equipamento não tem acervo próprio, trata-se na prática de uma galeria oficina, portanto, nós quisemos ir ao encontro de uma denominação mais adequada e é por isso que se chama Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, nós já o deveríamos ter feito antes, mas não o fizemos porque como concorremos a fundos comunitários não se poderia fazer alterações na denominação enquanto o processo estava em curso, só quando ficou concluído é que foi possível.

Relativamente à questão do muro, levantada pelo Senhor Vereador do PS, o muro é um engenho distribuidor de água, é um muro de rega, é uma obra de engenharia e portanto o muro que se vê de fora para além ter a função de delimitação do espaço e de segurança, tem uma outra função, e que para nós é mais interessante, que é histórica que é de conter em si um engenho antigo que leva a água a vários locais da quinta e que temos procurado preservar. Queria colocar ainda duas questões tendo em conta o adiantado da hora será breve, uma tem a ver com o corte da Direção das Artes às poucas companhias artísticas que acompanhava no nosso concelho, que se prende com o apoio à Animateatro que dificulta muito a atividade desta associação artística e o seu desenvolvimento. É uma questão de caráter global de um conjunto de associações e de companhias das artes assente neste reinício da sua atividade no mês de Setembro em que foram anunciados cortes muito avultados, parece que o orçamento do Estado vem confirmar e agravar o quadro.

A outra questão tem a ver com a abertura do ano letivo que decorrerá a partir da próxima segunda-feira e aí a enorme preocupação que temos com a não colocação de professores que se está a verificar, nesta altura nas escolas do nosso concelho os professores já estão normalmente colocados, este ano ainda há várias escolas em que isso não acontece, bem como um problema crónico do sistema educativo que é a falta de funcionários que este ano se vem a provar, eu não vou aprofundar esta reflexão aqui hoje devido à hora, mas não quis deixar de colocar em reunião de Câmara este conjunto de preocupações que trarei mais tarde.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que, em relação ao Mercado de Fernão Ferro, e à questão concreta do multibanco, vamos avaliar com a Junta de Freguesia as questões colocadas pelo Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, quero confirmar que à data está a ser desenvolvido um estudo de valorização do mercado, tal como tem feito parte dos relatórios a esta Câmara, estudo que está a prever na integração do equipamento a sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, bem como a Loja do Município, ganhando equipamentos a outra escala como também dando outra atratividade a este equipamento e naturalmente não permitirá contrariar os efeitos da quebra do poder de compra dos portugueses mas que julgamos poderá ajudar com estas novas valências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou nota sobre a falta de atas no *site* da Câmara Municipal, vamos analisar.

Sobre a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro pensa que a Vereadora também já referiu o facto, os projetos têm uma história e têm dinâmicas e contextos e na verdade desde o momento inicial que era para ser na Quinta da Soledade houve entendimento, quer da Câmara Municipal, quer do próprio Mestre Manuel Cargaleiro e de Sisa Vieira que a Quinta da Fidalga seria um local com maior valor simbólico para acolher esta oficina de artes, e nessa medida isso explica a dinâmica deste projeto desde o seu início até à conclusão agora na Quinta da Fidalga. Ganhamos outros aspetos importantes, uma valorização de uma quinta senhorial no concelho com novas valências e novos usos, parece-nos que foi uma boa opção, mas todos temos a nossa opinião, esta é a do executivo.

Sobre o Torneio de Malha da Festa do Avante, gostava de dizer que nós temos muito cuidado em relação às questões da Festa do Avante, temos a experiência do princípio de separação entre o



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

que é do PCP e a sua organização, e o que é a Câmara Municipal do Seixal, a sua estrutura, executivo e os seus eleitos. Por isso trazemos à Câmara Municipal todos os anos uma deliberação para apoios à Festa do Avante, outros municípios também o fazem. De facto nós temos o privilégio de acolher esta festa, vamos retirar a componente política, pois cada um terá a sua, mas em termos de dinâmica são mais de 100 mil pessoas que estão aqui nestes dias no concelho, uns do concelho, outros de fora que trazem uma enorme dinâmica de massas, de população, em termos de desenvolvimento económico, espetáculos culturais. É de facto uma oferta e um projeto muito importante para o nosso concelho, existirão outros, mas este é de facto um dos maiores. Também fico surpreendido com esta de termos no site municipal a anunciar um torneio de malha na Festa do Avante e ainda por cima diz que para inscrição tem o número geral da Câmara, gostaria até que me pudesse dar para perceber o que terá sucedido, não é normal, mas vou analisar junto dos serviços que gerem o site da Câmara Municipal e depois darei a evolução para que tudo fique esclarecido. Gostaria de deixar muito claro que os apoios à Festa do Avante foram deliberados em reunião de Câmara, não temos nenhuma questão, mas claro terá que ser explicado e irei tentar perceber o que aconteceu.

Com esta questão encerramos o período de antes da ordem do dia, e entramos na ordem do dia às 00.30, ou seja 4h30 depois do início da reunião.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 183/2014, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 367/2014** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques de 10 de setembro a 23 de setembro.

➤ **Informação n.º 368/2014** – Secretária de Estado dos assuntos Parlamentares e da Igualdade – Resposta à pergunta do Grupo Parlamentar do PCP “Construção das instalações da Divisão da PSP do Seixal e da Esquadra da PSP do Seixal.

➤ **Informação n.º 369/2014** – Grupo Parlamentar do PCP – Divulgação da pergunta feita ao Governo sobre o “Internamento de utente no Hospital Garcia de Orta”

➤ **Informação n.º 370/2014** – Relatório de despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico, Dr.º Paula Magalhães, no âmbito das competências da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, nos termos do art.º 75 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com as alterações pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, referentes ao mês de agosto.

➤ **Informação n.º 371/2014** – Câmara Municipal da Boavista – Agradecimento.

➤ **Informação n.º 372/2014** – Relatório de atividades do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 373/2014** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Estratégico, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 374/2014** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 375/2014** – Relatório de atividades do Gabinete de Valorização da Baía do Seixal, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 376/2014** – Relatório de atividades do Gabinete de Candidaturas e Programas, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação n.º 377/2014** – Relatório das despesas do fundo de manei, referentes ao mês de agosto, do Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

➤ **Informação n.º 378/2014** – Relatório das despesas do fundo de manei, referentes ao mês de agosto, do Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

1/2
A. C. T.



1
A. G. T.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- **Informação n.º 379/2014** – Divisão de Desenvolvimento em Saúde – Relatório de avaliação do Projeto Municipal de Segurança Rodoviária “O Rodinhas”.
 - **Informação n.º 380/2014** – Divisão de Desenvolvimento em Saúde – Relatório do projeto “Imagem em Movimento”
 - **Informação n.º 381/2014** – Divisão das Migrações e Cidadania – Relatório do Projeto “Saúde para Todos”
 - **Informação n.º 382/2014** – Divisão de Desenvolvimento em Saúde – Relatório de avaliação do projeto “À Conversa com os Pais... A Confusão está Instalada?”
 - **Informação n.º 383/2014** – Divisão de Desenvolvimento em Saúde – Relatório de avaliação do projeto “Alimentação Saudável nas Escolas”
 - **Informação n.º 384/2014** – Centro de Assistência Paroquial de Amora – Agradecimento.
 - **Informação n.º 385/2014** – Assembleia Municipal do Seixal – Posição do MURPI – Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos- Posição ao plafonamento dos descontos para a segurança social dos reformados.
 - **Informação n.º 386/2014** – Relatório de atividades referente ao mês de agosto, das seguintes unidades funcionais: Divisão de Ação Social; Divisão de Habitação e Divisão de Migrações e Cidadania.
 - **Informação n.º 387/2014** - Relatório de atividades referente ao mês de julho, das seguintes unidades funcionais: Divisão de Ação Social; Divisão de Habitação e Divisão de Migrações e Cidadania.
 - **Informação n.º 388/2014** - Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013, de 23 de outubro com alteração do despacho n.º 1053-PCM/2013, de 1 de novembro, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, durante o período de 18 de agosto a 4 de setembro.
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) N.º(S) (2922/VJG/2014 -

DEGEP-DMT.06.AT.2014 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS.)
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2881/VJG/2014 - 39/B/14 - SANDRA MARIA S.S.S. JESUS2892/VJG/2014 - 72/B/81 - BAZAR POMPOM, LDA.)
- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2823/VJG/2014 - 209/B/08 - A.C.M. SOUSA, LDA.)
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2889/VJG/2014 - 55/R/12 - VICTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUIZ2894/VJG/2014 - 31/R/98 - LUIS FILIPE MENDES2910/VJG/2014 - 52/E/04 - PONTÃO ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. 2911/VJG/2014 - 492/R/99 - RUBEN DE ALVITO MARTINS)
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2800/VJG/2014 - 14/E/06 - CLAUDIA MARIA DE BRITO TEIGAS MARTINS)
- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2923/VJG/2014 - 380/C/70 - LACTOGAL PRODUTOS ALIMENTARES, SA)
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2820/VJG/2014 - 23/B/14 - BORVEI CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal, LDA. 2830/VJG/2014 - 59/B/87 - NUNO MIGUEL RODRIGUES DE SALES 2882/VJG/2014 - 410/R/1998 - B M CRUZ UNIPessoal LDA)



ly. 2.1.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:DESPACHO(S) Nº(S) (2920/VJG/2014 - 561/B/90 - MARIA ARMANDA SILVA BORGES)

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2806/VJG/2014 - 150/B/78 - ROMÃO JOAQUIM BEJA2807/VJG/2014 - 79/B/10 - RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO)

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.

- DESPACHO(S) Nº(S) (2828/VJG/2014 - 88/A/69 - PEDRO COELHO ALMEIDA REIS 2829/VJG/2014 - 26/A/01 - EUROVARANDAS CONSTRUÇÕES, LDA)

- AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.

DESPACHO(S) Nº(S) (2853/VJG/2014 - Nº 55/2014 - AUTO CONTRAORDENAÇÃO - ANTÓNIO JORGE FIGUEIREDO CORTINHA2855/VJG/2014 - Nº 57/2014 - AUTO CONTRAORDENAÇÃO Nº 57/20142863/VJG/2014 - Nº 56/2014 - AUTO DECONTRAORDENAÇÃO - ANTÓNIO JOSÉ GRENHO CABEÇA BRANCA2916/VJG/2014 - F 140/2014 - AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 63/DFOU/2014, CONTRA CONDOMÍNIO DO PRÉDIO AV. 1º MAIO, 33, PAIO PIRES)

- AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DESPACHO(S) Nº(S) (2851/VJG/2014 - Nº 33/DFOU/2104 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO - MANUEL LOURENÇO MADEIRA2852/VJG/2014 - Nº 32/DFOU/2014 - AUTO DE EMBARGO - ANTÓNIO JOSÉ GRENHO CABEÇA BRANCA2854/VJG/2014 - Nº 31/DFOU/2014 - AUTO DE EMBARGO - ANTÓNIO JORGE FIGUEIREDO CORTINHA)

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS

EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2802/VJG/2014 - DEGEPDOGE.01.CL.2013 - 2º E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA"INTERVENÇÃO NA COBERTURA E NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO EDIFÍCIO DAS CALDEIRAS BABCOCK E WILCOX DA MUNDET- EMPRESA EPROC2841/VJG/2014 - DOGE02.CL.2013 - 1ºAUTO "REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO CINEMA S.VICENTE" - EPROC, LDA.)

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:DESPACHO(S) Nº(S) (2822/VJG/2014 - 51/T/04 - NOS COMUNICAÇÕES, S.A.)

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2815/VJG/2014 - 361/R/199 - MARIA EVANGELINA SIMÃO DAVID)

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2838/VJG/2014 - 157/R/1996 - LUIS MANUEL OLIVEIRA MALHOA)

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2790/VJG/2014 - 42-B-2014 - TALENTOS AO ACASO CONSTRUÇÕES LDA.2812/VJG/2014 - 410-R-98 - B M CRUZ, UNIPessoal, LDA.2818/VJG/2014 - 588/B/86 - JOSÉ CARLOS ALEXANDRE ROCHA2821/VJG/2014 - 353/B/80 - JOSÉ GUILHERME DUARTE PAULA2886/VJG/2014 - 44/B/95 - MARIA CARMELINA GRELO 2899/VJG/2014 - 422-B-93 - ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA 2904/VJG/2014 - 5/B/48 - BERNOSSUL SOCIEDADE IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES LDA 2914/VJG/2014 -



h. h. t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

119/R/11 - ABRALUSA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LDA)
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2869/VJG/2014 - 368/B/1999 - DELBINO SILVA DOMINGUES 2885/VJG/2014 - 184/B/60 - JOAQUIM ANTÓNIO SOZINHO CARAÇA PARREIRA)
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2799/VJG/2014 - 233/E/04 - BRAULIA ANJOS RIBEIRO CASMARRINHO 2805/VJG/2014 - 11/C/1998 - CARRI SOC REPARADORA AUTOMOVEIS LDA)
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2826/VJG/2014 - 230/B/99 - ARTURO D'ANGELO 2871/VJG/2014 - 368/B/1999 - AVELINO CRUZ SILVA GOMES)
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2801/VJG/2014 - 344/R/97 - JOSÉ DOMINGUES MARTINS MENDES 2891/VJG/2014 - 397/B/1973 - MARIA GABRIELA PORTUGAL SANTOS)
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE CORRECÇÃO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2901/VJG/2014 - 170/B/1993 - ELSA OLIVEIRA)
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2808/VJG/2014 - 339-B-78 - JOAQUIM FERNANDO LAVADO DAS NEVES)
- DELIBERAÇÃO FINAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2804/VJG/2014 - 2/C/2012 - CSNSP 442 SA2880/VJG/2014 - 10/B/14 - ALBERTO & M S C, LDA. 2893/VJG/2014 - 111/R/09 -

CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIVEIRA, LDA. 2919/VJG/2014 - 19/B/14 - B.M. CRUZ, UNIPESSOAL, LDA.)
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2843/VJG/2014 - 131/CO - MARIA ISABEL BRITES SANTOS MARQUES OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA SANEFA E ESPLANADA DEFERIDO SITOS EM AV. 25 DE ABRIL Nº 69-B - CORROIOS.)
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2798/VJG/2014 - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. COM SEDE EM AV. FERNANDO NAMORA Nº 82-A - CHARNECA DA CAPARICA DEFERIDO PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. 2856/VJG/2014 - 1307/CO - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AV. VALE MILHAÇOS/CORROIOS. 2858/VJG/2014 - 1720/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE EM CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM AV. 1º DE MAIO - AMORA 2859/VJG/2014 - 1721/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLICIDADE REFERENTE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA FOROS DE AMORA ROTUNDA DA CRUZ DE PAU/AMORA. 2865/VJG/2014 - 1722/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA CARLOS DA COSTA LIMA - AMORA 2866/VJG/2014 - 1664/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA FOROS DE AMORA - CRUZ DE PAU/AMORA. 2867/VJG/2014 - 1684/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE



4
y. 51

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA FOROS DE AMORA - CRUZ DE PAU/AMORA2868/VJG/2014 - 816/AR - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AV. 25 DE ABRIL - PINHAL FRADES2872/VJG/2014 - 1685/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AV. 1º DE MAIO - CRUZ DE PAU.2873/VJG/2014 - 815/AR - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DEFERIDO REFERENTE A UM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO EM AV. PINHAL DOS FRADES2875/VJG/2014 - 813/AR - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM AV. DA PONTE - PINHAL DE FRADES.2876/VJG/2014 - 824/AR - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO EM RUA LUÍS DE CAMÕES - TORRE DA MARINHA2877/VJG/2014 - 825/AR - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM RUA LUÍS DE CAMÕES - TORRE DA MARINHA.2878/VJG/2014 - 1308/CO - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A CORRIMÃO PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO RUA LUÍS DE CAMÕES - TORRE DA MARINHA.2879/VJG/2014 - 1719/AM - JANELA DA SAÚDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO EM AV. 1º DE MAIO ROTUNDA DAS PAIVAS.2895/VJG/2014 - 447/AR - NEUZA CARINA BORGES RIBEIRO LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUP. ESP. PÚBLICO REFERENTE TOLDO COM PUBLICIDADE DEFERIDO SITO RUA LUÍS CAMÕES Nº 26 LOJA DTª - TORRE DA MARINHA2900/VJG/2014 - 1168/CO - SILVIA GAMEIRO DUARTE PINTO RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLI. OCUP.

ESP. PÚBL. REFERENTE EXP. ART. NÃO ALIMENT. INDEFERIDO RUA PALMEIRAS Nº 4-A QUINTA BRASILEIRO/CORROIOS.2921/VJG/2014 - 671/CO - OLINDA TEIXEIRA DA GAMA DUARTE RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE COM RECLAMO LUMINOSO DEFERIDO SITO EM R DA NIZA Nº 25 A SUB CAVE DTª - ALTO MOINHO/CORROIOS) - LICENCIAMENTO DE OBRAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2792/VJG/2014 - 160/R/07 - EPROC - ESTUDOS PROJETOS CONST., LDA.2819/VJG/2014 - 23/B/14 - BORVEI CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL,LDA.2845/VJG/2014 - 1165/B/81 - JACQUELINE JESUS FREIRE) - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2791/VJG/2014 - 239/B/94 - VITOR MANUEL CAREANO PINA2794/VJG/2014 - 402/B/1983 - CANTINHO DOS TRAQUINAS LDA2816/VJG/2014 - 188/B/2004 - FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA DE N. SRA ANUNCIADA PAIO PIRES 2824/VJG/2014 - 81/B/2014 - LAUDELINA CONCEIÇÃO EMIDIO2827/VJG/2014 - 55/B/14 - JOÃO ANTÓNIO PIRES2850/VJG/2014 - 78/B/2014 - VERDINIGOR, LDA) - LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DÊSPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2912/VJG/2014 - 371/AM - MARIA ADELAIDE FERNANDES M CHARRUADAS RENOVAÇÃO PUBLICIDADE OCUPA ESP PÚBLICO COM TOLDO, RECLAMO LUMI INDEFERIDO SITO PRAÇA DO DOURO Nº 33 CRUZ DE PAU) - MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2890/VJG/2014 - 57/R/12 - EUGÉNIO JOSÉ DOS



h.g.t.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

SANTOS2909/VJG/2014 - 136/R/97 - MARIA DO CÉU DA SILVA PEREIRA BARBOSA)
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2814/VJG/2014 - 421-B-87 - EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA GUIMARÃES)
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2796/VJG/2014 - 269/AR - MANUEL ANTÓNIO ROSA BELEZA DE OLIVEIRA LICENÇA OCUPAÇÃO ESP. PÚBLICO ESPLANADA INDEFERIDO PRACETA QUINTA DAS PARREIRAS Nº 2 LOJA - TORRE DA MARINHA.2840/VJG/2014 - 863/AM - MARIZA SILVA GOMES NEVES LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA DEFERIDA SITO EM PCT QTª DO PATRIMÓNIO Nº 10 CRUZ DE PAU/AMORA.2842/VJG/2014 - 42/CO - FESTASTEJO ACT.HOT.SOC. UNIPESSOAL, LDA. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA DEFERIDO SITO EM RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA Nº 9 - MIRATEJO2844/VJG/2014 - 95/AR - MÁRIO VALENTE SIMÕES OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA DEFERIDO SITO EM RUA NUNO DE BRAGANÇA Nº 4 LOJA 1 - ARRENTÉLA.2902/VJG/2014 - 430/AR - MARIA OTÍLIA GANDARA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM TOLDO INDEFERIDO SITO EM RUA AURÉLIA DE SOUSA Nº 12 LOJA DTª - TORRE DA MARINHA2903/VJG/2014 - 91/AR - LUCINDA OLIVEIRA MARGARIDO P MONTEIRO RENOVAÇÃO LICENÇA OCUP ESP PÚBLICO COM EXP ART NÃO ALIMENT, TOLDO INDEFERIDO SITOS AV GENERAL HUMBERTODELGADO 31 B - P PIRES2905/VJG/2014 - 1382/AM - ANTÓNIO TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESP. PÚBLICO COM SANEFAINDEFERIDO SITO RUA DAS BEIRAS Nº 10 LOJA - CRUZ DEPAU/AMORA2906/VJG/2014 - 609/CO - JOSÉ CARLOS ALMEIDA MARQUES

RENOVAÇÃO LICENÇA OCUP ESP PÚBLICO COM SANEFA INDEFERIDO SITO R ARMANDO GUERREIRO Nº 10A - SANTA MARTA PINHAL/CORROIOS2907/VJG/2014 - 664/AM - FERNANDO DOS SANTOS AGOSTINHO RENOVAÇÃO LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM SANEFAINDEFERIDO SITO EM PRAÇA DO DOURO Nº 11-B - CRUZ DE PAU/AMORA2913/VJG/2014 - 651/AM - FLASH BAR PUB, LDA RENOVAÇÃO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM SANEFA INDEFERIDO SITO EM RUA D. BRANCA SARAIVA DE CARVALHO Nº 5 - AMORA)
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2883/VJG/2014 - 1004/B/91 - CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CLUBE DESPOTIVO E CULTURAL DO CASAL DO MARCO, N.º 4, ALDEIA DE PAIO PIRES.2884/VJG/2014 - 735/B/81 - ADMINISTRAÇÃO DOCONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA JOSÉ RODRIGUES MIGUEIS, N.º 2, CORROIOS2887/VJG/2014 - 404/B/69 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO, N.º 64, AMORA2888/VJG/2014 - 16/B/01 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA 1 DE JUNHO N.º 16 FARINHEIRAS2908/VJG/2014 - 488/B/82 - CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO, N.º 40, 1º FRENTE, 2845-115 AMORA2915/VJG/2014 - 173/AM - ELISABETE MARIA DA CRUZ COSTA LICENÇA OCUP ESP PÚBLICO COM BALCÃO VENDA CERVEJA ZONA ADJACENTE ESPLANADA DEFERIDO SITO R JOLY BRAGA SANTOS Nº 24 AMORA)
- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2813/VJG/2014 - 152-B-90 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRAÇA SALGUEIRO MAIS ,N 2 AMORA2817/VJG/2014 - 323/B/75 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DAMIÃO DE GOIS, N.º 6, AMORA2825/VJG/2014 - 81-B-1956 - MARCIA MARIA SIMÕES CARDOSO



l
Lj.Lt.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

FIGUEIREDO 2857/VJG/2014 - 1061-B-81 -
CONDOMINIO RUA ABEL MANTA, Nº 4
CORROIOS 2896/VJG/2014 - 87/C/63 -
JOSE JOAQUIM DA ENCARNAÇÃO
FRAUSTO2897/VJG/2014 - 452-B-69 -
CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA
TRAVESSA ANIBAL PALMELA, Nº 4
ALDEIA DE PAIO PIRES2898/VJG/2014 -
201-B-69 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO
NA RUA 25 DE ABRIL, 51 AMORA)
- OUTRAS PRETENSÕES - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS:DESPACHO(S) Nº(S)
(2917/VJG/2014 - 1/B/48 - PAULO JORGE
SANTOS TOMAS/ DESTAQUE DE
PARCELA DE TERRENO EM RUA BENTO
GONÇALVES - CORROIOS)
- PAGAMENTOS DE TAXAS EM
PRESTAÇÕES (AUGI'S) - PRETENSÕES
APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS:DESPACHO(S) Nº(S)
(2803/VJG/2014 - 13/G/02 - MARGARIDA
QUEIROS)
- PRESTAÇÃO DE SERV. RESTAURAÇÃO
E BEBIDAS N/ SEDENT - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS:DESPACHO(S) Nº(S)
(2848/VJG/2014 - - LUIS MIGUEL
GONÇALVES CASTANHEIRA)
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHO(S) Nº(S) (2831/VJG/2014 -
109/R/96 - MANUEL SILVA MARTINS
FERNANDES2836/VJG/2014 - 44/R/11 -
GRUOBRAS-CONST IMOBILIÁRIA,
LDA.2846/VJG/2014 - 268/R/2000 -
ARMANDO RAMOS RODRIGUES
2864/VJG/2014 - 18/B/2014 - PACHECO E
RAPOSO SOC CONST E MANUTENÇÃO
DE EDIFICIOS LDA)
- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHO(S) Nº(S) (2795/VJG/2014 -
47/B/2014 - CIDADE CRUZ PROMOÇÃO
IMOBILIARIA LDA2811/VJG/2014 - 229/B/07
- CLAUDIA SOFIA DE ALMEIDA
MONTEIRO2832/VJG/2014 - 49/B/14 -

TRAÇO ABSTRACTO - UNIPESSOAL,
LDA.2833/VJG/2014 - 107/R/2009 -
EUREFA MAT CONST LDA2835/VJG/2014 -
33/R/11 - DESAFIO EFICÁCIA,
UNIPESSOAL,LDA.2837/VJG/2014 -
53/B/14 - SUZANA LARA MORAIS
PEREIRA DA MOTA SILVA2839/VJG/2014 -
515/R/99 - MARIA ALEXANDRINA DE
JESUS PEREIRA2849/VJG/2014 - 102/B/13
- PEDRO MIGUEL MATIAS
SOPA2870/VJG/2014 - 42/B/14 -
TALENTOS AO ACASO CONSTRUÇÕES,
LDA2918/VJG/2014 - 77/B/2013 - ANTONIO
SANONA MACAU)
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO
SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHO(S) Nº(S) (2797/VJG/2014 -
433/DAPRO/2014 - PROPÕEM-SE A
ADJUDICAÇÃO À EMPRESA NOISELAB,
LDA., DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE
GRAU DE INCOMODIDADE SONORA,
PELO VALOR DE 6.072,00 EUROS + IVA.)
- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS
DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHO(S) Nº(S) (2847/VJG/2014 -
108/R/2001 - MARIA DO CARMO SOARES
GOMES2860/VJG/2014 - 222/R/99 -
FERNANDO MARQUES
BRAS2861/VJG/2014 - 99/R/2011 - RUI
CESAR CANDEIAS
HENRIQUES2862/VJG/2014 - 139/B/1969 -
PAULA CRISTINA SCARPA TAVARES
MENDES2874/VJG/2014 - 50/B/2013 -
JORGE OLIVEIRA FRANCISCO)
- RECEPÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S)
Nº(S) (2809/VJG/2014 - 13/A/04 - RECEPÇÃO
DEFINITIVA DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO
SITO NA PRACETA SERRA DA LAPA,
REDONDOS, FERNÃO
FERRO2810/VJG/2014 - 12/A/04 -
RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

g. L. t.

SITO NARUA SERRA DO CARAMULO, REDONDOS, FERNÃO FERRO.)

- REJEIÇÃO LIMINAR - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2793/VJG/2014 - 97/E/2006 - ANTONIO ALMEIDA SIMÕES)

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2834/VJG/2014 - 44/B/06 - VIRGILIO MARTINS RODRIGUES)

➤ **Informação n.º 389/2014** - Relatório dos despachos proferidos, pelo Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1973/VJG/2013 datado de 29 de outubro, entre 14 de agosto e 4 de setembro.

➤ **Informação n.º 390/2014** – Relatório de atividades mensal, referente ao mês de julho das seguintes unidades funcionais Divisão de Águas Residuais e divisão de águas.

➤ **Informação n.º 391/2014** – Relatório do exercício no âmbito da delegação de competências, na Diretora de Departamento da Educação e Juventude, Dr.ª Maria João Macau, para a autorização da realização de despesas públicas, decorrentes do despacho n.º 76/VVS/2013 de 30 de outubro de 2013, e nos termos do n.º 3 do art. 65º, aplicável por remissão do n.º 6 do art. 70º da Lei n.º 196/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação n.º 392/2014** – Relatório de atividade mensal, das seguintes unidades

funcionais: Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar; Gabinete de Ação Social Escolar; Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos; Gabinete de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Parque Escolar, e Gabinete da Juventude referente ao mês de agosto.

➤ **Informação n.º 393/2014** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro de 2013, e nos termos do art. 65º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação n.º 394/2014** – Relatório de atividades mensal, do Departamento de Administração Geral, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 395/2014** – Relatório de atividade mensal, do Departamento de Desporto, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 396/2014** – Relatório de atividade mensal, do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 397/2014** – Relatório de atividade mensal, do Gabinete de Intervenção Veterinária, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 398/2014** - Relatório de atividade mensal, da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de julho.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, não podia de deixar de colocar esta informação e naturalmente à vossa consideração dado o volume de trabalho que envolve o nosso movimento associativo, os nossos jovens a Comissão Organizadora da Seixaliada, nós vamos ter na União de Freguesias a festa de abertura da 31ª Seixaliada dia 20, sábado, vamos ter uma festa muito bonita, vai ser realizada no Parque da Transtejo no Seixal, vai haver desfile desde a Alameda dos Bombeiros pela Av. Vasco da Gama e que vai desembocar no sábado às 15.00 horas no Parque da Transtejo. Fica aqui este apelo a todos vós para que participem e levem as vossas famílias a participar nesta grande festa do movimento associativo que irá decorrer depois nas nossas coletividades e nas instalações da Câmara Municipal também durante o mês, é uma parceria entre o Movimento Associativo, projetada pela Comissão Organizadora da Seixaliada, com a Câmara Municipal do Seixal. No dia 16 às 11 horas, na próxima terça-feira, será feita a apresentação pública no Auditório da Câmara Municipal nos Serviços Centrais e que é aberta à população.

2. Deliberação n.º 200/2014 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2014. (ATA N.º 10/2014).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

1/
Lj.Lt.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 02 de Maio de 2014, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 201/2014-CMS - SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA. CONCRETIZAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 25º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO. ESTRUTURA FLEXÍVEL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência

"Na sequência da deliberação n.º 142/2014-CMS, de 26 de junho e da sua apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, compete agora, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, definir a nova estrutura flexível da Câmara Municipal do Seixal, dentro do modelo e limites previamente estabelecidos.

Como já foi referido, o modelo constitucionalmente consagrado para a organização política portuguesa assenta na existência de um poder local forte, autónomo, próximo das populações e com meios e capacidade de intervenção para satisfação das necessidades das populações e para a defesa e concretização de um serviço público de qualidade.

Precisamente, no final de 2010, e conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro – que estabelece o regime jurídico de organização dos serviços das autarquias locais – entrou em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal que permitiu que a autarquia melhor se organizasse, expressando assim, formalmente, todas as suas áreas de intervenção. Essa estrutura aprovada pelo órgão executivo e deliberativo era aquela que melhor se adequava às necessidades do Município tendo sido, em sequência, provida com os dirigentes e trabalhadores necessários.

Uma massificada sucessão de leis no tempo ditou a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado). Este diploma legal veio impor às câmaras municipais uma revisão das suas estruturas orgânicas, assente apenas em critérios quantitativos e indiferente quer à autonomia do poder local, quer às necessidades concretas de organização autárquica.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, apesar de não concordar com este mecanismo de revisão de serviços, foi obrigada a deliberar, em dezembro de 2012 (deliberação n.º 297/2012-CMS e 298/2012-CMS, ambas de 19 de dezembro), uma nova estrutura orgânica nuclear, já com as restrições e cálculos impostos pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e bem diferente daquela que estava implementada e que respondia eficazmente às necessidades e desafios do Município.

A entrada em vigor dessa nova estrutura nuclear ficou condicionada pelo final do prazo das comissões de serviços dos dirigentes intermédios de 1º grau providos por concurso (30 de abril de 2015).

Tendo presente o acima exposto e considerando a deliberação n.º 142/2014-CMS de 26 de junho, que no seu teor teve por base o disposto no já referido Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Propõe-se, tendo presentes os mecanismos previstos, com fundamento nas disposições do art. 25º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do art. 7º e n.º 3 do 10º do Dec.-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal delibere e aprove a estrutura flexível, que vem completar a estrutura nuclear já aprovada, de acordo com o previsto nos supra citados diplomas.

A referida estrutura flexível corresponde a um total de 22 unidades orgânicas flexíveis, em concreto 18 divisões e 4 gabinetes, estes, providos com cargos de direção intermédia de 3º grau, conforme organograma em anexo e se elenca a seguir:



g. a. t.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

ESTRUTURA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Atribuições Comuns:

- a) Elaborar propostas e garantir o cumprimento do plano de atividades e do orçamento anual da Câmara, na sua área de intervenção;
- b) Assegurar a gestão dos meios e recursos afetos aos serviços que dirige, otimizando a sua capacidade de intervenção na prossecução dos objetivos definidos;
- c) Promover a colaboração e a articulação funcional com outros serviços, de modo a garantir a eficácia e a eficiência dos procedimentos, a agilização processual e a economia de recursos;
- d) Dirigir, coordenar e planificar, de forma integrada, as atividades inerentes às áreas funcionais que integra, promovendo a elaboração de propostas, estudos, projetos e pareceres sobre os mesmos;
- e) Enquadrar a ação das subunidades orgânicas que integrem as divisões.

Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (DPOGF)

Compete à DPOGF:

- 1. Elaborar os instrumentos municipais de planeamento financeiro e organizar o processo de planeamento anual e plurianual do Município, na sua vertente operativa;
- 2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de atividades e dos orçamentos, em conformidade com as exigências legais e determinações superiores do próprio Município;
- 3. Preparar e elaborar os relatórios e contas de exercício, estudos e previsões financeiras e ainda instaurar, organizar e promover a execução da cobrança coerciva de dívidas ao Município nos termos do Código do Processo Tributário;
- 4. Coordenar e executar as funções de natureza contabilística e financeira, em conformidade com as disposições legais e normas complementares, assegurando o processamento de receitas e despesas, respetivas cobranças e pagamentos;
- 5. Proceder ao processamento e controlo dos fundos por operações de tesouraria e a todos os procedimentos necessários à realização da contabilidade analítica;
- 6. Manter atualizado o ficheiro das existências patrimoniais de bens e equipamentos diversos e de todos os seguros respeitantes aos mesmos e demais exigências a que a legislação, regulamentos e regras obriguem;
- 7. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Elaborar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, com base em estudos de avaliação das receitas e despesas municipais e em conformidade com os objetivos definidos pelo Executivo Municipal;
 - b) Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;
 - c) Acompanhar e controlar a execução dos documentos previsionais, quer em termos orçamentais, quer no âmbito dos projetos integrados nas Grandes Opções do Plano, elaborando relatórios periódicos de avaliação e promovendo a adoção de medidas corretivas, sempre que se verifique a ocorrência de desvios entre o programado e o executado;
 - d) Elaborar as alterações e revisões dos documentos previsionais, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
 - e) Controlar a despesa, comprovar o saldo das diversas contas e, em geral, preparar os processos de execução do orçamento;
 - f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticas, os critérios de valorimetria, os documentos previsionais, os documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
 - g) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de atividades;



Ag. Lt.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- h) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da sustentabilidade financeira da autarquia;
- i) Desenvolver as ações necessárias à contratação dos financiamentos bancários, assegurando a mobilização dos recursos contratados e a sua correta aplicação de acordo com as regras legais aplicáveis e as políticas financeiras definidas;
- j) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo prévio da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;
- k) Prestar as informações às entidades com competência para julgar e inspecionar as autarquias locais, bem como aprovar o conjunto de objetivos e de regulamentos determinados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- l) Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
- m) Organizar e manter atualizado o dossiê financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos – programa ou fundos comunitários;
- n) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das despesas;
- o) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade, finanças locais e fiscalidade aplicáveis;
- p) Coordenar e controlar a atividade financeira, através de prestação de cabimento das ações e projetos;
- q) Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respetivas ordens de pagamento, mantendo atualizados os seus registos contabilísticos;
- r) Proceder à emissão das autorizações/ordens de pagamento diárias, e assegurar a articulação de circuitos e procedimentos com a tesouraria;
- s) Assegurar a prevenção e deteção de situações irregulares quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;
- t) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;
- u) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do Município com terceiros, procedendo ao registo da dívida municipal, à análise sistemática das contas correntes dos fornecedores e ao desenvolvimento das ações necessárias à liquidação dos respetivos saldos;
- v) Efetuar a cobrança coerciva das dívidas ao Município que a lei determine, instaurando, organizando e promovendo a execução dos respetivos processos com base nas certidões de dívidas emitidas pelos serviços competentes e seguindo com as necessárias adaptações, os termos estabelecidos no Código do Processo Tributário;
- w) Gerir um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de taxas e preços;
- x) Desenvolver as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal não consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita celebrados pelo Município;
- y) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com eventual implicação ao nível da cobrança de receita;
- z) Colaborar com os serviços municipais assegurando o regular funcionamento do circuito classificativo das receitas;
- aa) Coordenar as ações necessárias à elaboração de estudos e propostas para aprovação da tabela de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respetivos regulamentos, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
- bb) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;
- cc) Analisar os pedidos de isenção e redução de taxas, reembolsos, pagamentos em prestações e anulações de dívida;



lyht.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- dd) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelo Município, e que, deverão ser entregues a outras entidades, designadamente IVA, IRS e Segurança Social;
- ee) Proceder a depósitos e levantamentos, controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação financeira dos recursos de tesouraria;
- ff) Assegurar o suporte informativo necessário ao conhecimento, por parte dos serviços municipais, das informações resultantes dos registos contabilísticos efetuados;
- gg) Processar a liquidação de taxas e outras receitas do Município que não respeitem as funções definidas para outros serviços;
- hh) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à atualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;
- ii) Efetuar os contratos de seguro de móveis e bens municipais e gerir a atividade de relação com as seguradoras;
- jj) Processar o recebimento das indemnizações provenientes de contratos de seguro;
- kk) Manter atualizado o inventário do património móvel existente e a sua afetação aos diversos serviços;
- ll) Propor os critérios de amortização de património afeto aos serviços, no quadro da respetiva imputação de custos.

Divisão de Recursos Humanos (DRH)

Compete à DRH:

1. Apoiar o Executivo Municipal na conceção e implementação de políticas e estratégias de recursos humanos que promovam a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores, respondendo às necessidades dos serviços municipais e contribuindo para a melhoria contínua do desempenho do Município;
2. Compete-lhe, especifica e designadamente, o seguinte:
 - a) Gerir de modo integrado a informação relativa aos recursos humanos do Município, na perspetiva de suporte à gestão e tomada de decisão;
 - b) Preparar o orçamento das despesas com pessoal, acompanhando a sua execução e promovendo as necessárias alterações;
 - c) Elaborar o mapa de pessoal, assegurando a respetiva gestão e promovendo as necessárias alterações;
 - d) Elaborar o Balanço Social e outros indicadores de gestão;
 - e) Assegurar o dever de informação previsto na lei em matéria de recursos humanos;
 - f) Gerir o processo de implementação e aplicação contínua do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), garantindo a correta aplicação dos respetivos instrumentos;
 - g) Estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas ao desenvolvimento dos Recursos Humanos no quadro de um sistema integrado de gestão por competências;
 - h) Elaborar os perfis funcionais dos postos de trabalho, através da análise às atividades a desenvolver e às competências associadas;
 - i) Garantir a gestão do sistema de mobilidade interna de trabalhadores, adequando os perfis de competências às funções e postos de trabalho;
 - j) Organizar e assegurar o processo de acolhimento e integração dos trabalhadores;
 - k) Assegurar a valorização dos recursos humanos do Município promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;
 - l) Desenvolver as atividades necessárias à aplicação do ciclo da formação, desde o diagnóstico de necessidades à avaliação do processo formativo, nomeadamente:
 - i) Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores nas diversas vertentes de atividade da Câmara;
 - ii) Elaborar e gerir o plano de formação tendo em conta as necessidades identificadas;



4
Lj. Gd.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- iii) Programar e realizar ações de formação que permitam o aumento da eficácia dos serviços e a qualificação dos recursos humanos;
- m) Participar em programas e ou projetos de financiamento da formação profissional na Administração Pública e coordenar ações com as entidades gestoras;
- n) Realizar estudos e projetos de âmbito global na área dos recursos humanos;
- o) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de protocolos de cooperação;
- p) Conceber e aplicar políticas de segurança e saúde ocupacional dirigidas aos trabalhadores, nomeadamente:
 - i) Desenvolver ações que conduzam à prevenção da doença nos locais de trabalho;
 - ii) Promover a saúde através de programas e projetos específicos tendo em conta a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores;
 - iii) Identificar, classificar e controlar os riscos profissionais dos postos de trabalho;
 - iv) Efetuar propostas de correção das condições de segurança, higiene e saúde dos locais de trabalho, sempre que necessário;
 - v) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas corretivas adequadas;
 - vi) Realizar estudos periódicos sobre causas do absentismo;
 - vii) Realizar exames de saúde iniciais, periódicos e ocasionais, tendo em conta categorias profissionais e os fatores de risco associados às mesmas, bem como exames complementares de diagnóstico;
 - viii) Promover campanhas de vacinação antitetânica, antigripal, anti hepatite B e outras, tendo em conta os grupos de risco;
 - ix) Realizar ações de educação para a saúde, higiene e segurança no trabalho;
 - x) Assegurar o apoio psicossocial aos trabalhadores;
- q) Proceder ao levantamento de necessidades de pessoal;
- r) Coordenar os processos de recrutamento e seleção, em função dos perfis de competências exigidos pelos postos de trabalho;
- s) Conceber, coordenar e executar as operações inerentes à gestão administrativa de recursos humanos e ao processamento de abonos e outras remunerações;
- t) Conceber, coordenar e executar as operações inerentes ao controlo de assiduidade dos trabalhadores;
- u) Gerir o processo de atribuição e alteração de horários de trabalho;
- v) Garantir a atualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores;
- w) Garantir a divulgação de documentação e informação sobre normas, procedimentos e legislação em matéria de recursos humanos;
- x) Assegurar a renovação dos contratos em regime de prestação de serviços em regime de avença ou tarefa, inseridos no âmbito do agrupamento 01 – Despesas com o Pessoal.

Divisão de Comunicação e Imagem (DCI)

Compete à DCI:

1. Promover a imagem do Município e da autarquia, com informação e comunicação consistente com uma política municipal transparente e que permita dar a conhecer à população a atividade do Município, estimulando o diálogo permanente, a coresponsabilização coletiva e a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. Divulgar as atividades autárquicas, através da gestão integrada dos meios de comunicação disponíveis, garantindo a produção de conteúdos no quadro dos objetivos de serviço público à população;
3. Conceber e executar, com o objetivo da divulgação da imagem, ações e eventos do Município, os materiais informativos e editoriais, de promoção e representação, em diversos suportes desde a produção gráfica à multimédia;



4.41.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

4. Assegurar a informação e a divulgação da atividade municipal junto dos órgãos de comunicação social, garantindo os esclarecimentos que a mesma solicite, bem como os atos de natureza protocolar e as ações de relações públicas;
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Propor as estratégias globais de comunicação e promoção da imagem municipal de acordo com as linhas de orientação do projeto autárquico;
 - b) Assegurar o planeamento de todas as ações de comunicação municipal, através da elaboração do Plano Estratégico de Comunicação e Imagem (anual ou plurianual) e a sua implementação;
 - c) Gerir a comunicação da imagem da Câmara nos seus diferentes suportes, nomeadamente a inserção publicitária nos diversos órgãos de comunicação social;
 - d) Implementar os planos anuais ou plurianuais de angariação de patrocínios para projetos e iniciativas municipais, bem como gerir os apoios comunicacionais a prestar pelo Município a entidades externas;
 - e) Avaliar os resultados das estratégias de comunicação e imagem definidas e implementadas;
 - f) Assegurar o planeamento e coordenação editorial dos vários suportes de comunicação;
 - g) Produzir e gerir os conteúdos escritos, audiovisuais e multimédia para os vários suportes de comunicação;
 - h) Garantir a revisão editorial e ortográfica de todos dos conteúdos escritos para os vários suportes de comunicação municipal;
 - i) Assegurar a constituição e gestão do arquivo geral de imagem e de som;
 - j) Garantir a uniformidade e coerência da identidade visual municipal, através do *design* e produção dos vários suportes comunicação municipais, bem como da sua distribuição, no quadro dos objetivos de serviço público à população;
 - k) Conceber e assegurar a produção gráfica dos vários suportes de comunicação;
 - l) Assegurar a imagem municipal em *stands*, feiras e exposições;
 - m) Assegurar e supervisionar a distribuição dos suportes físicos de comunicação;
 - n) Assegurar o contacto com os órgãos de comunicação social de forma a garantir a informação e divulgação da atividade municipal, bem como a coordenação das diferentes solicitações dos mesmos e as respetivas respostas;
 - o) Assegurar o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara, quer escrita quer audiovisual, bem como a sua divulgação junto dos serviços;
 - p) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do Município, bem como dar apoio às relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;
 - q) Desenvolver as atividades de relações públicas do Município.
 - r) Participar na elaboração das estratégias globais e dos planos de comunicação municipal anuais ou plurianuais.

Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)

Compete à DFM:

1. Garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da atividade económica, do património cultural, da natureza e do ambiente;
2. Exercer as ações de fiscalização de obras de edificação;
3. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Realizar regularmente ações de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detetar situações irregulares, esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos munícipes;



J. G. T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- b) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito ambiental e salubridade pública, nomeadamente, o regulamento municipal sobre resíduos sólidos urbanos;
- c) Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à ocupação do espaço público;
- d) Fiscalizar as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- e) Fiscalizar a afixação, inscrição ou distribuição de publicidade sob qualquer forma, visível ou audível, no espaço público, garantindo o cumprimento da legislação aplicável, designadamente o regulamento municipal;
- f) Remover as viaturas abandonadas na via pública, nos termos da lei e do regulamento municipal aplicável, para o Parque Municipal de Recolha de Viaturas;
- g) Fiscalizar as atividades ou utilizações não licenciadas nos termos da lei e regulamentos municipais aplicáveis;
- h) Levantar autos pelas infrações constatadas desenvolvendo o processo previsto legalmente, e proceder às notificações de serviços da Câmara e outras entidades.
- i) Realizar regularmente ações de fiscalização no território municipal, destinadas a prevenir e detetar operações urbanísticas irregulares, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas e esclarecendo e divulgando os regulamentos municipais e demais legislação junto dos munícipes;
- j) Fiscalizar a execução de operações urbanísticas sujeitas a licença ou admissão da comunicação prévia, zelando pela sua conformidade com os projetos aprovados ou admitidos e condições expressas nos títulos de licenciamento, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística adequadas a evitar a consumação das infrações verificadas, assegurando a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares destinadas a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, bem como diligenciar para a reposição da legalidade relativamente às infrações não legalizáveis;
- k) Fiscalizar obras nas áreas de génese ilegal, adotando as medidas de tutela da legalidade urbanística e assegurar as demolições superiormente determinadas;
- l) Fiscalizar edificações em mau estado de conservação, que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação com os serviços de habitação;
- m) Fiscalizar a limpeza da área onde decorram obras, garantindo o cumprimento do regime jurídico sobre a gestão de resíduos de construção e demolição, bem como a reparação dos estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- n) Fiscalizar a ocupação do espaço público com estaleiro, andaimes, guias e outros equipamentos necessários à realização da obra, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- o) Levantar autos pelas infrações constatadas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente;
- p) Assegurar as demolições, superiormente determinadas;
- q) Organizar e instruir os processos de contra ordenação;
- r) Promover as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias à instrução dos processos de contra ordenação, bem como elaborar as propostas de relatórios finais de decisão dos processos de contra ordenação;
- s) Elaborar prolação de decisões administrativas finais, com exceção dos processos de pessoas coletivas e/ou mandatados por advogados;
- t) Promover a remessa a Juízo dos processos cujo pagamento da coima não foi efetuado voluntariamente, com vista à instrução de processos executivos, bem como dos respetivos recursos;
- u) Assegurar as articulações funcionais destinadas ao acompanhamento dos processos de impugnação de contra ordenação.



l. h.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (GDET)

Compete ao GDET:

1. Promover as ações estratégicas conducentes ao desenvolvimento e investimento económico e à promoção do turismo no Município;
2. Assegurar o acompanhamento das iniciativas e investimentos públicos ou privados, dinamizando ações conducentes ao aumento e qualificação do emprego e à fixação de empresas;
3. Promover o desenvolvimento do turismo no Município, no quadro da estratégia regional e da concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
4. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Acompanhar os programas de investimentos dos diferentes agentes económicos, públicos e privados, no quadro do desenvolvimento sustentado do Município;
 - b) Promover ações que dinamizem a captação de investimento e incentivem o desenvolvimento económico;
 - c) Acompanhar ações que contribuam para o aumento e qualificação do emprego, colaborando nomeadamente com a administração central, entidades locais ou regionais e agentes económicos;
 - d) Gerir a Incubadora de Empresas Baía do Seixal;
 - e) Promover a realização de estudos e análises relacionados com o desenvolvimento económico, recolhendo e tratando elementos estatísticos;
 - f) Desenvolver o Programa de Divulgação e Promoção da Baía do Seixal, incluindo ações de captação de investimento para a frente ribeirinha;
 - g) Promover a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
 - h) Articular as estratégias regionais e nacionais para o sector do turismo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo no Concelho do Seixal;
 - i) Promover o modelo de desenvolvimento local para a Náutica de Recreio e desenvolver as ações conducentes à implementação e dinamização da Estação Náutica Baía do Seixal;
 - j) Promover o investimento público e privado do sector do turismo no Município, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal e agentes externos;
 - k) Elaborar e fomentar, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal e agentes externos, projetos, programas e ações de dinamização turística dos recursos patrimoniais, culturais, desportivos e naturais do Município;
 - l) Implementar o Plano de Promoção e Marketing Turístico do Município;
 - m) Gerir o Posto Municipal de Turismo e os Núcleos da Náutica de Recreio.

Gabinete de Proteção Civil (GPC)

Compete ao GPC:

1. Assegurar o cumprimento das competências municipais e dos planos e programas estabelecidos em matéria de proteção civil, coordenando todas as ações neste âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência às populações, garantindo a operacionalização do Plano Municipal de Emergência e de outros instrumentos existentes;
2. Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Assessorar tecnicamente o Presidente da Câmara e/ou o Vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil;
 - b) Desenvolver e garantir a coordenação das atribuições do Município em matéria de proteção civil, assegurando a ligação ao Serviço Nacional de Proteção Civil e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de proteção civil, na área do Município e no exterior;



h.t.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- c) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- d) Assegurar a coordenação das atribuições do Município em matérias de defesa da floresta contra incêndios,
- e) Elaborar planos municipais de emergência e projetos de regulamentação de prevenção e segurança para riscos específicos na área do Município;
- f) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município;
- g) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

Gabinete do Partido Médico Veterinário (GPMV)

Compete ao GPMV:

1. Exercer as competências que lhe estão legalmente cometidas, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, garantindo a saúde pública veterinária, a saúde e bem-estar dos animais e ainda intervindo no domínio da higiene e segurança alimentar.
2. Compete-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Executar as medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
 - b) Assegurar a direção técnica do Canil/Gatil Municipal e outros serviços e meios que lhe estejam afetos;
 - c) Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais;
 - d) Aplicação dos regulamentos de saúde e bem-estar animal em vigor;
 - e) Assegurar as condições de alojamento, de bem-estar, técnicas e higio-sanitárias dos animais e das instalações onde são alojados, tratados ou mantidos animais;
 - f) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização das matérias relacionadas com animais, designadamente no controlo e fiscalização dos estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos / hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;
 - g) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo e fiscalização de animais e instalações para animais de circos e parques zoológicos;
 - h) Tratamento e recuperação de animais capturados/recolhidos, bem como controlo da reprodução de animais abandonados e reencaminhamento para adoção;
 - i) Eutanásia de animais e reencaminhamento de cadáveres;
 - j) Promoção e execução de campanhas de educação, sensibilização e divulgação, junto da população, sobre matérias relacionadas com animais;
 - k) Proceder à avaliação e inspeção de situações causadoras de insalubridade que ponham em causa a Saúde Pública Veterinária;
 - l) Levantar Autos de Notícia e instaurar processos de contraordenação;
 - m) Colaborar na realização de inquéritos epidemiológicos;
 - n) Emitir pareceres de licenciamento e inspecionar estabelecimentos de comércio de animais e alimento para animais, alojamentos/hospedagem para animais e centros de atendimento médico veterinário;
 - o) Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, para licenciamento de instalações industriais ou comerciais associadas à cadeia alimentar de origem animal;
 - p) Assegurar a notificação de doenças de declaração obrigatória;
 - q) Emitir guias sanitárias de trânsito e emitir pareceres para licenciamento de veículos de transporte de animais;
 - r) Assegurar o controlo e a fiscalização de feiras, mercados, exposições e concursos com animais assim como licenciar feirantes e vendedores ambulantes de alimentos de origem animal;



11
A.L.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- s) Colaborar com as Autoridades de Saúde do município nas medidas que forem adotadas para a defesa da saúde pública, nas áreas da sua competência, e com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- t) Executar Peritagens médico-veterinárias a pedido de autoridades policiais ou do Ministério Público;
- u) Assegurar a inspeção sanitária de carnes e pescado frescos e de alimentos transformados de origem animal e executar controlos veterinários;
- v) Promover o levantamento, análise e acompanhamento das atividades industriais, comerciais e não comerciais inerentes à cadeia alimentar de origem animal;
- w) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal, no licenciamento de atividades industriais e comerciais que laborem produtos alimentares de origem animal, no âmbito da legislação em vigor;
- x) Prestar apoio técnico e administrativo ao médico veterinário municipal no controlo oficial das condições técnicas e higiénicas das diversas atividades inerentes à cadeia alimentar, nomeadamente em talhos, peixarias, mercados municipais, minimercados, supermercados e hipermercados, restauração e/ou bebidas, cantinas escolares, eventos festivos ocasionais ou esporádicos, distribuição, transporte, venda ambulante, armazéns e máquinas de venda automática;
- y) Garantir a correta aplicação da rastreabilidade, bem como a remoção do mercado, dos produtos que se encontrem impróprios para consumo;
- z) Promover a recolha de amostras e execução de análises físicas, químicas e microbiológicas, através do Laboratório de Análise Alimentar do Gabinete ou de Laboratórios oficiais;
- aa) Garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, no âmbito da saúde pública veterinária, saúde e bem-estar animal e higiene e segurança alimentar.

Do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa

Divisão do Atendimento Público e Modernização Administrativa (DAPMA)

Compete à DAPMA:

1. Assegurar as ações conducentes ao estudo e gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais, desenvolvendo princípios de qualidade de acordo com a estratégia global do Município;
2. Assegurar a gestão de todo o atendimento, centralizando-o numa perspetiva integrada através dos vários canais, nos diferentes serviços autárquicos e na rede de Lojas do Município, garantindo o correto encaminhamento dos processos resultantes das ações de atendimento.
3. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar o atendimento público nas suas várias vertentes, garantindo a manutenção de atendimento multicanal integrado, através da operacionalização do atendimento presencial, telefónico e web;
 - b) Assegurar a gestão dos espaços municipais de descentralização de serviços, designadamente a rede de Lojas do Município e o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
 - c) Proceder à receção, registo, encaminhamento e controlo do movimento dos processos relativos a requerimentos dos munícipes para decisão pela Câmara;
 - d) Centralizar a receção de reclamações e ou sugestões apresentadas pelos munícipes/utentes em atendimento presencial, telefónico, correio ou web e proceder ao respetivo tratamento e encaminhamento e resposta;
 - e) Promover, em articulação com os diversos serviços municipais, medidas de correção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes/utentes;
 - f) Assegurar, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes/utentes;



g. et.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- g) Garantir a gestão integrada de processos e suas atividades com recurso a plataformas tecnológicas de monitorização;
- h) Gerir a rede comum de conhecimento da Câmara Municipal através do desenvolvimento do Portal do Conhecimento;
- i) Acompanhar e desenvolver metodologias de conceção e implementação de projetos de identificação eletrónica e de tramitação eletrónica interna com integração com as plataformas de ERP Municipais com vista à desmaterialização de processos;
- j) Gerir e monitorizar a plataforma de atendimento (presencial e serviços on-line), em função dos serviços a disponibilizar;
- k) Promover o Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal, em todas as suas vertentes e normativas, incluindo todos os processos de normalização documental da Câmara Municipal;
- l) Coordenar as candidaturas a programas de boas práticas, prémios e outros nas diferentes áreas de intervenção municipal;
- m) Assegurar a gestão de uma plataforma tecnológica de gestão de processos informatizando e otimizando os processos de reengenharia, coordenando um sistema integrado de gestão e monitorização do desempenho dos processos da Câmara Municipal, desmaterializados;
- n) Garantir o desenvolvimento estratégico das infraestruturas e sistemas de informação, numa lógica de permanente adequação às necessidades, de acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos assegurando a necessária racionalidade;
- o) Garantir a gestão dos sistemas informáticos instalados, assegurando o cumprimento das políticas de segurança e de controlo que se encontrem estabelecidas;
- p) Colaborar no planeamento e gestão da infraestrutura tecnológica de informação;
- q) Garantir a conservação e a segurança dos equipamentos informáticos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, mantendo e gerindo o arquivo de suportes informático;
- r) Selecionar e promover a adaptação e implementar os sistemas de informação e *software* aplicacional disponíveis no mercado, de acordo com os objetivos estabelecidos;
- s) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos servidores de rede e demais dispositivos a estes ligados;
- t) Proceder à instalação e manutenção dos equipamentos informáticos terminais, nomeadamente computadores pessoais e impressoras;
- u) Fazer a gestão de todo o parque de equipamentos e suportes informáticos municipais e manter atualizado o respetivo cadastro;
- v) Assegurar apoio técnico transversal e helpdesk tecnológico, ao nível do hardware;
- w) Proporcionar o apoio técnico a outros órgãos autárquicos e escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública;
- x) Colaborar no desenvolvimento estratégico das infraestruturas e sistemas de comunicação;
- y) Assegurar a instalação e manutenção técnica das redes de comunicações de voz e dados e do equipamento que lhes está associado, assim como a gestão total dos sistemas de comunicação da autarquia.

Divisão de Administração Geral (DAG)

Compete à DAG:

1. Assegurar a atividade administrativa da Câmara de carácter geral, não específico de outras unidades orgânicas, promovendo a divulgação das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
2. Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento que sejam cometidos ao Município;
3. Propor, implementar e coordenar procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes. Incorporar e tratar a documentação produzida pelos serviços



5.4.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

municipais no exercício das suas atividades, qualquer que seja o seu suporte, e disponibilizá-la aos serviços, sempre que solicitada;

4. Coordenar e executar as funções relacionadas com a aquisição de materiais necessários ao funcionamento dos serviços, garantindo a gestão de *stocks* e seu armazenamento segundo as leis, normas e regras superiormente estabelecidas;

5. Proceder à tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública, centralizando os processos administrativos, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação.

6. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Coordenar a atividade administrativa da Câmara;
- b) Gerir a receção e encaminhamento de público no edifício dos Serviços Centrais, assegurando a respetiva normalização e consequente gestão;
- c) Assegurar a receção, registo e distribuição da documentação entrada na Câmara;
- d) Assegurar o tratamento da expedição de correspondência;
- e) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
- f) Assegurar a gestão das salas de reunião, de atendimento e auditório dos Serviços Centrais;
- g) Assegurar a gestão dos polos de impressão e reprografia;
- h) Acompanhar a elaboração dos atos referentes ao recenseamento dos cidadãos;
- i) Assegurar a tramitação administrativa dos processos eleitorais que sejam cometidos ao Município;
- j) Promover a preservação e divulgação do património arquivístico detentor de interesse histórico;
- k) Gerir a aplicação de um plano de classificação documental aplicável à documentação em fase ativa;
- l) Assegurar a aplicação da tabela de avaliação e seleção da documentação produzida pelo Município e demais legislação aplicável;
- m) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de compras, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços do Município;
- n) Proceder, em articulação com os serviços, ao processo de aquisição no mercado de materiais ou equipamentos nos termos da legislação em vigor;
- o) Proceder à gestão racional de *stocks*, em consonância com critérios definidos em articulação com os diversos serviços utilizadores;
- p) Assegurar o funcionamento do sistema de controlo de gestão, designadamente, no que respeita à afetação de custos às diversas atividades e serviços, assegurando os procedimentos administrativos;
- q) Dar resposta às requisições internas através do material em armazém;
- r) Certificar a qualidade e quantidade do material recebido;
- s) Manter atualizadas as fichas de existência e controlo dos materiais em armazém;
- t) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;
- u) Manter atualizado o ficheiro de fornecedores, nomeadamente, quanto a preços;
- v) Manter atualizado o ficheiro das contas correntes de cada serviço permitindo uma informação atempada e fácil sobre cada um;
- w) Elaborar o plano anual de aquisições e promover a sua aprovação e execução;
- x) Assegurar todos os procedimentos e tramitações dos processos de contratação pública conducentes à adjudicação dos mesmos, nos termos da legislação em vigor, após receção das condições técnicas e respetivo cabimento fornecidas pelo serviço instrutor;
- y) Elaborar as peças escritas de todos os procedimentos de contratação pública, nomeadamente programas de concursos, cadernos de encargos e convites;
- z) Proceder à elaboração e publicação dos anúncios dos procedimentos;
- aa) Proceder à colocação dos procedimentos na plataforma de contratação pública e coordenar toda a tramitação eletrónica dos mesmos;



h.g.t.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- bb) Proceder às publicações obrigatórias no portal de compras eletrónicas;
- cc) Assegurar a articulação com o serviço instrutor no sentido de esclarecer todas as questões técnicas que ultrapassem a sua competência e mantê-lo sempre informado da tramitação dos procedimentos;
- dd) Atendimento telefónico e respetivo encaminhamento das chamadas recebidas no número geral da Câmara Municipal do Seixal.

Do Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade (DPTM)

Compete à DPTM:

1. Assegurar as atividades de planeamento no âmbito do ordenamento do território e no quadro das unidades operativas determinadas pelo Plano Diretor Municipal (PDM);
2. Assegurar os procedimentos necessários à elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, coordenando a respetiva implementação e monitorização. Garantir a articulação do planeamento municipal com o planeamento metropolitano, regional e nacional, coordenando o relacionamento com as respetivas entidades da administração central;
3. Apreciar a viabilidade e condicionamentos da realização de operações urbanísticas;
4. Assegurar o planeamento e o acompanhamento de grandes projetos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, regional ou nacional;
5. Elaborar estudos, propostas e projetos de arquitetura e de engenharia, visando a construção de equipamentos coletivos, a requalificação urbana e qualificação de espaços públicos, incluindo a instalação de mobiliário urbano, competindo-lhe também coordenar o acompanhamento de estudos e projetos elaborados por entidades externas.
6. Coordenar as candidaturas a programas da administração central, comunitários ou outros, de âmbito local ou regional, cabendo-lhe instruir os respetivos processos, acompanhar a sua apreciação junto das entidades competentes e acompanhar a sua execução física e financeira;
7. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover o acompanhamento e emissão de pareceres de planos e projetos municipais e intermunicipais, acompanhando e participando na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento municipais, intermunicipais e regionais;
 - b) Promover e acompanhar a elaboração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor bem como outros estudos urbanísticos no âmbito do planeamento urbanístico;
 - c) Definir a divisão da propriedade e os direitos de edificação associados a cada parcela, estabelecendo a forma do espaço, construção e a disciplina de edificação e infraestruturação do território nas condições de execução;
 - d) Assegurar a análise e emissão de parecer sobre processos de informação prévia, quando a intervenção não estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento e bem assim, estiver em área consolidada cuja intervenção tenha impacto urbanístico relevante e ainda a definição de critérios de ocupação de equipamentos, estabelecimentos comerciais e industriais com o objetivo da sua integração no tecido urbano;
 - e) Elaborar estudos de desenho urbano em áreas onde o PDM tenha exigido a definição de Unidades de Execução conforme legislação em vigor;
 - f) Assegurar a emissão de pareceres referentes às Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000 e ao Regulamento Geral de Ruído, no que respeita a qualquer intervenção urbanística no âmbito do planeamento do território;
 - g) Garantir a realização de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT);
 - h) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao Ruído, nomeadamente, no que concerne aos PMOT, Mapas de Ruído, Planos Municipais de Redução de Ruído, controlo prévio das operações urbanísticas e ao controlo das atividades ruidosas permanentes;



4.41

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- i) Efetuar, no âmbito da toponímia, o levantamento e elaboração de propostas de designações toponímicas, em colaboração com os demais órgãos autárquicos e outras entidades;
- j) Assegurar a gestão para planeamento dos mapas de diagnóstico relativos à contaminação de solos, nomeadamente quanto ao Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação de Solos do Município, dos diagnósticos municipais de depósito de sucatas e de exploração e deposição de inertes;
- k) Apreciar os pedidos e promover a emissão das certidões de viabilidade de construção, certidões de localização, certidões relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e outras no quadro legal em vigor;
- l) Assegurar a gestão das áreas de reconversão urbanística, em função dos instrumentos de gestão territorial, no que concerne ao exercício de perequação;
- m) Assegurar o acompanhamento de processos de Planos de Pormenor, no âmbito das áreas de reconversão urbanística, com vista à obtenção do título de reconversão;
- n) Promover os procedimentos necessários à elaboração, revisão ou alteração dos PMOT, nomeadamente PDM, Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP);
- o) Implementar um sistema de monitorização do PDM e outros PMOT que coordene o ritmo de concretização das propostas, aferindo-as com os objetivos de cada Plano;
- p) Avaliar a compatibilização dos Planos de Pormenor e outros estudos urbanísticos e planos de âmbito municipal com o PDM e os PU em vigor ou em elaboração;
- q) Garantir a articulação dos PMOT com planos idênticos promovidos pelos Municípios da região;
- r) Proceder à coordenação do relacionamento com entidades da administração central no que diz respeito à implementação e acompanhamento do PDM, PU e PP;
- s) Garantir o planeamento de equipamentos coletivos nomeadamente através da elaboração, atualização e revisão de instrumentos sectoriais;
- t) Garantir o planeamento e, em colaboração com outros serviços, a programação de ações no domínio das acessibilidades e transportes, assegurando a implementação e atualização do Plano Municipal de Mobilidade e Transportes;
- u) Coordenar o levantamento, sistematização e divulgação de indicadores e dados estatísticos;
- v) Colaborar na avaliação de programas ou propostas de desenvolvimento estratégico municipal;
- w) Acompanhar, participar e intervir nas estruturas técnicas designadas pela administração central, para promover os grandes projetos estratégicos de transportes e de rede viária regional e nacional;
- x) Acompanhar a definição da estrutura viária municipal;
- y) Promover o relacionamento institucional com os operadores de transportes públicos, pugnando pela implementação de soluções que garantam um serviço de qualidade às populações.
- z) Acompanhar a exploração e o relacionamento com os operadores de transportes, públicos e privados, que atuam na área do Município, assim como com as diferentes entidades com responsabilidade de coordenação metropolitana e regional neste âmbito;
- aa) Promover e colaborar nos estudos de âmbito municipal e intermunicipal na área da mobilidade e transportes;
- bb) Assegurar o cumprimento das disposições em vigor no quadro do Regulamento Municipal de Táxis;
- cc) Assegurar o acompanhamento da conceção e concretização de Planos de Mobilidade e Transportes de âmbito municipal e regional;
- dd) Elaborar estudos, propostas e projetos de espaços exteriores públicos de utilização coletiva, que visem a valorização e qualificação ambiental da imagem urbana e da sustentabilidade territorial do Município, promovendo um melhor e mais equilibrado usufruto pela população;



h.l.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- ee) Elaborar estudos, propostas e projetos de equipamentos municipais de utilização coletiva para novas construções, requalificações ou ampliações de equipamentos educativos, sociais, desportivos, habitacionais, de saúde, ou outros, em articulação com os demais serviços municipais;
- ff) Promover a conceção, gestão e implementação da sinalética direcional e informativa, no âmbito do Município, promovendo a boa qualidade da imagem urbana e sua integração no espaço público em conjunto com o restante mobiliário urbano;
- gg) Elaborar e acompanhar programas de ordenamento de publicidade;
- hh) Coordenar e acompanhar os estudos e projetos elaborados, no exterior, através de concurso de conceção, desde a fase de programação até à sua concretização em obra;
- ii) Garantir o acompanhamento e a assistência técnica de obras municipais em curso;
- jj) Promover a necessária articulação com as entidades intervenientes nas componentes técnicas da atividade desenvolvida pela Divisão, instruindo e acompanhando a tramitação dos respetivos processos, quer com entidades externas, como em articulação com os demais serviços municipais;
- kk) Prestar apoio técnico aos serviços da Câmara, Juntas de Freguesia e movimento associativo, em domínios técnicos especializados do seu âmbito;
- ll) Elaborar estudos, propostas e projetos para construção ou reformulação de vias, parqueamentos, estacionamento, sinalização de trânsito, que contribuam para a melhoria da mobilidade e do ordenamento do tráfego, para além de programar, desenvolver e coordenar a implementação da Rede Ciclável do Concelho do Seixal e de outras soluções de mobilidade relativas a modos suaves de deslocação;
- mm) Dinamizar os contactos e a recolha da documentação, estudos e demais elementos que sustentem as candidaturas da autarquia a apoios financeiros da administração central, dos fundos comunitários ou de outra proveniência;
- nn) Assegurar a implementação e monitorização dos Programas de Acção Integrada de Regeneração e Valorização das Frentes Ribeirinhas de Seixal, Arrentela e Amora, procurando complementaridades e soluções inovadoras para potenciar os resultados dos projetos.

Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas (DGUE)

Compete à DGUE:

1. Coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respetivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais;
2. Assegurar a aprovação dos projetos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais;
3. Executar as atividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados;
4. Assegurar a apreciação integrada dos projetos de infraestruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais;
5. Elaborar e manter atualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Diretor Municipal e respetiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia;
6. Assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, permitindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e desenvolvimento económico-social;
7. Assegurar os procedimentos concursais das empreitadas e das prestações de serviços associadas, a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos coletivos, e de qualificação de espaços públicos incluindo acessibilidades e espaços verdes, assim



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

7.41

como coordenar a análise das propostas de entidades externas para execução das obras municipais.

8. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:

- a) Assegurar, de acordo com o RJUE, através dos respetivos “gestores de procedimentos”, a instrução dos processos municipais de licenciamento de operações urbanísticas;
- b) Executar as tarefas inerentes aos processos dirigidos à Câmara, relativos à área do Urbanismo;
- c) Promover a emissão de pareceres de carácter administrativo, em atos específicos das suas atribuições, quanto à instrução destes processos ou com eles relacionados;
- d) Assegurar a notificação aos interessados dos pareceres e decisões superiores que recaiam sobre os requerimentos recebidos, nos cumprimentos do Código de Procedimento Administrativo;
- e) Dar informação aos pedidos de certidão;
- f) Promover a emissão e registo dos respetivos títulos de licenciamento das operações urbanísticas ou equivalentes;
- g) Promover, em ligação com outros serviços, o controlo da validade dos alvarás tendo em vista um permanente controlo administrativo e financeiro sobre os mesmos;
- h) Assegurar, nos termos da legislação aplicável, a consulta, pelos titulares interessados ou mandatados para o efeito, dos processos de operações urbanísticas, tendo em consideração os condicionantes desta matéria;
- i) Promover, em articulação com outros serviços, a tramitação e gestão administrativa de processos especiais;
- j) Processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações monetárias, que respeitem as funções definidas para a Divisão, em conformidade com o regulamento próprio de taxas urbanísticas, com deliberações camarárias ou com outras disposições legais;
- k) Promover a apreciação e aprovação dos pedidos de licenciamento, comunicação prévia e autorização, de acordo com o RJUE e demais legislação e regulamentos municipais, de:
 - i. Obras particulares e de outras operações urbanísticas previstas na legislação;
 - ii. Loteamentos e obras de urbanização, elaborando as respetivas condições de alvarás de loteamento;
 - iii. Armazenamento de combustíveis, ascensores e equipamentos mecânicos equivalentes e máquinas de diversão.
 - l) Participar na elaboração de regulamentos dos instrumentos de gestão territorial, de taxas e de outros normativos relacionados;
 - m) Promover a análise de pedidos de informação prévia, quando a intervenção estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento, ou em área consolidada cuja intervenção não tenha impacto urbanístico relevante;
 - n) Garantir a coordenação e compatibilização dos estudos de loteamento e licenciamento de obras com os instrumentos de planeamento eficazes e com as informações prévias;
 - o) Atribuir números de polícia;
 - p) Apresentar propostas para adoção de medidas que visem a qualidade dos projetos;
 - q) Assegurar a gestão das áreas de reconversão urbanística, em função dos instrumentos de gestão territorial, no concernente ao exercício de perequação;
 - r) Analisar e emitir parecer sobre processos de informação prévia nas áreas de reconversão urbanística, assim como, emitir pareceres sobre Estudos de Loteamento ao abrigo da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal e do RJUE e respetivas condições de emissão de alvará;
 - s) Apresentar ou informar propostas de aquisição, permuta ou alienação de terrenos, com vista ao prosseguimento da política urbanística superiormente definida e em articulação com outras estruturas orgânicas;
 - t) Garantir, em articulação com a área da informação geográfica, uma atualização permanente da georreferenciação de informações prévias e dos processos de licenciamento de operações urbanísticas;



5.41.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- u) Apreciar os pedidos de certidões de retificação da área de lotes, alteração de freguesia e de garantia da existência de infraestruturas;
- v) Integrar as comissões de vistoria procedendo à elaboração dos respetivos autos;
- w) Desenvolver ações de medição das áreas de construção, ou outras, de modo a permitir a aplicação das exigências em vigor, quer quanto a taxas regulamentares, quer quanto a outras disposições legais;
- x) Participar na tramitação dos processos de classificação de imóveis;
- y) Análise dos projetos de infraestruturas e engenharia de especialidades e promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos projetos de engenharia de especialidades, elaborando a respetiva análise final;
- z) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados e obrigações constantes nas condições de alvará;
- aa) Coordenar a atividade de receções provisórias e definitivas de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades com participação nesta matéria;
- bb) Assegurar a inspeção de sistemas prediais das obras de infraestruturas, em articulação, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades;
- cc) Promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados pela execução de obras de operadores privados de infraestruturas;
- dd) Elaborar a análise final referente aos diversos pareceres relativos aos projetos de intervenções de operadores privados de infraestruturas;
- ee) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas de operadores privados, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados;
- ff) Elaborar medições e orçamentos, de modo a permitir a aplicação de taxas regulamentares e outras disposições legais no que se refere a projetos e/ou obras de infraestruturas de operadores privados;
- gg) Coordenar o apoio à elaboração de projetos de infraestruturas de iniciativa municipal incluindo a consulta aos vários serviços com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados;
- hh) Coordenar o acompanhamento de obras de iniciativa municipal;
- ii) Colaborar com outros serviços, na área da medição e orçamento, no âmbito de projetos e obras de iniciativa municipal;
- jj) Desenvolver as atividades que visem a salvaguarda e o respeito pelos valores e critérios de valorização do património municipal;
- kk) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à atualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;
- ll) Providenciar a realização do inventário anual do património imobilizado, informando a DPOGF da sua valorização;
- mm) Centralizar, registar e informar todas as solicitações de ou sobre terrenos municipais, compilando informações sobre eventuais condicionalismos a que os terrenos municipais estejam sujeitos, como servidões, ónus, encargos, arrendamentos ou outros;
- nn) Apresentar propostas de afetação de usos aos terrenos municipais e manter e gerir uma base de dados de lotes para construção;
- oo) Apresentar propostas com medidas de proteção e defesa do património fundiário municipal;
- pp) Organizar e coordenar todas as operações de aquisição, alienação e gestão de bens móveis e imóveis, do património municipal e participar na preparação de hastas públicas para alienação de terrenos, em articulação com outros serviços municipais;



4.41.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- qq) Organizar e acompanhar os processos de expropriação amigável até à realização da respetiva escritura pública e os processos de expropriação litigiosa até à realização da arbitragem;
- rr) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;
- ss) Assegurar a implementação e monitorização da estratégia de valorização ambiental e ecológica da Baía do Seixal e bem assim da estratégia de regeneração e dinamização dos núcleos urbanos antigos ribeirinhos;
- tt) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;
- uu) Assegurar o controlo físico e financeiro das empreitadas de obras municipais, no âmbito das atribuições da divisão;
- vv) Elaborar as medições e orçamentos dos projetos, no âmbito das atribuições da divisão, assim como o controlo das medições referentes a projetos elaborados no exterior;
- ww) Elaborar Cadernos de Encargos e Programas de Concurso para os procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
- xx) Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais e de outros procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
- yy) Prestar apoio técnico a obras executadas pelas Juntas de Freguesia e movimento associativo, no âmbito das atribuições da divisão;
- zz) Garantir o acompanhamento técnico de obras municipais em curso;
- aaa) Elaborar e atualizar os cronogramas físicos e financeiros das obras municipais, da responsabilidade da divisão;
- bbb) Proceder ao controlo financeiro e à revisão de preços das respetivas empreitadas;
- ccc) Assegurar a colocação atempada, nos respetivos locais, de painéis de identificação das obras a decorrer da sua responsabilidade, bem como a sua remoção após conclusão das mesmas;
- ddd) Planificar e gerir a execução de obras de empreitadas de execução de infraestruturas viárias e de sinalização e ordenamento de tráfego, procedendo ao respetivo controlo físico e financeiro.
- eee) Garantir o cumprimento da legislação em vigor referente à higiene e segurança bem como a aplicação do Plano de Segurança e Saúde em obras da responsabilidade da divisão;
- fff) Avaliar e informar sobre propostas de ocupação e utilização do espaço público do Município;
- ggg) Apreciar e dar parecer sobre requerimentos de particulares para licenciamento de ocupação do espaço público e para licenciamento de publicidade, nos termos dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;
- hhh) Gerir e acompanhar os contratos com empresas concessionárias de mobiliário urbano, em todos os seus domínios, incluindo os abrigos de passageiros de transportes públicos;
- iii) Promover a emissão de alvarás e licenças específicos previstos em regulamento municipal próprio, que não respeitem as áreas funcionais do urbanismo nem a ocupação de espaços públicos e publicidade.

Do Departamento da Educação, Cultura e Juventude

Divisão de Educação e Juventude (DEJ)

Compete à DEJ:

1. Promover a evolução qualitativa do Plano Educativo Municipal, apoiando e acompanhando a dinâmica dos projetos educativos e promovendo a sua realização orientada para a participação da Comunidade Educativa;



h
M.H.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

2. Executar tarefas e ações no âmbito das competências da autarquia na área da ação social escolar;
3. Valorizar o parque escolar edificado, assegurando a gestão e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, designadamente através da construção, apetrechamento e manutenção, bem como a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar;
4. Promover projetos em colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no Município, visando a concretização de projetos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude;
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar a gestão de acordos e protocolos com instituições educativas e outras entidades consideradas de interesse para a melhoria do sistema educativo;
 - b) Participar e acompanhar as ações do Conselho Municipal de Educação e apoiar tecnicamente o seu funcionamento;
 - c) Desenvolver o processo de concessão de bolsas de estudo na área da educação, no quadro regulamentar definido pela Câmara Municipal;
 - d) Dinamizar ações e projetos visando o acesso e o sucesso educativo dos munícipes e prevenir a exclusão e abandono escolar precoce;
 - e) Promover e apoiar programas, projetos e ações socioeducativas que visem a ocupação dos tempos livres e a promoção sociocultural das crianças e jovens;
 - f) Dinamizar e apoiar a rede de Bibliotecas Escolares;
 - g) Executar as tarefas e ações abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:
 - i. Gestão dos transportes escolares;
 - ii. Organização dos transportes escolares, bem como do plano anual de visitas de estudo;
 - iii. Gestão de verbas de funcionamento, manutenção e comunicação dos jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico;
 - iv. Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar, nomeadamente quanto aos transportes escolares, apoio alimentar e auxílios económicos;
 - v. Promover e apoiar projetos e atividades que potenciem a função social da escola.
 - h) Implementação de programas de segurança e planos de emergência nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico em colaboração com o Gabinete de Proteção Civil;
 - i) Assegurar a articulação e supervisão técnica das intervenções nos estabelecimentos de educação da rede pública, a realizar pelas Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos em vigor;
 - j) Promover a implementação, da Carta Educativa no âmbito da concretização das ações programadas;
 - k) Propor intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com os órgãos de gestão escolar, nas áreas de competência do Município;
 - l) Assegurar a manutenção do parque escolar de competência municipal, mobiliário e equipamentos em estreita articulação com as unidades com competências nessas matérias;
 - m) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares de gestão municipal, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições;
 - n) Proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de refeições;
 - o) Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar, nos termos da lei, em articulação com a área de recursos humanos;
 - p) Executar as tarefas e ações abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:



4.41. /6

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- i. Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipais, relativa à educação pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didático;
 - ii. Programar e coordenar a aquisição e conservação do equipamento e material pedagógico dos estabelecimentos escolares municipais;
 - iii. Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, as ações de construção, reparação e manutenção do parque escolar de competência municipal;
 - iv. Realizar diagnósticos permanentes do estado de conservação do parque escolar e das necessidades de apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - v. Assegurar a coordenação da rede de refeitórios escolares de gestão municipal, garantindo o seu correto funcionamento.
- q) Garantir a concretização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos, em articulação com os serviços e em parceria com outras instituições e entidades;
- r) Apoiar a participação juvenil em atividades sociais, culturais, científicas, de formação e animação em áreas de interesse deste segmento populacional;
- s) Promover, apoiar e dinamizar o associativismo juvenil, criando condições para a sua implementação e desenvolvimento;
- t) Assegurar a gestão e dinamizar os espaços municipais de Juventude em parceria com as associações juvenis do Município;
- u) Promover a implementação, da Carta Educativa no âmbito da concretização das ações programadas;
- v) Propor intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com os órgãos de gestão escolar, nas áreas de competência do Município;
- w) Assegurar a manutenção do parque escolar, mobiliário e equipamentos em estreita articulação com as unidades com competências nessas matérias;
- x) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições;
- y) Proceder ao apetrechamento dos refeitórios e espaços de refeições;
- z) Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar, nos termos da lei, em articulação com a área de recursos humanos;
- aa) Executar as tarefas e ações abrangidas pelas competências da autarquia nas seguintes matérias:
- vi. Assegurar a gestão da rede de equipamentos educativos municipais, relativa à educação pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico, garantindo designadamente a dotação de mobiliário, equipamento e material didático;
 - vii. Programar e coordenar a aquisição e conservação do equipamento e material pedagógico dos estabelecimentos escolares municipais;
 - viii. Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, as ações de construção, reparação e manutenção do parque escolar;
 - ix. Realizar diagnósticos permanentes do estado de conservação do parque escolar e das necessidades de apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - x. Assegurar a coordenação da rede de refeitórios escolares, garantindo o seu correto funcionamento.
- bb) Garantir a concretização da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos, em articulação com os serviços e em parceria com outras instituições e entidades;
- cc) Apoiar a participação juvenil em atividades sociais, culturais, científicas, de formação e animação em áreas de interesse deste segmento populacional;



h.g.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- dd) Promover, apoiar e dinamizar o associativismo juvenil, criando condições para a sua implementação e desenvolvimento;
- ee) Assegurar a gestão e dinamizar os espaços municipais de Juventude em parceria com as associações juvenis do Município;
- ff) Dinamizar plataformas de diálogo entre as associações juvenis e a autarquia.

Divisão de Cultura e Património (DCP)

Compete à DCP:

1. Promover e incentivar a difusão e criação da cultura nas suas variadas manifestações e colaborando com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, visando a concretização de projetos e programas culturais de lazer e ocupação de tempos livres, bem como assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos municipais culturais;
2. Promover a preservação e a valorização do património histórico no Município, realizando estudos e avaliações de impacto patrimonial, arqueológico e cultural;
3. Elaborar e propor os programas museológicos que enquadrem o trabalho científico e a aplicação das técnicas necessárias à gestão e valorização dos bens museológicos de tutela municipal;
4. Promover e dinamizar a leitura pública, fomentando o gosto pela leitura e contribuindo para o desenvolvimento cultural, através do livre acesso à informação e à utilização de tecnologias de informação e comunicação, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas;
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover e incentivar a difusão e criação culturais nas suas variadas manifestações e através de programas e iniciativas diversas;
 - b) Coordenar a gestão dos equipamentos culturais, promovendo as ações de manutenção das instalações, visando o seu bom funcionamento de acordo com as normas em vigor;
 - c) Promover iniciativas diversificadas tais como exposições de artes plásticas, espetáculos, concertos, animação de rua, festivais, programas comemorativos bem como outros eventos de índole cultural destinados aos diversos públicos;
 - d) Realizar ações de sensibilização e formação de públicos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade artística da população de todas as faixas etárias;
 - e) Colaborar com o movimento associativo e outras estruturas representativas da comunidade municipal, com vista à concretização de projetos e programas culturais, de lazer e ocupação de tempos livres;
 - f) Contribuir para a preservação e divulgação de práticas e expressões da cultura popular regional e nacional;
 - g) Propor e implementar medidas de apoio ao movimento associativo cultural local;
 - h) Promover o Plano Municipal de Arte Pública em articulação com os demais serviços;
 - i) Assegurar a programação anual da rede de galerias municipais, bem como as restantes iniciativas associadas;
 - j) Assegurar a gestão e a programação regular dos auditórios culturais municipais, nomeadamente do Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal e do Cinema S. Vicente;
 - k) Gerir o Fundo Municipal de Arte e respetivo inventário bem como propor a aquisição de obras de arte para o espólio artístico municipal;
 - l) Assegurar a gestão de protocolos, acordos de intercâmbio e integração em redes de parcerias com instituições culturais locais, nacionais e internacionais;
 - m) Assegurar a gestão integrada da Quinta da Fidalga garantindo a preservação do património edificado e natural e dinamizando os diferentes espaços através de ações de carácter cultural em várias componentes;
 - n) Assegurar a gestão da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, no que diz respeito à organização do programa regular de exposições e ao funcionamento das oficinas de artes decorativas;



9.41.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- o) Assegurar a gestão e funcionamento do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, dinamizando ações nas áreas de formação, exposição e divulgação da Medalhística inculindo o contacto entre artistas e comunidade;
- p) Garantir o funcionamento da loja e da cafetaria de apoio à atividade cultural da Quinta da Fidalga;
- q) Promover a identificação, documentação, inventário, estudo, interpretação, conservação, preservação, valorização, reabilitação, intervenção, utilização e divulgação do património cultural material e imaterial no território do Município do Seixal;
- r) Gerir a Carta do Património Cultural Imóvel do Município do Seixal, em colaboração com outros serviços, assegurando uma base georreferenciada, necessária à gestão e planeamento municipal e à informação da população e outros utilizadores;
- s) Promover ou acompanhar prospeções, e escavações arqueológicas planificadas ou com carácter de emergência;
- t) Promover e realizar programas e atividades de investigação e comunicação nas disciplinas de base do Ecomuseu Municipal;
- u) Desenvolver e preservar o acervo museológico municipal, para os fins definidos na alínea q) deste ponto;
- v) Promover e colaborar em ações e projetos de educação e de comunicação do património cultural concelhio e do acervo museológico municipal;
- w) Assegurar a preservação e gestão das embarcações tradicionais de propriedade municipal, promovendo a sua reutilização enquanto barcos de recreio para fins culturais, educativos e lúdicos;
- x) Promover a realização de programas culturais e de educação, que valorizem as identidades culturais das comunidades do Município;
- y) Gerir os núcleos e extensões do Ecomuseu Municipal;
- z) Promover a cooperação com entidades locais, nacionais e internacionais que prossigam fins similares nas diversas áreas patrimoniais e museológicas e no âmbito do desenvolvimento integrado das populações;
- aa) Assegurar a gestão, programar a conservação e manter em operação as embarcações tradicionais que são propriedade do Município, enquanto património flutuante e acervo museológico;
- bb) Promover a cultura marítima no Município e no estuário do Tejo e apoiar a gestão da oficina de modelismo naval integrada no Núcleo Naval do Ecomuseu Municipal;
- cc) Identificar os fundos arquivísticos, públicos ou privados, qualquer que seja o seu suporte, detentores de interesse histórico para o Município;
- dd) Efetuar o tratamento arquivístico do seu acervo, regendo-se pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- ee) Conservar e preservar o seu acervo documental de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos vários suportes;
- ee) Elaborar os instrumentos de descrição documental que permitam responder eficazmente às solicitações de que é objeto;
- ff) Colaborar com a comunidade educativa do Município na realização de estudos ou iniciativas onde se utilizem fontes documentais que integram o acervo Municipal;
- gg) Prestar apoio técnico a entidades externas que o solicitem, sempre que esteja em causa a preservação do património com interesse histórico para o Município;
- hh) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;
- ii) Desenvolver uma estratégia de rede assente na cooperação, partilha de recursos e numa intervenção social ativa e participada;
- jj) Disponibilizar, de forma organizada, recursos textuais, multimédia, tecnológicos e outros, proporcionando um acesso não condicionado nem discriminatório à informação, à cultura, ao conhecimento e à formação dos indivíduos;
- kk) Proceder à regular atualização dos fundos documentais, e de outros recursos da biblioteca, enquadrando-a nas distintas necessidades informativas e gostos da população;



h.l.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- ll) Prestar apoio técnico às bibliotecas existentes, particularmente às da Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho do Seixal;
- mm) Promover o gosto pela leitura e pelo desenvolvimento de competências de leitura e outras, visando a ampliação de níveis de literacias;
- nn) Promover a descentralização da leitura a nível concelhio e para a literacia informática e utilização de tecnologias de informação e comunicação pelas pessoas, disponibilizando serviços numa lógica de proximidade e, com recurso às tecnologias;
- oo) Promover atividades de desenvolvimento de competências e qualificação ao longo da vida, apoiando a educação individual e a autoformação;
- pp) Promover atividades educativas, ações de divulgação e promoção cultural, formativas e informativas, contribuindo assim para a qualificação do lazer e do tempo livres da população.

Do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania (DDSC)

Compete à DDSC:

1. Desenvolver uma intervenção social prossequindo os valores da equidade, da inclusão, da cidadania, do respeito pela diversidade cultural e pelas necessidades dos grupos mais desfavorecidos da população;
2. Dinamizar e apoiar projetos e programas locais de Intervenção Comunitária, de Promoção da Saúde e do Diálogo Intercultural e de Educação para o Desenvolvimento em territórios desafiantes, mitigados pela pobreza e exclusão social;
3. Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação do Município, designadamente através da dinamização de Planos Municipais para a Igualdade de Género e de Oportunidades;
4. Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, participando na definição de políticas municipais para a infância, nomeadamente nas vertentes da prevenção e da intervenção e diagnóstico precoce;
5. Participar em projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento descentralizada designadamente no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
6. Executar as competências da autarquia em matéria de habitação;
7. Promover a conservação e recuperação do parque habitacional da responsabilidade do Município;
8. Assegurar a atribuição de fogos municipais e estatais, de acordo com a legislação em vigor;
9. Conceder apoio institucional ao terceiro setor, contribuindo para a sustentabilidade das intervenções preconizadas pelas associações da área dos Idosos, Infância, Deficiência, Intervenção Comunitária, Migrações e Saúde;
10. Desenvolver e monitorizar instrumentos de diagnóstico, bem como de planeamento estratégico, tais como os Planos de Desenvolvimento Social e de Saúde;
11. Conceber e monitorizar instrumentos setoriais de planeamento e de programação de respostas sociais e de saúde adequadas às necessidades dos diversos públicos e contextos, assegurando a coesão social do território, designadamente, a Carta Social Municipal e a Carta de Saúde;
12. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Dinamizar a Rede Social, o Projeto Seixal Saudável e o Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural, tendo em vista o desenvolvimento social do Município, sustentado na defesa dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades, na criação de sinergias no apoio aos migrantes, à cooperação, à habitação, na promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis;
 - b) Dinamizar e gerir parcerias, envolvendo o tecido institucional, associativo e privado no desenvolvimento social;
 - c) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a conceção de equipamentos sociais;



16
M.G.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- d) Promover e dinamizar o Conselho Consultivo para a Igualdade de Género e Oportunidades, promovendo parcerias internas e com organismos locais e nacionais;
- e) Gerir os protocolos de geminação e /ou acordos de cooperação com entidades de âmbito nacional ou internacional e acompanhar os projetos daí resultantes;
- f) Assegurar o desenvolvimento das relações externas e de cooperação com instituições de âmbito municipal;
- g) Assegurar a gestão e o funcionamento do Espaço Cidadania, em todas as suas componentes de intervenção e valências;
- h) Participar na Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- i) Desenvolver parcerias estratégicas nos planos, local, nacional e internacional;
- j) Inventariar as necessidades de habitação social do Município e implementar o Programa Municipal para a Habitação Social;
- k) Promover a conservação e recuperação do parque habitacional municipal;
- l) Assegurar a informação pública sobre as formas de comparticipação para obras de conservação e recuperação, legislação habitacional e regime de rendas;
- m) Assegurar o cumprimento das competências da autarquia que decorrem da legislação vigente, em matéria do dever de conservação do património edificado;
- n) Propor e implementar medidas de apoio às cooperativas de habitação social;
- o) Promover programas de incentivo à construção de habitação para a população jovem do concelho;
- p) Colaborar na realização de programas de qualificação do edificado dos núcleos urbanos antigos;
- q) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
- r) Participar nos órgãos consultivos e de avaliação do Serviço Nacional de Saúde, bem como na definição das políticas e das ações de saúde pública levadas a cabo pelas Unidades de Saúde Pública;
- s) Executar as atribuições em matéria de saúde, cooperando com outras entidades no quadro do acompanhamento dos serviços públicos de saúde e da prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados;
- t) Participar na Rede Portuguesa e na Rede Europeia de Cidades Saudáveis dinamizando projetos de promoção da saúde e da qualidade de vida e intervir ao nível dos comportamentos de risco, no quadro das políticas municipais de saúde.

Divisão de Desporto (DD)

Compete à DD:

1. Assegurar à população a prática desportiva sob as suas mais variadas formas, promovendo a animação e a organização de atividades e eventos desportivos no âmbito do "Desporto para Todos", em parceria com as Juntas de Freguesia, com o sistema de ensino, com o movimento associativo e com outras entidades;
2. Assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais, assim como propor a organização espacial integrada dos equipamentos desportivos, colaborando nas ações conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, em parceria com os agentes públicos e privados e autarquias do Município;
3. Apoiar o movimento associativo na sua organização e gestão económica e financeira, na angariação de apoio a projetos específicos, na gestão de projetos, no apoio jurídico, na preparação e acompanhamento de contratos-programa.
4. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover, em colaboração com outros serviços e com entidades públicas e privadas, o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo;
 - b) Organizar e desenvolver as iniciativas de difusão da prática desportiva tendo em conta os diferentes aspetos de ordem populacional e da sua inserção na área do Município;



g. h. /

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- c) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo, ou de outras entidades, com o objetivo de alargar a formação desportiva básica da população;
- d) Organizar em parceria com as diferentes estruturas associativas, os eventos desportivos necessários ao desenvolvimento do desporto no Município e para a sua afirmação no contexto regional, nacional e internacional;
- e) Promover o desenvolvimento desportivo através do apoio a iniciativas específicas do movimento associativo ou de outras entidades;
- f) Prestar apoio técnico aos diferentes agentes desportivos do Município;
- g) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos de cooperação com diferentes instituições que interfiram, direta ou indiretamente, no processo de desenvolvimento desportivo;
- h) Colaborar com a comunidade educativa do ensino público do concelho em projetos e iniciativas que visem o desenvolvimento do desporto escolar e curricular no âmbito do 1º ciclo;
- i) Propor e implementar medidas de apoio ao associativismo desportivo;
- j) Elaborar estudos, em colaboração com outros serviços, sobre a procura desportiva da população local e proceder à análise sistemática das condições da oferta existente;
- k) Colaborar nas ações conducentes ao planeamento da rede municipal de equipamentos desportivos, tendo como objetivo o planeamento integrado e sustentado da prática desportiva e de todas as atividades físicas;
- l) Colaborar na programação e gestão das ações que visem dotar o Município da rede de equipamentos desportivos que responda às necessidades da população;
- m) Acompanhar a preparação, construção e implementação de novos equipamentos desportivos;
- n) Elaborar ou participar na elaboração de instrumentos de planeamento e gestão de equipamentos desportivos, como a Carta Desportiva Municipal;
- o) Assegurar o funcionamento e gestão dos Equipamentos Desportivos Municipais, na perspetiva da sua máxima rentabilização, assegurando um serviço público de qualidade;
- p) Prestar consultoria às associações sem fins lucrativos em diversas áreas, nomeadamente em matéria jurídica, contabilística e fiscal, económica e de organização interna;
- q) Elaborar ou acompanhar estudos sobre associativismo e matérias conexas;
- r) Promover ações de formação para dirigentes e outros ativistas associativos;
- s) Colaborar com outros serviços na promoção e realização de atividades e iniciativas na área associativa;
- t) Criar e manter atualizada a base de dados do movimento associativo do Município.

A Divisão de Desporto integra o **Gabinete dos Equipamentos Desportivos (GED)** com competências para:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão das piscinas municipais, nomeadamente de Amora e Corroios, em todos os seus domínios, assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- b) Gerir os equipamentos desportivos municipais sob gestão municipal, designadamente o Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, o Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, o Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, o Pavilhão Desportivo Escolar Pedro Eanes Lobato, o Pavilhão Desportivo Escolar Manuel Cargaleiro, o Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira, o Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro, o Parque Desportivo Municipal da Verdizela e a Pista Municipal de Aerodelismo assegurando a sua máxima rentabilização e qualidade do serviço público;
- c) Assegurar a gestão do normativo específico de gestão das piscinas e dos equipamentos desportivos municipais;
- d) Propor e implementar medidas inovadoras de gestão e de oferta de serviços, na perspetiva da contínua valorização da prestação de serviços aos utentes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público (DOTEP)

Compete à DOTEP:

1. Programar e executar o desenvolvimento dos projetos e ações relativas à mobilidade e trânsito no Município, nomeadamente construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical, do sistema semafórico municipal, da sinalética direcional e promover a segurança e prevenção rodoviária;
2. Assegurar a execução dos trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana;
3. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover ações que visem a segurança e a prevenção rodoviária no Município, nomeadamente a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias, a gestão e ampliação das áreas de estacionamento;
 - b) Elaborar pareceres sobre consultas prévias de loteamentos e projetos de arruamentos, tratamento de espaços exteriores adjacentes, sinalização viária e ordenamento de tráfego das operações de loteamento municipais e particulares, tendo em vista a adequada integração dessas infraestruturas na rede municipal;
 - c) Construir e conservar infraestruturas viárias, nomeadamente vias, pavimentos, estacionamentos e calçadas, bem como a sinalização horizontal e vertical e sinalética direcional, por administração direta ou por obras de empreitadas;
 - d) Assegurar a gestão do sistema semafórico municipal;
 - e) Proceder a levantamentos periódicos do estado de conservação das vias e da sinalização horizontal e vertical e da sinalética direcional;
 - f) Prestar apoio técnico e operacional às Juntas de Freguesia e ao movimento associativo em matéria de rede viária, trânsito e sinalização, bem como trabalhos de modelação de terrenos;
 - g) Apreciar os pedidos de condicionamento de trânsito, efetuados, na área do Concelho do Seixal, quer em vias sob jurisdição municipal, quer em vias sob jurisdição de outras entidades e promover a sua fiscalização;
 - h) Colaborar nas ações intermunicipais e de ligação com outras entidades na área da sinalização, circulação viária e prevenção rodoviária;
 - i) Gerir os parques de estacionamento do domínio privado municipal, assim como coordenar e acompanhar a gestão das áreas de estacionamento condicionado no Município, em articulação com as Juntas de Freguesia e Forças de Segurança;
 - j) Gerir as reclamações, participações e sugestões dos munícipes na área da rede viária municipal e espaço público envolvente;
 - k) Proceder à avaliação técnica das condições da rede viária municipal no âmbito de processos de indemnização efetuados ao Município;
 - l) Assegurar a colaboração interna entre estruturas no âmbito das intervenções na via pública, nomeadamente na sinalização de obra e no apoio a equipamentos;
 - m) Assegurar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais, bem como, a realização de obras de construção, remodelação e beneficiação dos mesmos;
 - n) Assegurar a manutenção, conservação do espaço público, incluindo a instalação e substituição do mobiliário urbano, superfície de impacto, equipamentos infantis e vedações dos espaços de jogo e recreio municipais, apoiando tecnicamente as Juntas de Freguesia na gestão daqueles equipamentos que estão sob a sua responsabilidade;
 - o) Acompanhar projetos de implantação de espaços de jogo e recreio de novas urbanizações, garantindo a fiscalização e as condições de segurança dos respetivos equipamentos;

7.47.



4.4.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- p) Elaborar programas plurianuais de manutenção preventiva em espaços de jogo e recreio e mobiliário urbano;
- q) Acompanhar os processos de fornecimentos na sua área de intervenção;
- r) Acompanhar a execução de obras de empreitadas municipais na sua área de intervenção, em colaboração com o serviço responsável;
- s) Garantir a boa gestão dos sectores oficiais, tendo em vista a execução dos trabalhos de construção civil, serralharia, carpintaria, pintura, impressão gráfica de placas em oficina e no exterior;
- t) Prestar o necessário apoio às Juntas de Freguesia, no âmbito das competências descentralizadas, bem como a coletividades e outras entidades;
- u) Assegurar a execução e instalação de placas toponímicas, placas informativas de espaço de jogo e recreio, de acordo com os modelos normalizados e aprovados pela Câmara Municipal.

Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística (DMEL)

Compete à DMEL:

1. Assegurar a gestão, segurança, vigilância, manutenção e limpeza das instalações técnicas e equipamentos municipais;
2. Assegurar a gestão dos sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos do património municipal;
3. Gerir a iluminação pública e apoiar outros órgãos autárquicos e a entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público;
4. Assegurar a gestão dos meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de atividades e iniciativas dos serviços municipais e demais entidades a quem a Câmara preste colaboração;
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Garantir a segurança e vigilância das instalações e equipamentos municipais;
 - b) Definir, em colaboração com os serviços responsáveis pelas respetivas instalações, os meios de segurança e vigilância adequados a instalar;
 - c) Apreçar e emitir pareceres sobre pedidos e propostas de outros serviços, relativas à aquisição de novos meios de segurança e vigilância, no quadro da política definida pela Câmara;
 - d) Assegurar a organização das medidas de autoproteção, no âmbito do Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), nomeadamente quanto à sinalética, planos de segurança e de emergência, das instalações e equipamentos municipais;
 - e) Assegurar a limpeza das instalações e equipamentos municipais, bem como o apoio à realização de iniciativas municipais e outros eventos com o apoio da Câmara Municipal;
 - f) Assegurar a normalização de métodos e procedimentos, produtos químicos e equipamentos utilizados na limpeza, considerando a eficácia, a rentabilização e a promoção das melhores condições de trabalho de todos os utilizadores dos espaços municipais;
 - g) Assegurar a manutenção e exploração das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos das captações e centrais elevatórias de água da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal;
 - h) Assegurar a manutenção e exploração das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos das centrais de elevação e tratamento de esgotos da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Assegurar a manutenção e exploração dos postos de transformação, propriedade da Câmara Municipal;



h.
A.G.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- j) Garantir a manutenção e exploração das instalações elétricas dos edifícios que constituem património municipal;
- k) Promover a manutenção das instalações elétricas relacionadas com o sistema semaforico municipal e com a sinalização luminosa vertical, em articulação com a Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público;
- l) Executar instalações elétricas, por administração direta, de obras previstas no plano de atividades;
- m) Promover a manutenção dos sistemas de AVAC e sistemas de climatização nos equipamentos de propriedade da Autarquia;
- n) Prestar apoio técnico a outros órgãos autárquicos e outras entidades;
- o) Garantir a manutenção e o funcionamento das instalações elétricas e dos equipamentos eletromecânicos dos elementos de água públicos, articulando com a Divisão de Ambiente e Salubridade a sua limpeza periódica;
- p) Elaborar pareceres sobre projetos, na área da sua especialidade, no âmbito de obras municipais ou loteamentos;
- q) Assegurar a vigilância preventiva das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, dotadas de sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos de eficiência e complexidade tecnológica determinantes para a qualidade do espaço e do serviço prestado;
- r) Assegurar o bom funcionamento de todas as instalações técnicas e respetivos equipamentos, através da elaboração de planos de manutenção e respetivas ações preventivas e corretivas;
- s) Elaborar planos de manutenção para os sistemas construtivos, instalações técnicas e equipamentos, que incluam a descrição das ações de manutenção necessárias e discriminem a sua periodicidade, nomeadamente:
 - i. Para a manutenção preventiva – programar e desenvolver ações concretizando todas as tarefas que visem garantir as adequadas condições de instalação, funcionamento e segurança de pessoas e bens, assegurando as relativas à limpeza, à verificação, às pequenas e grandes reparações, ou à renovação e beneficiação das instalações;
 - ii. Para a manutenção corretiva – estruturar-se de forma a coordenar intervenções não previstas, com eficácia e eficiência, para repor as condições de equipamentos ou de instalações, dentro de padrões de qualidade que possibilitem um melhor uso da construção e da sua capacidade de resposta às solicitações;
- t) Elaborar manuais de utilização das instalações, visando contribuir para a preservação da integridade e durabilidade dos edifícios e da segurança dos seus utentes;
- u) Propor e coordenar a execução de Planos de Prevenção e Emergência dos edifícios, para garantia da salvaguarda dos seus ocupantes, no caso de ocorrência de uma situação perigosa;
- v) Fiscalizar a atuação das empresas prestadoras de serviços, na sua área de competência;
- w) Coordenar a execução dos pedidos de apoio logístico solicitados pelos serviços municipais;
- x) Planear as atividades da logística, assegurando a otimização dos recursos, rentabilização do tempo e custos operacionais;
- y) Fazer a gestão de todos os materiais e equipamentos e manter atualizado o respetivo cadastro;
- z) Assegurar o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários à realização das diversas iniciativas da autarquia.

Divisão de Gestão da Frota Municipal (DGFM)

Compete à DGFM:



h
Lj.h.t.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

1. Garantir a planificação e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal, satisfazendo as necessidades de apoio logístico às diferentes estruturas municipais;
2. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definindo as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado;
 - b) Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afetação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios para a rentabilização destes recursos humanos;
 - c) Promover a formação e informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização dos veículos e máquinas;
 - d) Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento;
 - e) Organizar e cadastrar toda a informação relativa aos veículos e máquinas da frota municipal, nomeadamente o seu valor e características;
 - f) Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota;
 - g) Promover a aquisição e gerir o armazenamento de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota;
 - h) Contribuir para a investigação, o desenvolvimento e a aplicação de boas práticas e racionalização de recursos que promovam a sustentabilidade económica e ambiental;
 - i) Planear e organizar a manutenção dos veículos e máquinas, de acordo com os respetivos regimes de utilização e recomendações dos fabricantes;
 - j) Efetuar a manutenção preventiva e a reparação e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal, zelando pelo cumprimento dos planos de manutenção e especificações técnicas;
 - k) Coordenar e disciplinar as ações dos turnos oficiais para garantir a eficácia e eficiência das manutenções;
 - l) Promover a emissão de pareceres técnicos e a elaboração de cadernos de encargos, relativos a processos de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos inerentes e bem assim pareceres técnicos tendo em vista a sua reparação ou abate;
 - m) Promover uma articulação permanente com a estrutura orgânica de recolha dos resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de assegurar a estabilidade da capacidade operacional desta estrutura.

Divisão de Espaços Verdes (DEV)

Compete à DEV:

1. Assegurar a coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização e ornamentação floral dos espaços públicos;
2. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar o cumprimento da estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura verde definida em sede do PDM e demais planos aprovados;
 - b) Promover a construção, manutenção e requalificação de espaços verdes públicos, de acordo com o plano e orçamento anualmente aprovados;
 - c) Assegurar a gestão, manutenção e contínua melhoria da qualidade e funcionalidade dos parques, espaços verdes urbanos e património arbóreo municipais;
 - d) Gerir o património arbóreo, em meio urbano, e contribuir para a preservação do património vegetal natural e das áreas naturalizadas de interesse público;
 - e) Propor e acompanhar projetos de implantação de novas zonas verdes e de lazer de uso público;
 - f) Participar nas vistorias a efetuar, na sua área específica de intervenção, assim como integrar as equipas para proceder à receção provisória e definitiva das obras realizadas;



1/
Lgt.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- g) Implementar soluções conducentes ao uso mais eficiente da água nos sistemas de rega, nomeadamente através da generalização do sistema de rega automática, com gestão centralizada;
- h) Prestar apoio técnico às Juntas de Freguesia na construção, manutenção e conservação de espaços verdes, no âmbito da descentralização de competências para aquelas autarquias e elaborar relatórios técnicos de vistoria;
- i) Gerir o viveiro municipal na ótica da produção de espécies vegetais para plantação e replantação em todo o concelho;
- j) Assegurar a manutenção das unidades decorativas, arbóreas e florais, dos edifícios municipais;
- k) Gerir e coordenar as ações de manutenção dos elementos de água (lagos e fontes) e outros elementos em parques e jardins públicos.

Do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Divisão de Água e Saneamento (DAS)

Compete à DAS:

1. Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e dos sistemas de águas residuais no Município, promovendo a sua otimização;
2. Executar as intervenções nas infraestruturas municipais para a sua ampliação e manutenção;
3. Contribuir para as ações de planificação intermunicipal nestas áreas;
4. Acompanhar a ação desenvolvida pela SIMARSUL no âmbito do contrato de concessão;
5. Coordenar e executar as funções de natureza administrativa e financeira relacionadas com o abastecimento de água à população, e respetivo consumo, e com os serviços prestados no âmbito de águas residuais e de salubridade.
6. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Promover a execução e atualização do cadastro informatizado, em sistema de informação geográfica, das redes de água e de águas residuais;
 - b) Assegurar a prestação da informação cadastral solicitada relativamente às redes de água e de águas residuais, pelas estruturas e entidades que dela necessitem;
 - c) Colaborar com as restantes estruturas no fornecimento de dados necessários para indicadores de gestão;
 - d) Gerir o abastecimento de água para consumo humano, através da coordenação da gestão de processos de abastecimento de água em alta e em baixa, assegurando continuamente a sua distribuição e qualidade à população do Município;
 - e) Gerir e acompanhar as ações municipais e intermunicipais na área de abastecimento de água, designadamente na apreciação de projetos de abastecimento de água, execução das obras dos sistemas de distribuição pública de água e controlo da qualidade da água de acordo com as exigências legais;
 - f) Gerir o sistema de captação, armazenamento, elevação e distribuição de água, assegurando a gestão dos equipamentos envolvidos no processo, incluindo as operações de tratamento de água e desinfeção de todos os órgãos dos sistemas;
 - g) Proceder às operações de manutenção, reparação, remodelação e/ou ampliação de todos os edifícios, equipamentos e redes indexados ao sistema público de abastecimento;
 - h) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projetos de execução e telas finais dos sistemas de distribuição pública, colaborando na atualização sistemática dos respetivos cadastros;
 - i) Assegurar o acompanhamento e inspeção de obras de sistemas de distribuição de água (e de distribuição predial, quando solicitado) quanto ao cumprimento dos projetos e procedendo à execução de todas as ligações à rede de abastecimento público;
 - j) Promover o estudo do funcionamento das redes de adução e distribuição de água com implicações na qualidade do serviço e no equilíbrio do balanço hídrico, bem como da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento públicos;



12
E. G. T.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- k) Assegurar o controlo metrológico através da gestão do parque de contadores e gerindo a aferição de todos os equipamentos e instrumentos metrológicos, incluindo a sua montagem, substituição, reparação e aferição;
- l) Elaborar e promover a concretização de programas de controlo da qualidade da água de abastecimento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente do Programa Anual de Controlo de Qualidade da Água e de Programas de Controlo Operacional;
- m) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de abastecimento de água em articulação com outros serviços;
- n) Gerir e acompanhar ações municipais e intermunicipais na área da drenagem de águas residuais, designadamente na apreciação de projetos, na execução das obras dos sistemas de drenagem pública no quadro dos procedimentos legais e dos normativos da entidade reguladora;
- o) Gerir a operação de drenagem das águas residuais, incluindo o acompanhamento da atividade da SIMARSUL, assegurar a sua gestão eficiente, assegurando ou promovendo as operações de manutenção, remodelação, reparação e/ou ampliação da rede pública de águas residuais e a limpeza, regularização e manutenção das valas;
- p) Apreciar viabilidades, estudos prévios, projetos de execução e telas finais dos sistemas de drenagem pública, promovendo a atualização dos respetivos cadastros;
- q) Acompanhar a execução de obras de sistemas de drenagem públicos de águas residuais quanto ao cumprimento dos projetos e realização de receções;
- r) Assegurar a execução de todas as ligações à rede pública de drenagem;
- s) Efetuar o acompanhamento da qualidade dos efluentes industriais e/ou equiparados nas redes públicas, de acordo com as exigências legais e aplicando os procedimentos normativos da entidade reguladora;
- t) Promover a determinação dos indicadores de desempenho da qualidade do serviço de drenagem de águas residuais, em articulação com outros serviços;
- u) Promover a elaboração de estudos e projetos de ampliação e remodelação dos sistemas de drenagem pública;
- v) Executar a limpeza de fossas sépticas, particulares ou públicas;
- w) Gerir a relação administrativa e financeira das unidades orgânicas que asseguram os serviços de abastecimento de água, os serviços de águas residuais (efluentes) e os serviços de resíduos sólidos urbanos (salubridade) com os munícipes/utentes, de acordo com os normativos legais;
- x) Gerir a recolha e tratamento de dados relativos ao consumo de água, tendo em vista o processamento da faturação e sua cobrança, integrando as taxas indexadas pelos serviços prestados na área dos efluentes, salubridade e outros;
- y) Proceder ao processamento e cobrança de taxas respeitantes à prestação dos serviços das várias estruturas orgânicas do DASU;
- z) Assegurar o controlo das cobranças efetuadas por entidades externas;
- aa) Assegurar a preparação, controlo e emissão de certidões de dívida tendo em vista a cobrança coerciva de todos os pagamentos inerentes às várias estruturas orgânicas do DASU;
- bb) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão de outras receitas e despesas relacionadas com outras entidades e no âmbito da atividade do DASU;
- cc) Promover e colaborar nas ações de sensibilização, no quadro dos planos de comunicação na área de abastecimento e consumo de água, de recolha de águas residuais (efluentes) e recolha, tratamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (salubridade).

Divisão de Ambiente e Salubridade (DAMBS)

Compete à DAMBS:

1. Assegurar a execução dos planos e programas municipais em matéria de ambiente sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do Município;



4
y.41

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

2. Promover a valorização de áreas de interesse natural e a estratégia de combate às alterações climáticas, bem como programas de sensibilização e de educação ambiental;
3. Assegurar a gestão integrada das atividades de higiene urbana do domínio público, bem como a recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos;
4. Contribuir para as ações de planificação intermunicipal nesta área e acompanhar a ação desenvolvida pela AMARSUL no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município e da concessão vigente.
5. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a) Elaborar planos tendentes à promoção do ambiente e sustentabilidade do Município;
 - b) Avaliar, de forma sistemática, o estado do ambiente no Município do Seixal, através de estudos e programas de monitorização;
 - c) Promover a elaboração da Estratégia Local para as Alterações Climáticas do Município do Seixal, assegurando a sua implementação e monitorizando as emissões de gases com efeito de estufa (GEE);
 - d) Colaborar na elaboração, dinamização e monitorização do Plano de Acção para a Energia Sustentável, no âmbito do Pacto dos Autarcas;
 - e) Promover a elaboração e monitorização do Plano de Acção da Agenda 21 Local;
 - f) Compilar a legislação ambiental e apoiar os serviços competentes na fiscalização do cumprimento de normas legais e regulamentares de incidência ambiental e na aplicação de leis e de outros instrumentos de política ambiental em processos de licenciamento;
 - g) Dinamizar, em articulação com outros serviços municipais e parceiros externos, a Rede Municipal de Hortas Urbanas;
 - h) Promover a implementação da Estratégia de Educação Ambiental do Município do Seixal e a dinamização do Programa de Atividades de Educação Ambiental;
 - i) Garantir a gestão e o funcionamento do Centro de Interpretação da Baía do Seixal (CIBS), como espaço informativo e pedagógico nas áreas do ambiente e sustentabilidade, do património e do turismo;
 - j) Participar no desenvolvimento de estratégias integradas de exploração do sistema de resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de promover a sua redução, reutilização e reciclagem e fomentar a adequada gestão de resíduos sólidos produzidos no Município;
 - k) Assegurar a recolha e transporte a destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos sólidos comerciais e industriais equiparados a urbanos produzidos no Município;
 - l) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da Câmara, assegurando o correto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da atividade municipal;
 - m) Promover o planeamento, coordenação e execução de todas as ações relativas à área da limpeza urbana, recolhendo e tratando os elementos técnicos, estatísticos e outros, relativos a cada um dos serviços prestados;
 - n) Manter atualizadas as bases de dados e cadastros que integram o Sistema Integrado de Gestão de Informação da área da salubridade;
 - o) Apreciar projetos de execução de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos projetos de engenharia de especialidades de obras de urbanização, em articulação com os vários serviços;
 - p) Assegurar a distribuição sustentada de contentores, papeleiras e outros recipientes, de forma a tornar eficaz a deposição e recolha de resíduos urbanos;
 - q) Assegurar o controlo de pragas na via pública, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública;
 - r) Assegurar a gestão da Unidade de Compostagem Municipal.

Na dependência da Divisão de Ambiente e Salubridade estão o **Gabinete de Limpeza Urbana (GLU)** e o **Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)**, com competências para:



h. h. t.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Gabinete de Limpeza Urbana (GLU)

- a) Planear as ações relativas à área da limpeza urbana, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;
- b) Coordenar e executar as ações que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;
- c) Assegurar a fiscalização das prestações de serviço afetas ao sector.

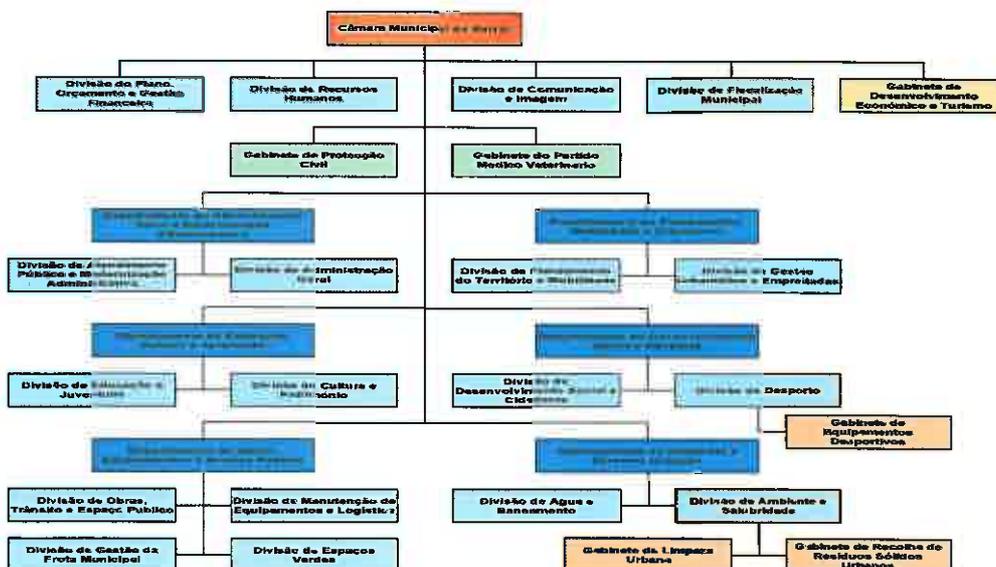
Gabinete da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

- a) Planear as ações relativas à área da recolha de resíduos sólidos, de forma a otimizar os recursos humanos e técnicos ao dispor;
- b) Executar as ações que possibilitem o cumprimento das suas funções específicas;
- c) Gerir o equipamento mecânico afeto ao serviço, em colaboração com a Divisão da Frota Municipal.

No contexto da estrutura orgânica apresentada, esta, além de integrar serviços de apoio à gestão que não possuem a natureza de unidade ou de subunidade, integra o Gabinete de Apoio à Presidência que além das atribuições previstas no art. 42º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, detém funções específicas de prestação de apoio de carácter técnico e administrativo ao Presidente da Câmara Municipal.

Desta estrutura, são ainda parte integrante, o Gabinete de Proteção Civil e o Gabinete do Partido Médico Veterinário que, nos termos alínea a), do n.º 1, do art. 10º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, não são contabilizados para efeitos dos limites previstos naquele diploma legal. Mais se propõe que a presente estrutura orgânica flexível produza efeitos a 1 de maio de 2015.

Organograma Câmara Municipal do Seixal 2015



Legenda:





Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes e cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que como já anteriormente dissemos na aprovação da estrutura nuclear estamos agora, em sequência dessa decisão, prontos para avançar para a estrutura flexível. Gostaríamos de recordar que a Câmara Municipal do Seixal não pretende esta reestruturação em baixa que o Governo nos obriga a fazer e vamos perder um conjunto significativo de Departamentos e Divisões das entidades orgânicas que nos permitiam ter uma ação mais eficaz. Tal como aconteceu com a fusão das freguesias esta reestruturação não irá contribuir para uma função pública mais eficaz e com melhor qualidade. Apesar desta apreciação negativa a Lei obriga-nos a apresentar esta proposta de estrutura flexível para que a partir de 1 de maio de 2015 comecemos a trabalhar com esta estrutura orgânica, agora se compreenderá que o município, tanto como outros municípios irão funcionar de forma mais difícil. Só um outro exemplo para dizer que de cerca de 16 Departamentos passaremos a 6, de um conjunto significativo de cerca de 80 Divisões passaremos a ter apenas 24 unidades orgânicas, incluindo os Gabinetes, 18+4, são 22 Divisões de 3º grau e Gabinetes. Toda a gente percebe que com esta concentração o município perderá capacidade de ação. De forma mais geral isto tem a ver com a paralisação do Estado e das Autarquias, retiram os recursos financeiros, retiram trabalhadores, retiram-nos capacidade de gestão, e de ter um conjunto de ferramentas, tendo as câmaras Municipais cada vez mais dificuldade em prestar a sua missão e um bom serviço. Mas infelizmente temos que avançar dentro deste modelo que está estabelecido pelo Governo, e dentro deste cenário esta parece-nos a melhor proposta para que o município continue a prestar um bom serviço sendo certo que será muito difícil.

Esta é a nova estrutura flexível da Câmara, 6 Departamentos, 18 Divisões, 4 Gabinetes dentro da lei e dois que decorrem de outra Lei, quer na área da proteção civil, quer na área do médico veterinário, são gabinetes criados automaticamente por lei, os outros decorrem desta Lei n.º 49/2012.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, quer deixar esta nota, porque entende que esta matéria é da responsabilidade de quem Governa e também da decorrência da legislação, entendemos abstermos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acha estranho que a fonte sendo do PSD e das suas políticas de austeridade, e o Senhor sendo do PSD se abstenha da concretização de uma lei aprovada pelo seu partido, mas no entanto não será a primeira vez, nem a última que coisas destas se sucederão nesta Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, até nem é da minha autoria a resposta que lhe vou dar, por essa ordem de ideias vocês vão votar contra?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que muito gostaria de votar contra.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, só uma breve referência porque o Senhor Vereador Eduardo também fez uma declaração de voto que podia ter assumido facilmente, mas devo acrescentar em



11
J. G. T.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

primeiro lugar que isto é a sequência da aplicação da lei, mas por outro lado todo este processo da forma como foi conduzido pela Câmara Municipal, mesmo anteriormente à abertura de concurso tem sido contestada por mim, basta ver as atas, nesta vez não votei contra porque aqui dá-se essencialmente a aplicação da lei e não faria sentido votar contra.

4. Deliberação nº 202/2014-CMS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL, PARA OCUPAÇÃO DE TRINTA E UM POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. ABERTURA.

Proposta:
Presidência

“Considerando:

1 Que as sucessivas Leis do Orçamento de Estado, publicadas desde 2011 até à presente data, têm vindo a impor rígidas restrições às normas sobre admissão de pessoal, concretamente no que se refere ao recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída;

2 Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, determina, nos seus artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;

3 Que o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), possibilita, contudo, que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, e mediante autorização do órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, possa ser autorizado o recrutamento excepcional de pessoal sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, verificados que estejam os requisitos cumulativos estabelecidos no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;

- Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;

- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de trabalhadores.

Proponho:

Que a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com vista à ocupação de trinta e um postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), previstos no mapa de pessoal e não ocupados, e submeta à Assembleia Municipal a autorização da abertura do referido procedimento para o recrutamento excepcional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.



h
h. h.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

A presente proposta fundamenta-se e tem por base os seguintes aspetos:

- Os postos de trabalho em causa encontram-se previstos no mapa de pessoal da autarquia para o ano 2014 como necessidades permanentes do serviço;
- A evolução global dos recursos humanos da CMSeixal, nos últimos 3 anos, registou uma significativa redução, com maior incidência na carreira dos assistentes operacionais na medida em que, em 31 de dezembro de 2011, a autarquia contava com 838 efetivos nesta carreira, em 31 de dezembro de 2012 eram 776 e em 31 de dezembro de 2013, contabilizavam-se 741 assistentes operacionais;
- Relativamente aos assistentes operacionais que exercem a função abaixo caracterizada, esta redução expressa-se da seguinte forma:

Cantoneiro de limpeza	Número de efetivos			Δ
	2011	2013	Até setembro de 2014	
	172	140	131	- 41

A isto acresce também o facto de se prever, para breve, a aposentação de mais quatro cantoneiros de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujos processos já se encontram pendentes na Caixa Geral de Aposentações;

d) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, resulta das solicitações específicas do respetivo serviço, conforme informação que se anexa à presente proposta e que se dá aqui por reproduzida;

e) A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, será satisfeita pela rúbrica orçamental correspondente relativa a recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, sendo que, esta despesa está devidamente prevista no orçamento de 2014, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta;

f) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, verifica-se, face aos procedimentos concursais já abertos para admissão de assistentes operacionais, não ter sido possível a ocupação da totalidade dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na verdade, a experiência demonstra que não tem sido possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação profissional. Veja-se o que aconteceu, nomeadamente, nos últimos procedimentos concursais, abertos em 2013, em que apenas foram ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída 5 dos 14 postos de trabalho colocados a concurso.

Mais se acrescenta que não é possível a consulta à EGRA (entidade gestora do sistema de requalificação na administração local), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Em face do que se conclui estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;



14
y.47.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

g) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo;

h) Tratando-se da abertura de um procedimento concursal, com o objetivo de constituir uma reserva de recrutamento, a ocupação dos postos de trabalho não será imediata, apenas se operando aquando do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, estabelecida no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que aqui está a abertura que o Senhor Vereador Joaquim Tavares referiu, estamos com dificuldades operacionais na área da limpeza urbana, relacionada com a saída de funcionários nos últimos anos e a não admissão de novos. O que vamos fazer é abrir um concurso para 31 trabalhadores, sendo certo que só entrarão à medida que vão saindo os trabalhadores com a redução de 2%. Esta é mais uma evidência do que há pouco disse, que é a maior dificuldade e paralisação o que se pretende das autarquias locais. Há pouco houve uma pequena imprecisão aqui que a Senhora Vereadora Vanessa detetou e que não referi, numa questão relacionada com serviços no ponto n.º3, já tínhamos votado, mas gostava que ficasse na ata, para pudermos melhorar a proposta para ir à Assembleia Municipal para conhecimento.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que se tratava apenas que se identificasse o referido ensino básico, na parte referente ao Departamento da Educação, Cultura e Juventude, e que passasse a constar 1º ciclo do ensino básico, e que sempre que se tratasse do Parque Escolar se passasse a ler “do Parque Escolar de competência municipal”, e sempre que se falasse da Rede de refeitórios escolares, que se passasse a ler “da Rede dos refeitórios escolares de gestão municipal”, é apenas um preciosismo, nalguns casos aparece noutros não, mas para que não haja dúvidas fica o registo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, complementou que vamos considerar estas explicitações para que enquadrem as competências destas estruturas flexíveis a que a Senhora Vereadora se referiu.

5.Deliberação n.º 203/2014 – CMS – PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA BOLSA INTERMUNICIPAL DE AUDITORES (BIA), A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade

“O protocolo de Constituição da Bolsa Intermunicipal de Auditores (BIA), surge na continuação de um processo iniciado em 2010 e que pretendia dar uma resposta ainda mais eficaz, às auditorias internas que surgem como um dos requisitos da NP EN ISSO 9001:2008, norma adotada para as áreas certificadas e em processos de implementação de Sistemas de Gestão de Qualidade (SGQ) da CMS.

As mais-valias associadas, prendem-se essencialmente com a otimização e potencialização dos recursos humanos dos Municípios participantes, aqui representados pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e constituem, no caso da nossa autarquia, mais uma base de trabalho e de apoio aos nossos SGQ's, sem custos financeiros associados.



4
M. G. T.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Propõe-se a assinatura do protocolo de Constituição da Bolsa Intermunicipal de Auditores, remetido pela Secretária Geral da AMRS, que se anexa juntamente com a proposta n.º 18954 de 17 de julho de 2014 do Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade, e nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º 33, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO DA BOLSA INTERMUNICIPAL DE AUDITORES

A Associação de Municípios da Região de Setúbal, doravante AMRS, representada por Rui Manuel Marques Garcia;

O Município do Seixal, representado por.....;

BOLSA INTERMUNICIPAL DE AUDITORES

OBJETIVO

O presente documento visa a constituição de uma Bolsa Intermunicipal de Auditores (BIA), no sentido de dar respostas às necessidades de apoio e entretajuda na área da qualidade.

A criação da Bolsa Intermunicipal de Auditores pretende responder às dificuldades impostas pela conjuntura atual e facilitar a partilha de saberes e conhecimento entre os vários Municípios envolvidos.

Desta forma, constitui um corpo de auditores com competências reconhecidas para auditar os sistemas de gestão de qualidade das autarquias, implementadas ou a implementar.

I

Âmbito e Gestão da Bolsa Intermunicipal de Auditores

1) Âmbito e objetivo

A Bolsa Intermunicipal de Auditores (BIA) é constituída por um conjunto de auditores com vínculo aos Municípios associados da AMRS ou a Serviços Municipalizados, que formalmente manifestarem interesse em integrar a referida Bolsa e outros que possam vir a ser convidados.

Pretende-se com a BIA contribuir para assegurar a realização de auditorias internas, no âmbito de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) – NP EN ISSO 9001:2008, mediante solicitação de um Município ou Serviço Municipalizado aderente.

- a) Enquadramento
- b) A BIA tem como documentos enquadramentos:
 - (i) O Regimento do Conselho Intermunicipal para a Qualidade e Inovação (CIQI);
 - (ii) ANPENISO 19011:2012 – Linhas de Orientação para Auditorias e Sistemas de Gestão;
 - (iii) ANPENISO 9000:2005 – Sistema de Gestão da Qualidade, Fundamentos e vocabulário;
 - (iv) ANPENISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade, Requisitos.

2) Gestão da Bolsa Intermunicipal de Auditores

A gestão da BIA é assegurada pela AMRS em colaboração com os elementos do CIQI.

3) Metodologia das Auditorias

As auditorias são realizadas de acordo com o normativo NP EN ISSO 19011:2012 – Linhas de Orientação para Auditorias a Sistemas de Gestão.

4) Objetivos dos exercícios de Auditoria

- a) Avaliar a conformidade com os requisitos da NP EN 9001:2008, considerando as práticas desenvolvidas no Município;
- b) Desenvolver mecanismos de identificação de requisitos legais e regulamentares aplicáveis, no domínio de cada processo ou unidade orgânica, e avaliar a conformidade das práticas com aqueles requisitos;
- c) Promover o ambiente dinâmico necessário à melhoria contínua no âmbito do SGQ;



4
A. G. T.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- d) Melhorar os resultados esperados com o sistema de gestão da qualidade.

II

Constituição e organização da Bolsa de Auditores Intermunicipal

- 1) A BIA é constituída pelos auditores indicados pelos Municípios aderentes;
- 2) A proposta de adesão de novos auditores à BIA deve ser apresentada pelo respetivo município à AMRS;
- 3) A proposta será analisada com a base nas competências dos auditores;
- 4) **Requisitos dos Auditores**
 - a) Para a prática das auditorias referidas no presente regulamento, os auditores devem respeitar, para o exercício da função, os seguintes requisitos:
 - (i) Formação em Auditorias da Qualidade, integrando componentes teórica e prática, com uma duração mínima de 40 horas;
 - (ii) Trabalhador com vínculo a um dos Municípios aderentes à BIA;
 - (iii) O auditor técnico deve ter realizado no mínimo 16 horas de auditoria como auditor observador;
 - (iv) Competências técnicas e comportamentais definidas na normal NP EN ISSO 19011:2011.
- 5) **Funcionamento da Bolsa Intermunicipal de Auditores**
 - a) Cada Município tem direito a usufruir até 72 horas/ano de auditoria, devendo comunicar à AMRS, durante o mês de janeiro, o de horas que se pretende usufruir.
 - b) Considerando o número de horas/auditor solicitadas, deve o Município disponibilizar os seus auditores para realizarem, pelo menos, igual número de horas em auditorias.
 - c) Caso os Municípios necessitem de mais horas de auditoria/ano, devem solicitá-las à AMRS, que analisará as situações em função da disponibilidade de auditores.
 - d) **Solicitação de Auditoria**
 - (i) A Solicitação de auditoria deve ser feita com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data da auditoria, incluir o âmbito da auditoria e a auditada e, caso exista, o procedimento de auditorias internas;
 - (ii) Na afetação dos auditores são considerados os seguintes aspetos:
 - A disponibilidade dos auditores;
 - A proximidade ao Município;
 - A rotatividade dos auditores.
 - (iii) A afetação dos auditores deve ser formalmente autorizada pelo respetivo Município;
 - e) **Equipa Auditora**
 - (i) A equipa auditora integrará no máximo três e no mínimo dois auditores, um dos quais é designado auditor coordenador;
 - (ii) Serão afetos dois auditores suplentes, com vista a superar eventuais impedimentos e faltas.
- 6) **Impedimentos, faltas e alteração de datas**
 - a) O impedimento do auditor, que seja por este previsível, deve ser comunicado à AMRS com uma antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da auditoria, para que se possa proceder à sua substituição. Após a 3ª falta, sem justificação plausível, será colocada à consideração da BIA a continuidade do auditor em questão;
 - b) A desistência do Município deve ser comunicada à AMRS com uma antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da auditoria;
 - c) A alteração de datas deve ser comunicada à AMRS com uma antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data auditoria. A alteração de datas pode implicar a substituição da equipa auditora.
- 7) **Deslocações**

Salvo exceções especificamente acordadas, as deslocações ficam a cargo do Município a que pertencem os auditores.
- 8) **Documentos Produzidos e Dever de Sigilo**



4
M.H.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- a) A documentação produzida, no âmbito de qualquer processo, é propriedade do Município que solicitou a auditoria.
- b) Todo e qualquer tema, tratado em sede de processos de acompanhamento, fica abrangido pelo sigilo profissional, de acordo com o estatuto do trabalhador em funções públicas.

Setúbal, de de 2014.

Rui Manuel Marques Garcia
Presidente do Conselho Diretivo da AMRS

Representante do Município do Seixal

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete do Conhecimento, Inovação e Qualidade – 2014.07.17 – anexo n.º 737/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, Referiu, em relação a **este** ponto, que pensa que nos dias de hoje onde há uma preocupação de rentabilização de recursos , e onde muitas vezes se afirma que os municípios não rentabilizam e que são gastadores, que não se preocupam com menos custos e que isso tenha reflexos no trabalho que desenvolvem, está aqui um bom exemplo, este protocolo que vem a esta reunião de Câmara de constituição de uma bolsa intermunicipal de auditores a celebrar entre o nosso município e a Associação dos Municípios da Região, a Câmara Municipal no âmbito dos seus projetos de qualidade tem vindo a desenvolver um trabalho de constituição de uma bolsa de auditores e que considerou a Associação de Municípios que fazia todo o sentido este protocolo de forma a rentabilizar este recurso que é da Câmara Municipal e que tem sido um investimento que agora vai pôr ao serviço da região para que possa também servir os outros municípios que integram esta associação. Pensa que é um bom exemplo da preocupação de rentabilização de recursos a favor também da comunidade, e neste caso da comunidade intermunicipal.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, afirmou que este ponto é uma boa medida. Se bem se recorda, durante algum tempo falámos do plano de prevenção do risco de corrupção, já implementado na Câmara do Seixal. Também esta matéria nos traz alguma alegria por saber que se aposta também em auditoria e no reforço de auditores. Percebo que não se possa colocar uma divisão de auditoria, que era algo que quase existe em todas as instituições e nas empresas vê-se muito e se aposta mais. Quero só voltar atrás ao ponto anterior onde se faz a distribuição das Divisões, mas apraz-me muito ver aqui e gostaria no futuro o reforço desta bolsa de auditores a atuar no terreno para bem dos munícipes, municípios e da transparência das câmaras em geral, portanto votamos a favor.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, tem alguma simpatia por esta medida, sobretudo pelo modelo encontrado.



1/6
J. Gt.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

6. Deliberação nº 204/2014 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO. PROCESSO Nº DEGEP.01.AT.2014. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 930-PCM/2014 DE 12 DE SETEMBRO.

Proposta:

Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público

“Atendendo à informação do Departamento de Equipamentos e Gestão de Espaço Público datada de 22.08.2014 e ao Despacho nº 930/PCM/2014 de 4 de agosto de 2014, onde é referido que:

Foi aprovado por Despacho nº 879/PCM/2014 de 4 de agosto e ratificado em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2014 a adjudicação da prestação de serviço à empresa, Parknet Unipessoal, Lda, pelo valor de €39.600,00 + IVA e prazo de execução de 12 meses, classificada em 2º lugar deste concurso. Contudo em sede de notificação de adjudicação no prazo previsto para o efeito, a empresa em causa não apresentou quaisquer documentos de habilitação nem prestou caução.

Neste âmbito, propôs-se a caducidade da adjudicação à Parknet Unipessoal, Lda, nos termos do artigo 91 do número 1 e artigo 86 do número 1, alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos e a adjudicação ao concorrente classificado em 3º lugar, 4 Parking, Lda. pelo valor de €41.995,00 + IVA e prazo de execução de 12 meses.

Assim, propõe-se a ratificação do despacho nº 930/PCM/2014 de 04/08/2014, nos termos do número 3 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento de Equipamentos e de Gestão do Espaço Público – anexo nº 756/2014
- Despacho nº 930/PCM/2014 – anexo nº 757/2014
- Informação de Compromisso – anexo nº 758/2014
- Informação da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas – anexo nº 759/2014

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, expôs que este ponto já é conhecido dos Senhores Vereadores, é uma ratificação do despacho tendo em conta a necessidade de notificação aos 2º e 3º.s classificados não pela documentação não corresponder as condições, mas sim pela falta de apresentação de documentos.

7. Deliberação nº 205/2014 – CMS – ESTUDO DE LOTEAMENTO SITO EM RUA ANTÓNIO CARNEIRO, PINHAL DE FRADES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUERENTE: JOSÉ NETO ZURGA. PROCESSO Nº 1/A/2010. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Considerando os requerimentos números 12914 de 2013.02.22, 38803 de 2013.07.19, 41141 de 2.08.2013, 1882 de 2014.01.14, 11259 de 2014.03.12 e 25205 de 2014.06.03 e em conformidade com os pareceres da Divisão de Gestão Urbanística de 2013.12.06, 2014.06.30 e 2014.08.11 e Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário de 2014.03.27, propõe-se que a Câmara delibere:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- Aprovar o estudo de loteamento, nos termos do Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, referiu que se trata de um estudo de loteamento em Pinhal de Frades relativamente pequeno e que tramita na Câmara em relação à aprovação de loteamento e que virão posteriormente as condições de alvará à reunião de Câmara.

8. Deliberação nº 206/2014 – CMS – LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, SITO EM BACELOS DE GAIO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. REQUERENTE: LUÍS MANUEL TOMÁS CARNEIRO. PROCESSO Nº 1/A/1993. ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“ Considerando os requerimentos números 21509 de 2012.04.24 e 60666 de 2013.11.28, e em conformidade com os pareceres da Divisão de Gestão Urbanística de 2013.12.02 e 2014.08.21, propõe-se que a Câmara delibere:

a) Aprovar a alteração do loteamento em Bacelos de Gaio, nos termos do art. 27º do Dec – Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada;

b) Aprovar a alteração às condições de emissão de alvará de licença de loteamento, nos termos do artigo 27º do Dec. – Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada e artigo 147º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



14
M.L.T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que é também uma condição de alteração de alvará com umas pequenas correções que são questões essencialmente a ver com áreas de anexo e não mexe nos parâmetros urbanísticos do alvará do loteamento.

9. Deliberação n.º 207/2014 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO DE JOGO E RECREIO INFANTIL DO PARQUE URBANO DOS REDONDOS, EM FERNÃO FERRO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS REDONDOS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Estudos e Projetos

“Com base na informação do Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, propõe-se a aprovação de protocolo de colaboração para a execução do Espaço de Jogo e Recreio Infantil do Parque Urbano dos Redondos em Fernão Ferro a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal, a Junta de Freguesia de Fernão Ferro e a Associação de Moradores dos Redondos.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, destacou tendo em conta que é um protocolo de colaboração para a execução de um espaço de recreio no Parque Urbano dos Redondos, entre o Município e a Junta de Freguesia e a Associação de Moradores dos Redondos, uma partilha de recursos e bens para a sua realização.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, este ponto parece-lhe uma medida bastante simpática.

10. Deliberação n.º 208/2014 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL. ABERTURA.

Proposta:

Divisão de Biblioteca Municipal

“Em virtude de ter terminado o período de contrato de concessão dos Bares do Fórum Cultural e de ter havido desistência por parte do candidato admitido, no âmbito do procedimento de Hasta Pública para cessão de exploração dos bares do Fórum Cultural (adjudicação aprovada por deliberação n.º 60/2014) é necessário proceder a novo ato público para a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados, destinados ao exercício da atividade de estabelecimento de bebidas - cafetaria, salão de chá e refeições ligeiras pré-confecionadas.

Deste modo, propõe-se a abertura de procedimento de hasta pública, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e da Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro, de acordo com o regulamento em anexo, para cessão de exploração dos referidos, não lhe podendo ser dado outro uso.

O valor base de licitação para a referida cedência de cada espaço é de €500 (quinhentos euros) mensais mais IVA, abaixo do qual não serão consideradas propostas.

As candidaturas deverão respeitar as condições definidas no respetivo regulamento e deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Balcão Único de Atendimento Público,



1
J. G. T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 17h00 do dia 3 de outubro de 2014.

Mais se propõe que a comissão da presente Hasta Pública seja constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

Dr.ª Ana Cristina Silva (DC) - Presidente

Dr.ª Cláudia Brites (DC/DBM)

Dr. Carlos Garcia (DC/DAC)

Suplentes:

Eng.ª Micaela Guerreiro (DC/DBM)

Sr. Luís Fernandes (DC/DAC)

E que nela seja delegada a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto no art. 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e da Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro, a realização da hasta pública será publicitada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art. 71º do Código do Procedimento Administrativo.

**HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS BARES
DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL**

REGULAMENTO

- 1 OBJETO E LOCALIZAÇÃO
- 2 VALOR BASE DE LICITAÇÃO
- 3 PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO
- 4 REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
- 5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- 6 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
- 7 ABERTURA DE PROPOSTAS
- 8 PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS
- 9 RECLAMAÇÕES
- 10 CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO
- 11 ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO
- 12 SEGUROS
- 13 RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO
- 14 RESOLUÇÃO DO CONTRATO
- 15 CESSAÇÃO DO CONTRATO
- 16 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal do Seixal, proprietária do Fórum Cultural do Seixal, sito na Quinta dos Franceses, cidade do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública adjudicar a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados.

Os bares destinam-se ao exercício da atividade serviço de bebidas - cafetaria, bar, salão de chá. A saber:

- O bar da Biblioteca destina-se a servir os utentes e os funcionários do edifício, através do serviço de cafetaria e salão de chá, podendo este serviço incluir refeições ligeiras pré-confecionadas.



1
A.G.T.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

- O bar do Auditório caracterizar-se-á por um serviço mais reduzido e específico, adequado ao tipo de iniciativas ali realizadas e respetivos horários.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

€ 500 (Quinhentos euros) mensais acrescidos de IVA, abaixo do qual não se aceitam propostas. A contrapartida mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o índice de preços no consumidor sem habitação fixado anualmente pelo INE.

3. PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Três anos, prorrogáveis por mais dois, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Requisitos:

- Pessoa individual, com as condições legais exigíveis para exercer atividade comercial, ou pessoa coletiva, que demonstre que o objeto social tem condições para exercer a atividade. A ausência de dívidas ao Estado, autarquia e segurança social será comprovada com a celebração do contrato.

Documentação:

- Proposta (anexo I, fornecido pela Câmara Municipal do Seixal), devidamente preenchida, com indicação do valor da oferta;
- Cópias do cartão de cidadão e de contribuinte fiscal (no caso de pessoa singular) ou certidão da conservatória do registo comercial (no caso de pessoa coletiva);
- Certidões de não dívida (a apresentar com a outorga do contrato);
- Declaração sob compromisso de honra devidamente preenchida (anexo II, fornecido pela Câmara Municipal do Seixal);
- Comprovativos de morada e de rendimentos.

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados inspecionar os espaços objeto da cessão de exploração e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser entregues dentro de envelope fechado, contendo no exterior do mesmo o nome do concorrente, identificando o procedimento de hasta Pública, no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 17.00 horas do dia 3 de outubro de 2014, conforme publicitação em Edital.

Poderão ser remetidas via postal, caso em que deverão ser enviadas sob registo e com aviso de receção.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O valor de licitação mais elevado.

7. ABERTURA DE PROPOSTAS

A abertura das propostas terá lugar no dia 6 de outubro, pelas 15.00 horas, no auditório dos serviços centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Av. dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes munidos do recibo de entrega da proposta e respetivo documento de identificação.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS



11
M. Gt.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Até às 17h do dia 20 de outubro de 2014, será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final com os nomes dos candidatos e valores propostos, bem como a indicação da classificação, depois de devidamente aprovada por despacho do verador do pelouro.

9. RECLAMAÇÕES

As eventuais reclamações são dirigidas ao presidente da câmara municipal e apresentadas no prazo de 8 dias úteis, o qual decidirá em definitivo.

10. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

10.1. Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

10.2. Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de seis meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

10.3. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantindo a boa ordem no espaço dos bares, a limpeza e higiene das instalações que lhe estão afetas, a conservação do mobiliário e do equipamento, devendo conferir ao equipamento um uso adequado, mantendo-o e conservando-o em boas condições, e comunicando qualquer anomalia verificada aos serviços municipais instalados no Fórum Cultural, sendo que será da sua responsabilidade a reparação do equipamento e a substituição do material.

O adjudicatário obriga-se a contribuir para um bom ambiente, tendo particularmente em consideração que o bar da biblioteca e do auditório, associados que estão àqueles equipamentos, não podem ser fonte de perturbação para o bom funcionamento dos serviços. Devem, pois, relacionar-se de forma cívica e educada quer com os leitores e utilizadores dos espaços do Fórum, quer com os funcionários.

Não pode ser impedido o ingresso, a qualquer interessado, exceto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar lotação máxima admitida, não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas suscetíveis de promover incómodo para os utentes e funcionários da piscina, registar em livro próprio todas as reclamações dos clientes, fazendo expresso anúncio da existência do referido livro.

10.4. Os preços praticados nos bares serão livres, não podendo estes porém ultrapassar a média dos preços de mercado praticados na freguesia do Seixal.

10.5. O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 meses em cada ano, sendo estabelecido o horário de funcionamento em articulação com os horários atuais ou futuros, da Biblioteca, do Auditório e da Galeria de Exposições. O bar da Biblioteca terá um horário fixo compreendido entre as 10h e as 20h30 e, por vezes, um horário extraordinário. O bar do Auditório terá um horário específico em função das iniciativas que se realizem, devendo prever o seguinte modo de funcionamento: abertura 1 hora antes do início do evento, reabertura no(s) intervalo(s), encerrando posteriormente.

10.6. Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração dos espaços concessionados.

10.7. O adjudicatário obriga-se, nos termos do disposto no artº 13 do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de Setembro, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

11. ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO

11.1 O bar da Biblioteca encontra-se delimitado pela respetiva área de esplanada e balcão, que são comunicantes. A área do bar do Auditório encontra-se delimitada pelo balcão. O adjudicatário ficará inibido de colocar material para além dos limites dos balcões. Do mesmo modo, não poderão ser feitas quaisquer obras no espaço, senão aquelas que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.



M. G. H.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

11.2 Eventuais obras e/ou benfeitorias que o adjudicatário deseje fazer devem ser apresentadas e devidamente fundamentadas à Câmara Municipal do Seixal, que avaliará a sua pertinência e decidirá se autoriza ou não a sua realização.

No caso de violação do disposto anteriormente, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário para, em prazo que será fixado, repor o espaço no estado em que se encontrava, sob pena de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante e sem prejuízo da responsabilidade do adjudicatário pelo pagamento de todas as despesas que tiverem de ser realizadas para o efeito. Todas e quaisquer obras que sejam realizadas pelo adjudicatário ficam a pertencer ao imóvel, não lhe sendo conferido direito ao recebimento de qualquer indemnização por conta das mesmas, nem poderão servir de fundamento para alegar direito de retenção.

12. SEGUROS

12.1 Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguros de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- b) Seguro de responsabilidade de danos materiais e morais que, eventualmente possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade;
- c) Seguro multirriscos dos equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, roubo e destruição de bens.

12.2 Após a celebração do contrato e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos referidos seguros.

13. RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

- a) Em caso de situação inédita, que suscite alteração das rotinas de serviço estabelecidas e que, pela sua natureza, possa afetar, direta ou indiretamente, os serviços instalados no edifício, o adjudicatário obriga-se a solicitar o parecer imediato dos responsáveis, sendo este sujeito a ulterior decisão camarária, se tal for necessário.
- b) Se assim o entender, o concessionário poderá proceder à aquisição de novos equipamentos, a fim de melhorar a eficácia do serviço prestado.

14. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

14.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;
- f) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante.
- g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante



4
23.41.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

das despesas realizadas com a reparação desses danos. O adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes.

- h) O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários. Entende-se por encerramento reiterado um encerramento por mais de 5 dias por mês (seguidos ou interpolados). Entende-se por incumprimento de horários atrasos no horário de abertura superiores a 15 minutos e encerramentos antecipados em mais de 15 minutos por mais de 5 dias por mês (seguidos ou interpolados).
- i) A inviabilização do acesso às instalações pelos responsáveis dos serviços instalados no Fórum em situação de aferição das condições e qualidade da prestação do serviço e do estado dos equipamentos e do espaço.

14.2 A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

15. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço autónomo limpo, com todos os equipamentos sem deteriorações, repondo todos os equipamentos e materiais municipais no estado em que se encontravam.

16. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

A análise das propostas será efetuada por uma comissão de hasta pública composta da seguinte forma:

Membros efetivos:

Dr.ª Ana Cristina Silva (DC) – Presidente
Dr.ª Cláudia Brites (DC/DBM)
Dr. Carlos Garcia (DC/DAC)

Membros suplentes:

Eng.ª Micaela Guerreiro (DC/DBM)
Sr. Luís Fernandes (DC/DAC)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OPOSIÇÃO AO CONCURSO/HASTA PÚBLICA

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal do Seixal

(Candidato/Proponente) _____, com residência em _____, com o NIF n.º _____ e cartão de cidadão n.º _____, válido até ____/____/____, vem apresentar candidatura ao procedimento publicitado através de Edital de Hasta Pública n.º de de, para cessão de exploração de dois espaços cafetaria/salão de chá nos bares do Fórum Cultural do Seixal, sito na Quinta dos Franceses – Seixal, propondo como valor mensal _____ €, identificado pelo _____.

De acordo com os requisitos exigidos declaro reunir **as condições**, conforme documentos em anexo.

Contactos:

Telm: _____; Tel: _____
e-mail: _____@_____



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O candidato/proponente

Seixal, _____ de _____ de 2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADES

(Nome) _____, (estado civil) _____, com residência em _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, declara sob compromisso de honra que tem a sua situação regularizada junto do Município do Seixal, uma vez que não é devedor de quaisquer valores, taxas, coimas ou prestações pecuniárias.

A presente declaração é válida por 3 meses e para o procedimento a que se destina.

Seixal, _____ de _____ de 2014

O candidato/proponente

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento da Cultura – 2014.07.17 – anexo n.º 738/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, proferiu que é um processo que já veio a reunião de Câmara, vem novamente porque a pessoa que ganhou este processo desistiu do mesmo.

11.Deliberação n.º 209/2014 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. 1ª FASE DE CANDIDATURAS. ANO LETIVO 2014/2015. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar

“Considerando o previsto na alínea hh) n.º 1, art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alínea e) do n.º 1 do art.º 4, alínea a) do n.º 1 do art.º 14 e 15, alínea c), do n.º 1 do art.º 14 e 17 do Dec. – Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. – Lei n.º 55/99 de 2 de março, o despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro, o despacho n.º 18987/209 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, 12284/2011, de 19 de setembro e 11886-A/2012 de 6 de setembro e o Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2014/2015, com base na informação da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social



4.61.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Escolar n.º 22718 de 3 de setembro de 2014, em anexo, e dando continuidade à política municipal do programa de Ação Social Escolar.

Proponho, a aprovação dos subsídios para alimentação, livros e material escolar relativo à 1ª fase das candidaturas para o programa de Ação Social Escolar, ano letivo 2014/2015.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar - 2014.09.03 – anexo n.º 739/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, trata-se de auxílios económicos de ação social escolar, nomeadamente o subsídio de alimentação e material escolar, constam dos vossos processos. A lista é a primeira fase de candidatura, há dois dias saiu o despacho do Ministério da Educação relativamente à ação social da escola, e portanto o enquadramento que fizemos encontra-se adequado a esse despacho, não vai haver necessidade de o trazer de novo a reunião de Câmara.

12.Deliberação n.º 210/2014 – CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL – PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2014 – SOCIEDADE 5 DE OUTUBRO – XXXIII ENCONTRO DE CORAIS ALENTEJANOS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Ação Cultural

“ Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Ação Cultural n.º 20281 de 4 de agosto de 2014 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 1.500 (mil e quinhentos euros) a atribuir à Sociedade Musical 5 de Outubro – Projetos e Programas Pontuais 2014 – XXXIII Encontro de Corais Alentejanos, de acordo com a proposta da Divisão de Ação Cultural, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e a Sociedade 5 de Outubro – anexo n.º 740/2014.
- Proposta da Divisão de Ação Cultural – 2014.08.04 – anexo n.º 741/2014.
- Informação de compromisso PRP: 20281/DAC/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 742/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, explicou que se trata de um apoio ao movimento associativo do Seixal no que diz respeito ao encontro de corais alentejanos, e que este ano é organizado pela Sociedade Musical 5 de Outubro.



4
y. 41.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Senhor Vereador Paulo Cunha, parece-lhe estranho que em mais de uma situação parecida com esta os concursos acabam por ficar desertos ou por as pessoas acabarem por desistir, ou por falta de condições, ou outros casos. Não responsabilizo a Câmara Municipal, alguma explicação deve ter sido encontrada para isto acontecer com tanta frequência.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que perguntou o mesmo e aquilo que percebeu, não muito formalmente, é que a pessoa que se candidatou terá encontrado um emprego e optou por ele.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, informou que são favoráveis a todos, mas queria deixar uma nota relativamente ao ponto 10. Quer crer que o valor apresentado como mínimo de € 500 para a exploração dos bares, julga que estará alto, a ver vamos se haverá pessoas interessadas, até porque a deslocalização do Tribunal do Seixal irá retirar alguma clientela.

13.Deliberação n.º 211/2014 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO BRASILEIRO ROUXINOL, NO ÂMBITO DO APOIO AO II TORNEIO NACIONAL FESTAS DE CORROIOS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23 e a alínea u) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Município do Seixal.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000 (mil euros) ao Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol (CRDBR), para garantir o apoio necessário à realização do II Torneio Nacional Festas de Corroios, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 22250
2. A rubrica n.º 05 001 2014/5074 (Comparticipação financeira) das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2014.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 743/2014.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2014.08.28 – anexo n.º 744/2014.
- Informação de compromisso PRP/DD/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 745/2014.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 212/2014 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

ALDEIA DE PAIO PIRES, NO ÂMBITO DO 24º GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO DA FREGUESIA DA ALDEIA DE PAIO PIRES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23º e a alínea u) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Município do Seixal.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programas de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500 (quinhentos euros) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires (CCAPP), para garantir o apoio necessário à realização do 24º Grande Prémio de Ciclismo da Freguesia da Aldeia de Paio Pires, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 22246.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 746/2014.
- Departamento de Desporto – 2014.08.28 – anexo n.º 747/2014.
- Informação de compromisso PRP: 22246/DD/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 748/2014.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 213/2014 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DA ALDEIA DE PAIO PIRES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23 e a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.600 (seis mil e seiscentos euros) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires (CCAPP), para garantir o apoio necessário ao desenvolvimento de toda a logística inerente à execução dos projetos de atividades regulares e pontuais nas modalidades de ciclismo, BTT e



4
M.C.T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

cicloturismo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 22238.

2. A rubrica n.º 05 001 2014/5048 (atividades desportivas/contratos programa) das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2014.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 749/2014.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2014.08.29 – anexo n.º 750/2014.
- Informação de compromisso PRP: 22238/DD/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 751/2014.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 214/2014 – CMS- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“ Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23 e a alínea u) do n.º 1 do art.º 33, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.500 (três mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades regulares da ACCS, nomeadamente a sessão solene do aniversário da ACCS, o Agita Seixal, as Comemorações do Dia Nacional da Coletividades e o 9º Encontro da Coletividades, bem como para o seu normal funcionamento, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio, de acordo com a proposta do Departamento de Desporto com o SGD n.º 22247;
2. A rubrica n.º 05 001 2014/5173 (comparticipação financeira) das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2014.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.



1/3
M. Gt.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte.

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo de 39 anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal, que a dotação da Associação das coletividades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui num requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;

Entre:

O **Município do Seixal – Câmara Municipal**, doravante designado como CM Seixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E



13
y. 47.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte São, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Helder Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades regulares da ACCS, nomeadamente o aniversário da ACCS, o Agita Seixal, as Comemorações do Dia Nacional da Coletividades e o 9º Encontro de Coletividades, bem como para o seu normal funcionamento, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio.

Cláusula 2ª

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
 - a) A quantia de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pelo Município do Seixal após assinatura e publicação do protocolo;
2. A participação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2ª, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano 2014, bem como para o seu regular funcionamento;
2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva participação financeira.
3. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 5ª

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

2. Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

Cláusula 8ª

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2014, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ___/___/_____, contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Presidente do Município do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Associação de Coletividades do Concelho do Seixal
Helder Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2014.08.28 – anexo n.º 752/2014.
- Informação de compromisso PRP: 2247/DD/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 753/2014.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 215/2014 – CMS – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA RECREIO E DESPORTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Departamento de Desporto

“Considerando:

1. A deliberação n.º 418/2007 da reunião ordinária realizada a 19 de dezembro de 2007;
2. O protocolo de cooperação celebrado no dia 15 de junho de 2008, entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto.

Propõe-se:

1. Comparticipação financeira no valor de € 500 (quinhentos euros) à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto, para dar cumprimento à clausula ponto 11 do protocolo celebrado a 15 de junho de 2008 entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com o SGD n.º 22244;
2. A rubrica n.º 05 001 2014/5173 (comparticipação financeira) das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2014.

11
y. h.



4
yht.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2014.08.28 – anexo n.º 754/2014.
- Informação de compromisso PRP:22244/DD/14/2014 – 2014.09.09 – anexo n.º 755/2014.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 216/2014 – CMS – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 37.212M2, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DESTINADA A EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO INTER DESPORTO E CULTURA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando que:

1. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e atribuições das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações repetitivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada ao lema do “Desporto para Todos”;
2. As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;
3. Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo enquanto entidades, embora privadas, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do concelho;
4. As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e preocupação dos tempos livres das populações;
5. A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;
6. O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção de sedes sociais, a cedência de instalações e equipamentos complementares, a cedência de terrenos, a comparticipação financeira a projetos de modalidade ou práticas desportivas;
7. Neste contexto o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade de inestimável significado;
8. A Associação Inter Desporto e Cultura tem desenvolvido uma ação de destaque na sua área de intervenção, necessitando de espaços que identifiquem fisicamente esta associação com a comunidade envolvente onde está inserida e onde exerce a sua atividade no âmbito desportivo e que possibilitem o desenvolvimento de novos projetos e conseqüentemente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.



g. 4.7.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Propõe-se a cedência em direito de superfície, de uma parcela de terreno com a área de 37.212m², do domínio privado municipal, destinada a equipamento desportivo, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1 art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e a aprovação da minuta de protocolo em anexo, a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Inter Desporto e Cultura de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23 e a alínea u) do n.º 1, do art.º 33 ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO INTER DESPORTO E CULTURA

Preâmbulo

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e atribuições das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada ao lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo enquanto entidades, embora privadas, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios às coletividades locais, abrangendo a construção de sedes sociais, a cedência de instalações e equipamentos complementares, a cedência de terrenos, a comparticipação financeira a projetos de modalidade ou práticas desportivas;

Neste contexto o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera o Município do Seixal que a Associação Inter Desporto e Cultura tem desenvolvido uma ação de destaque na sua área de intervenção, necessitando de espaços que identifiquem fisicamente esta associação com a comunidade envolvente onde está inserida e onde exerce a sua atividade no âmbito desportivo e que possibilitem o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;



12
M. G. T.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Entre:

O **Município do Seixal – Câmara Municipal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação Inter Desporto e Cultura**, doravante designado por AIDC ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 509 924 310, com sede na Rua Cidade de Santarém, n.º52, Redondos, 2865-502 Fernão Ferro, neste ato devidamente representado pela sua Vice-Presidente da Direção Isilda Constância Guerreiro Carolino Costa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

No âmbito da cedência, por parte do Município do Seixal – Câmara Municipal à Associação Inter Desporto e Cultura, em regime de direito de superfície e pelo prazo de 20 anos, renovável, de uma parcela de terreno com a área de 37.212 m², com valor patrimonial de 185.612,67€ (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e doze euros e sessenta e sete cêntimos), que constitui propriedade privada municipal e que foi uma transmissão onerosa de propriedade no âmbito da escritura 33/90, sito na Rua Elina Guimarães, Fontainhas, 2865-222 Fernão Ferro, deste concelho, com o artigo matricial n.º13644, descrito na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob o n.º5996 da freguesia de Fernão Ferro, constitui objeto do presente protocolo a remodelação e melhoramentos do equipamento desportivo municipal já existente no terreno, e denominado Campo Municipal de Futebol do Pinhal do General, a realizar pela AIDC e onde passará a funcionar a “AIDC – Escolas Paulo Futre de Fernão Ferro”.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Proceder à concretização da cedência descrita na cláusula 1ª, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Inter Desporto e Cultura, compromete-se a:

1. A AIDC realizará um investimento global estimado em 806.058.71€ (na 1ª fase o valor estimado é de 456.058,71€ e na 2ª fase é de 350.000,00€), que assegure o projeto em anexo e que corresponde à instalação/construção de:

- a) 2 Campos de futebol 11 em relva sintética com iluminação
- b) Espaço técnico para treino de guarda-redes e técnica, com o espaço com cerca de 20x30.

Um edifício que suportará a bancada com:

- c) 4 Balneários para atletas
- d) 2 Balneários para árbitros
- e) 1 Sala para técnicos
- f) 1 Posto médico
- g) 2 Salas polivalentes
- h) 1 Bar Restaurante
- i) Bancadas de apoio aos campos de futebol

2. Não poderá transmitir o direito de superfície que se constitui a seu favor, nem lhe poderá dar outro destino, sob pena de extinção imediata do direito superficiário;

3. Comprometer-se a entregar e apresentar para análise e aprovação da CMSeixal, o programa, projeto e telas finais das instalações a propor para a parcela de terreno a ceder;



h
M. G. I.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

4. Comprometer-se, após autorização da CMSeixal, a avançar com a execução das obras previstas nos projetos, que inclua a lista detalhada das intervenções e equipamentos a instalar, e que fará parte integrante deste protocolo;
5. Comprometer-se a apresentar, para análise e aprovação pela CMSeixal, de todas as propostas de intervenção que impliquem alterações de espaço e das instalações;
6. Comprometer-se a manter o terreno, as instalações em boas condições de limpeza, manutenção e segurança, de acordo com a legislação em vigor;
7. Comprometer-se a apresentar projetos de atividades dentro de padrões e modelos que se enquadrem no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal;
8. Garantir à CMSeixal a utilização dos espaços deste equipamento desportivo, para a dinamização de atividades/futebol de interesse municipal, que deverão ser solicitados com a devida antecedência (mínimo de um mês);
9. Garantir preferencialmente às coletividades da freguesia de Fernão Ferro até ao escalão de sub-19 (juniores) escalão máximo permitido, a cedência, num dos campos de futebol, de espaço para utilização 2 horas 2 vezes por semana (2x2 horas), sem custos para as coletividades;
10. Comprometer-se a respeitar e fazer respeitar os destinos sociais e comunitários do terreno, disponibilizando-os para iniciativas de âmbito municipal, até ao escalão de sub-19 (juniores de futebol) escalão máximo permitido, a acordar com antecedência (mínimo de um mês), não devendo colidir com o calendário apresentado anualmente pela Associação, na prossecução do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal;
11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, nomeadamente o pagamento das faturas dos consumos efetuados, referentes à água e eletricidade, e demais despesas de manutenção ordinária e extraordinária do espaço e equipamentos;
12. Assumir a responsabilidade civil e criminal implícita no funcionamento do equipamento desportivo, através da aquisição de seguros.

CLÁUSULA 4ª (Fiscalização)

1. O Município do Seixal – Câmara Municipal analisará as intervenções propostas pela AIDC e que impliquem alterações do espaço desta instalação e de acordo com o projeto que a AIDC deverá entregar formalmente à CMSeixal;
2. O Município do Seixal – Câmara Municipal procederá a visitas periódicas para registo das condições de funcionamento, limpeza e manutenção do espaço.

CLÁUSULA 5ª (Causas de Cessação)

O presente protocolo extingue-se caso não se inicie a construção no prazo máximo de dois anos a contar da data da escritura da cedência, e os investimentos constantes da cláusula 3ª não tiverem concluídos no prazo de 5 anos, só podendo este último ser prorrogado se for comunicado à CMSeixal e esta autorize, com um ano de antecedência devido à atual conjuntura económica do país e ao elevado montante a ser investido.

CLÁUSULA 6ª (Foro Competente)

No caso de litígio o foro competente é o da respetiva comarca.

CLÁUSULA 7ª (Vigência)

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes o denunciar. A denúncia será válida mediante carta registada com aviso de receção e efetuada com 60 dias de antecedência sobre o termo do período em vigor.



4.47

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

Celebrado em ___/___/_____, contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente do Município do
Seixal – Câmara Municipal

Vice-Presidente da Direção da Associação
Inter Desporto e Cultura

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Isilda Constância Guerreiro Carolino Costa

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, informou que, temos a cedência de superfície de uma parcela de terreno do domínio privado municipal destinado a equipamento desportivo e a um protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Inter Desporto e Cultura, em relação à qual saúdo a sua direção que hoje está presente e resistente até ao final desta aprovação, para dizer que este protocolo que advém do encontro de ideias e acertos de pontos de vista e que finalmente com muita satisfação minha e vossa também chegamos a esta conclusão. Apelo à vossa sensibilização para a aprovação deste ponto, pois vem no sentido de desenvolver o movimento associativo e beneficiar os jovens do concelho.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, regozija-se com o facto de no futuro não estarem aqui a discutir este assunto como o do Estádio do Bravo e do Benfica, porque este tem prazos de execução de dois e cinco anos.

O Senhor Presidente da Câmara, disse que gostaria de agradecer mais uma vez à Associação Náutica do Seixal por nos ter recebido, ao Senhor Presidente que está connosco e à Direção. Queria só convidar os Senhores Vereadores a estarem na Festa de Abertura da 31ª edição da Seixaliada no dia 20, no parque da Transtejo com desfile desde os Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Será uma vez mais a grande festa do desporto popular, do desporto nunca desistimos.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO.....	- 01
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 24
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 33
PRESIDÊNCIA.....	- 40
RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 77
URBANISMO, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 81
EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	- 83
DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	- 91
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 101

.../...

4.4.1.